



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06066	Data de abertura: 15/12/2025 15:26:47	Data de transação: 15/12/2025 15:26:47	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/12/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 30/12/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

SEGUIE PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 15/12/2025 às 15:26
Código de validação: 67e14c85-3a19-48d5-941f-a3eb95178009

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Natalia da Costa Dias, CPF: 069.523.933-31, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa MEDICAR MED LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.517.881/0001-05, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato Administrativo Nº **213/2025**. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA. Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 12 de dezembro de 2025.


Natalia da Costa Dias
Fiscal do Contrato
Port. 027/2025 - CC

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Ofício nº 434/2025

Coelho Neto (MA), 12 de dezembro de 2025

À
EMPRESA: MEDICAR MED LTDA

ASSUNTO: 1º Aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e vossa senhoria, com objeto Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação

SAMUEL JONATHAN DE LIMA
BASTOS:00763383392
2

Assinado de forma digital
por SAMUEL JONATHAN
DE LIMA
BASTOS:00763383392
Dados: 2025.12.12 09:28:01
-03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Ref.: Resposta ao Ofício nº 434/2025 – Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2025**

Prezado Senhor,

A EMPRESA MEDICAR MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05, com sede na Av. São Raimundo, 480, Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64017-090, vem, por meio deste, manifestar expresso interesse na prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 213/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo os mesmos termos, condições e valores contratuais originalmente pactuados.

Essa manifestação atende à solicitação urgente formulada no Ofício nº 434/2025, referente à contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos instrumentais e equipamentos para atenção básica, hospital, SAMU e UPA no Município de Coelho Neto/MA. A empresa compromete-se a comprovar, em momento oportuno, a regularidade fiscal e trabalhista exigida para a habilitação e formalização do termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou procedimentos necessários à celebração do aditivo contratual.

Atenciosamente,

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2025

SERVULO CARVALHO
DE SOUSA
FILHO:02643943309Assinado de forma digital por
SERVULO CARVALHO DE
SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.12.12 14:15:31
-03'00'

MEDICAR MED LTDA
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
CPF: 026.439.433-09
RG: 5.022.755 SSP-PI
ADMINISTRADOR



MEMO/SEMUS/2025

Coelho Neto (MA), 15 de dezembro de 2025

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 1º Aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

Prezado (a) Senhor (a)

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MEDICAR MED LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.517.881/0001-05, com objeto Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA POR 12 (doze) MESES DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA
BASTOS:00763383392
2

Assinado de forma digital
por SAMUEL JONATHAN DE
LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.12.15 15:18:26
-03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 341.213/25-07

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05

Contribuinte: MEDICAR MED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 02:12:32 h, do dia 10/12/2025.

Validade: 10/03/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *
0.341.213/25-07

Código da autenticidade
508C409880A44018

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 10/12/2025 às 02:57

Válida até 10/03/2026

Código controle 0.341.213/25-07

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05 Contribuinte: MEDICAR MED LTDA

Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480 Complemento: Bairro: BAIRRO PICARRA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.017-090

Para melhor acessar o site utilize:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.517.881/0001-05
Razão Social: MEDICAR MED LTDA
Endereço: AV SAO RAIMUNDO 480 / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2025 a 09/01/2026

Certificação Número: 2025121120495598340855

Informação obtida em 12/12/2025 10:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.517.881/0001-05

Razão social: MEDICAR MED LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121120495598340855
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112202515598340841
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110302535598340887
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101503165598340801
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092606035598340880
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090701305598340802
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905195598340856
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072819505598340884
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070904155598340806
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062022575598340872
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060102435598340833
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304265598340866
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402525598340886
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040503005598340891
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708225598340819
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514225598340831
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520565598340802
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704135598340814
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903455598340823
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004295598340820
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104165598340869
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203155598340899
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421555598340866
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522175598340806
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510245598340885
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704515598340853
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920565598340812
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010505598340827
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110185598340840
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202395598340810
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406445598340837

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CBF
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508011026735416
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519075878778308
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702144241829848
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720090384631029
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820065670554186
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003021786413953
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102072891073803
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321152262460940

Resultado da consulta em 12/12/2025 10:40:42

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:27 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **08EA.29B8.F4B7.420D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Home](#) > [+](#) > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ	Período				
Serviços do Contribuinte					
Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
08EA.29B8.F4B7.420D	Positiva com efeitos de negativa	23/10/2025 - 08:02:27	21/04/2026	Válida	↓
5CBD.F450.F334.0121	Positiva com efeitos de negativa	23/10/2025 - 07:23:11	21/04/2026	Válida	↓
9390.D8FA.2DB1.E7B5	Positiva com efeitos de negativa	07/04/2025 - 15:47:19	04/10/2025	Expirada	↓
ABA6.B70A.709C.19DE	Positiva com efeitos de negativa	26/03/2025 - 07:44:34	22/09/2025	Expirada	↓

Exibir: 10 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAR MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Certidão nº: 42659530/2025

Expedição: 25/07/2025, às 10:01:12

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAR MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.517.881/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

35.517.881/0001-05

* Informe o número e ano da Certidão:

42659530

/

2025

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010319968990

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05
Nome/Razão Social: MEDICAR MED LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2025 09:36:29
VÁLIDA ATÉ 30/01/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A4C074D5-255A-42E3-B239-BB51BF36E93A



SIAT WEB



Portal



CADASTRO



ENTRAR

[Início](#) / [Menu Certidão Negativa de Dívida Ativa](#) / [Validar Certidão](#)

Validar Certidão



CPF/CNPJ

35.517.881/0001-05

*

Código de Autenticação

A4C074D5-255A-42E3-B239-BB51BF36E93A

*

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

LIMPAR



VALIDAR SOLICITAÇÃO

MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185
ADITIVO SOCIAL N° 04

SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 07/02/1989, portador da CNH: 04123474568 DETRAN-PI, data de emissão 19/11/2018 e validade 26/10/2023, do RG: 5.022.755 SSP-PI e CPF: n° 026.439.433-09, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, bairro Mocambinho – Setor E, n° 15, quadra 16, CEP: 64.010-420.

e **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do RG: 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, n° 406, Centro, CEP: 64.860-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDICAR MED LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE 22200544185** em 14/11/2019, **CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, situada na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, n°480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –PI, resolvem de pleno e comum acordo introduzir novas alterações, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas **10.000** quotas no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país ao sócio **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Mediante a transferência de cotas o capital fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	N° COTAS	VALOR R\$	%
SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste presente momento a empresa **MEDICAR MED LTDA** torna-se unipessoal, nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de dissolução.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social **MEDICAR MED LTDA** e nome Fantasia **DISTRIBUIDORA MEDICAR MED**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na cidade de Teresina - PI, na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO, N°480, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4511-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 1813-0/99** - Impressão de material para outros usos
- 4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 3299-0/03** - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)

- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4754-7/01** - Comércio varejista de móveis
- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário
- 8650-0/07** - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 3299-0/04** - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4511-1/03** - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Em face da modificação acima mencionada fica assim a distribuição do capital social:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R\$	%
SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será limitada as suas quotas do capital Social, nos termos do art. 1052, in fine, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos responderão solidariamente pelo capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições terão a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (arts. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: No caso do falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá. Promover-se-á um balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será transferido aos seus herdeiros.

CLÁUSULA NONA: Para o sócio administrador será fixada retiradas a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado um balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo 1º - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto os efeitos da condenação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o art. 1056 da Lei nº 10.404/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratuais e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1010 e seguintes do Código Civil em vigor.

Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo 2º - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social.

(Parágrafo 1º art. 1010 Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No uso da faculdade estabelecida pela Lei 10.406/02, os sócios resolvem não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em via única na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 06 de Janeiro de 2021.

SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Sócio - Administrador

JACKSON BEZERRA DE SOUSA

Sócio - Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02434154352	JACKSON BEZERRA DE SOUSA
02643943309	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 15:00 SOB Nº 20210000414.
PROTOCOLO: 210000414 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100082643. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
MEDICAR MED LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 4062284

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MEDICAR MED LTDA

**CNPJ: 35517881000105, REPRESENTANTE LEGAL: SERVULO CARVALHO DE SOUSA
FILHO**

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480

BAIRRO: PICARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 01 de Dezembro de 2025 às 13 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4062284. Código verificador: E5DC3.C38BC.E4C37.7C760

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JACKSON BEZERRA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Uruçui – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do Rg : 2.104.323 SSP-PI e CPF: nº 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçui - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Desembargador Freitas, 1310 SALA D;, Centro – 64000240 Teresina – PI.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí 06-11-2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Teresina - PI, 06 de Novembro de 2019

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS

JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02434154352	JACKSON BEZERRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 12:30 SOB Nº 22101249436.
PROTOCOLO: 190538694 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905271517. NIRE: 22101249436.
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/11/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.517.881/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019
NOME EMPRESARIAL MEDICAR MED LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MEDICAR MED		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
CEP 64.017-090	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9928-2879		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 14:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.517.881/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDICAR MED LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 64.017-090	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9928-2879
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **14:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.517.881/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

MEDICAR MED LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2025 às 14:46 (data e hora de Brasília).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 213/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.03/CLHO-00091

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 007.633.833-92, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MEDICAR MED LTDA, situada na Avenida São Raimundo, 480, Piçarra, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, portador do CPF nº 026.439.433-09, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR2025.03/CLHO-00091 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	Frascos	40500	R\$ 2,10	R\$ 85.050,00
370	ÁLCOO GEL 70% 500ML	Frascos	9000	R\$ 6,31	R\$ 56.790,00
404	BOLSA PARA CALODTOMIA DRENÁVEL	UNIDADE	2700	R\$ 20,87	R\$ 56.349,00
448	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	UNIDADE	4500	R\$ 5,79	R\$ 26.055,00
566	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Par	9000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 237.744,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2025, contados da data da assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ 237.744,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- D) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1500100200 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1500100200 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1500100200 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 19 de agosto de 2025

SAMUEL JONATHAN Assinado de forma digital
DE LIMA por SAMUEL JONATHAN DE
BASTOS:007633833 LIMA BASTOS:00763383392
92 Dados: 2025.08.19 16:22:22
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SERVULO Assinado de forma
CARVALHO DE digital por SERVULO
SOUSA CARVALHO DE SOUSA
FILHO:02643943309
FILHO:02643943309 Dados: 2025.08.19
12:44:21 -03'00'

MEDICAR MED LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1525/2025 Coelho Neto - MA, 19/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto/MA, com o tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", a ser realizada no dia 21 de agosto de 2025, no auditório do Instituto Federal do Maranhão - IFMA, Campus Coelho Neto/MA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 19 de agosto de 2025.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2025

Extrato do Contrato N° 213/2025 do Pregão Eletrônico N° 013/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF n° 007.633.833-92. Contratada: MEDICAR MED LTDA, inscrita no CNPJ n°

SUMÁRIO

- 1 - CASA CIVIL
 - DECRETO
- 2 - LICITAÇÃO
 - EXTRATO DE CONTRATO
 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CASA CIVIL

Decreto n° 0154/2025/CC

"Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1082> - Volume 3 N°1525/2025



35.517.881/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, portador do CPF nº 026.439.433-09. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025. Prazo de vigência: 19 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 237.744,00 (Duzentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0002-79, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025, processo administrativo nº PR2025.03/CLHO-00091, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto -MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDICAR MED LTDA					
CNPJ: 35.517.881/0001-05					
ENDEREÇO: AV. SAO RAIMUNDO, 480, PIÇARRA, TERESINA - PI					
REPRESENTANTE: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO. CPF: 026.439.433-09					
E-MAIL: distribuidoramedicarmed@outlook.com TEL: (86) 3011 2251/98143-8090					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	Frascos	40500	R\$ 2,10	R\$ 85.050,00
370	ÁLCOO GEL 70% 500ML	Frascos	9000	R\$ 6,31	R\$ 56.790,00
404	BOLSA PARA CALODTOMIA DRENÁVEL	UNIDADE	2700	R\$ 20,87	R\$ 56.349,00
448	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	UNIDADE	4500	R\$ 5,79	R\$ 26.055,00
566	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Par	9000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 237.744,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 213/2025

Última atualização 19/08/2025

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.03/CLHO-00091**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 19/08/2025 **Data de assinatura:** 19/08/2025**Vigência:** de 19/08/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000370/2025 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000069/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto -MA.

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.517.881/0001-05**VALOR CONTRATADO**

R\$ 237.744,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** MEDICAR MED LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Contrato 213	19/08/2025	Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/08/2025 - 19/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 19/08/2025 17:37:00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9dcd6be1-4a4e-4ae4-93c8-c11e06b27ded

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE2132025FMS	00415399319	19/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06077	Data de abertura: 15/12/2025 16:18:46	Data de transação: 15/12/2025 16:18:46	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 28/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 28/01/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal

de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde

UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção

1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

Gleybson Amorim Marques

Contador

Assinado eletronicamente por

Gleybson Amorim Marques

Em 15/12/2025 às 16:18

Código de validação: efa0e135-2fb8-4e43-a5f0-77a918c9ddb4

Token: HJWQMZFJ



DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção



1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Saúde demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 15 de dezembro de 2025.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 002/2025



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06089	Data de abertura: 15/12/2025 19:51:12	Data de transação: 15/12/2025 19:51:12	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 30/12/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 30/12/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 15/12/2025 às 19:51
Código de validação: 40ee1b39-844a-4f11-85e2-741c9fdcf60e
Token: PIZJRH41



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06151	Data de abertura: 17/12/2025 10:24:04	Data de transação: 17/12/2025 10:24:04	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 02/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Anexar Certidão Negativa de Débito (Estadual) válida e validada;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 17/12/2025 às 10:24
Código de validação: 2f0104e7-165c-46cd-a59d-65802d5b69b1
Token: KOZ7W0UF



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06163	Data de abertura: 17/12/2025 21:50:21	Data de transação: 17/12/2025 21:50:21	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 05/01/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 17/12/2025 às 21:50
Código de validação: 7b8225ba-267f-43cc-be6c-bee0a05fe9c9
Token: 4YKME3LH

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 213/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de prorrogação da vigência do Contrato nº 213/2025, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa contratada, cujo objeto consiste no fornecimento de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA.

1. Da natureza contínua do objeto e da necessidade administrativa

O fornecimento de medicamentos configura **serviço de natureza contínua**, considerando a necessidade contínua de garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais à rede pública de saúde, especialmente para atendimento às unidades básicas de saúde, programas estratégicos e demandas judiciais.

Interrupções no fornecimento implicariam prejuízo direto à execução de políticas públicas, podendo comprometer serviços e afetar a continuidade administrativa. Assim, diante da manutenção da demanda e da imprescindibilidade do objeto, torna-se necessária a **prorrogação da vigência contratual**.

2. Do respaldo legal — Lei nº 14.133/2021

A prorrogação encontra amparo jurídico no art. 107, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência contratual nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração:

*“Art. 107. Os contratos de serviços e **fornecimentos contínuos** poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a*

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No presente caso, as condições inicialmente pactuadas continuam economicamente favoráveis ao Município, mantendo-se os preços compatíveis com o mercado e preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Ademais, a prorrogação encontra previsão Editalícia, conforme a cláusula segunda do instrumento.

3. Da vantajosidade e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

Não houve solicitação de reajuste ou desequilíbrio econômico-financeiro que inviabilize a continuidade da execução, preservando-se as condições originais pactuadas no certame. Ademais, o histórico de execução contratual revela **regularidade no fornecimento**, cumprimento das obrigações e satisfação das demandas administrativas.

4. Da continuidade do interesse público

A manutenção do contrato atende ao **princípio da continuidade do serviço público**, previsto nos arts. 11 e 14 da Lei nº 14.133/2021, Destaca-se, ainda, que o encerramento da vigência contratual sem a devida prorrogação poderá ocasionar **descontinuidade no fornecimento de medicamentos** comprometendo a assistência farmacêutica, o atendimento à população e a continuidade dos serviços públicos de saúde, o que afronta os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público.

A inexistência de solução imediata por novo procedimento licitatório poderia ocasionar descontinuidade operacional e aumento de custos, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. Conclusão

Diante do exposto, considerando:

- a natureza contínua do objeto,
- a imprescindibilidade do fornecimento para manutenção,

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

- a vantajosidade dos preços,
- o regular cumprimento contratual pela empresa,
- e o respaldo legal previsto na Lei nº 14.133/2021,

justifica-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 213/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2025, pelo período legalmente permitido, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e atender plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Coelho Neto/MA, 17 de dezembro de 2025

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde
Port. 003/2025

Secretaria de
SaúdePREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº ____/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO [REDACTED]

BASE LEGAL: art. 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e cláusula ____ do edital.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA [REDACTED] E A EMPRESA [REDACTED].

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], situado na [REDACTED], Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

CONTRATADA: [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], situado na [REDACTED].

REPRESENTANTE: [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº [REDACTED]/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº [REDACTED], que tem como objeto a [REDACTED].

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº [REDACTED]/2025, referente ao Pregão Eletrônico [REDACTED]/2025, fica prorrogada, de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

INSERIR DOTAÇÃO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, [redacted] de [redacted] de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA





**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06164	Data de abertura: 17/12/2025 21:53:42	Data de transação: 17/12/2025 21:53:42	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/02/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 02/02/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 17/12/2025 às 21:53
Código de validação: c19ca444-9fe6-44f6-89db-51cb4f384fb1
Token: SFRFMVE2



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06218	Data de abertura: 21/12/2025 18:46:36	Data de transação: 21/12/2025 18:46:36	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/02/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 04/02/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado, encaminho os autos com despacho fundamentado para conhecimento e providências.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 21/12/2025 às 18:46
Código de validação: bec9136d-aada-442e-8f57-1535a017acd3
Token: MF04BTOP

PROCESSO: PR2025.12/CLHO-00646

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 213/2025 QUE TEM COMO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL, SAMU, E UPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA

DESPACHO

Noto, de início, analisando os autos que o processo se trata de solicitação de aditivo de vigência contratual.

Nos termos do art. 6º, inciso XXX, da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem abranger **fornecimentos contínuos ou não contínuos**, sendo tal distinção relevante para a definição do prazo de vigência e para a possibilidade de prorrogação contratual, conforme disposto no art. 107 do mesmo diploma legal.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, para a prorrogação é necessária previsão em edital, conforme observado no dispositivo acima.

No entanto, conforme cláusula segunda do instrumento contratual que dispõe sobre a vigência do instrumento contratual, não contempla a possibilidade de prorrogação do contrato.

Desse modo, esta assessoria entende por não ser possível o pedido de aditivo solicitado, sendo assim, devolvo os autos para as providências que entender cabíveis.

Coelho Neto (MA), 21 de dezembro de 2025.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2025 - SEMGO





Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06267	Data de abertura: 23/12/2025 15:30:10	Data de transação: 23/12/2025 15:30:10	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 08/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

SEGUIE PARA ANALISE E PARECER.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário de Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 23/12/2025 às 15:30
Código de validação: 986378fc-89c8-417b-b27f-5a172336763f
Token: 1M61NMLV

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante dos autos do Processo nº PR2025.12/CLHO-00646, que concluiu pela inexistência de possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato nº 213/2025, cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos para fins de regular instrução processual.

Conforme bem pontuado pela Assessoria Jurídica, a prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja **expressa previsão no edital**, bem como a demonstração da vantajosidade da manutenção contratual para a Administração.

Nesse contexto, importa esclarecer que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025**, que regeu a contratação originária e deu causa à formalização do Contrato nº 213/2025, **contém previsão expressa acerca da possibilidade de prorrogação da vigência contratual**, nos termos do **item 14 – Da Vigência e Prorrogação dos Contratos**, especialmente o subitem **14.2**, o qual dispõe que: “Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.”

Dessa forma, verifica-se que o requisito legal destacado no despacho jurídico — qual seja, a existência de previsão editalícia para a prorrogação — encontra-se devidamente atendido no instrumento convocatório que fundamentou a contratação, o qual integra o regime jurídico do contrato, vinculando a Administração e o contratado, nos termos do princípio da vinculação ao edital.

Ressalte-se que a ausência de menção expressa à prorrogação na cláusula contratual de vigência não tem o condão, por si só, de afastar a possibilidade de prorrogação, quando esta encontra respaldo claro e inequívoco no edital, que constitui peça matriz do ajuste, devendo o contrato ser interpretado de forma sistemática e em consonância com seus instrumentos originários.

Diante disso, entende-se que há **fundamento jurídico e editalício** para a análise do pedido de prorrogação da vigência contratual, desde que, em etapa subsequente, sejam devidamente comprovadas a natureza contínua do fornecimento, a vantajosidade econômica,

a manutenção das condições pactuadas e a existência de dotação orçamentária, conforme exigido pela legislação vigente.

Considerando que a matéria jurídica já foi objeto de apreciação pela Procuradoria Geral do Município, e com vistas ao regular prosseguimento do feito, **encaminham-se os autos à Controladoria Geral do Município**, para que proceda à análise de sua competência, especialmente quanto aos aspectos de controle interno, economicidade, vantajosidade e conformidade administrativa da eventual prorrogação contratual.

Coelho Neto, 23 de dezembro de 2025.



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.03/CLHO-00091

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica (<http://www.licitacoelhoneto.com.br/>). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 08/07/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto –MA.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de



Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (<http://www.licitacoelhoneto.com.br/>).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo



em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco



minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



5.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28.2. empresas brasileiras;

5.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02



(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.4. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após a publicação do edital.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

7.2.7. Prova de regularidade com a **Fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

7.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado



há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.7. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

7.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

7.4.1. declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e



seus anexos.

7.4.2. declaração que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

7.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.4.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

7.4.5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.4.6. que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.4.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.8. ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7.4.9. que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

7.4.10. que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito



público ou privado, comprovando que forneceu produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os dos itens ora licitados.

7.5.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica deve contar com a identificação da pessoa jurídica que o emite, bem como a identificação da empresa para quem está sendo emitido o atestado, incluída nas identificações a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.5.2. **Licença Sanitária de Funcionamento** para medicamentos comuns, medicamentos/Portaria n° 344/1998, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

7.5.3. **Certificado de Regularidade Técnica**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

7.5.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial** (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente.

7.5.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.5.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

7.5.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



7.5.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer



licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

9.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. fraudar a licitação;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções



de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos



previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A entrega do objeto licitado se dará conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento serão as mesmas constantes no item 6 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados no item 7 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. O Contrato de Fornecimento Contínuo vigorará até 31 de dezembro do ano que for assinado, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

14.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.4. A extinção mencionada no item 14.3 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses,



contado da referida data.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e <https://coelhoneto.ma.gov.br/>

17.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> ou endereço eletrônico indicado a seguir: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.12.3. ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.12.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.

17.12.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

Coelho Neto - MA, 17 de junho de 2025.

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto –MA.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	LEI 123	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor Total
1	AAS 100MG INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	360.000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
2	AAS 500MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	120.000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL (120 ml)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 6,21	R\$ 22.356,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (Frasco 120 ml)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 6,01	R\$ 72.120,00
5	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - 120 ml	Ampla Concorrência	Frascos	9.000	R\$ 7,94	R\$ 71.460,00
6	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - 120 ml	Reservado ME/EPP	Frascos	3.000	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
7	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MGML INJ (Ampola 1 ml)	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	120	R\$ 28,04	R\$ 3.364,80
8	ACICLOVIR 200MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	54.000	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
9	ACICLOVIR 50MG (5%) CREME	Exclusiva ME/EPP	Bisnaga	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
10	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (Ampola 250 mg)	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
11	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (Frasco 30 ml)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	360.000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (Ampola 5ml)	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	4.800	R\$ 5,53	R\$ 26.544,00
14	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	72.000	R\$ 0,38	R\$ 27.360,00
15	ACIDO VALPROICO 500MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	24.000	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00
16	ADRENALINA 1MG AMPOLA 1ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	4.800	R\$ 1,07	R\$ 5.136,00
17	ÁGUA BORICADA 3% (Frasco 100 ml)	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	120	R\$ 1,86	R\$ 223,20
18	ÁGUA P/INJEÇÃO 250ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 5,60	R\$ 67.200,00
19	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 5,84	R\$ 70.080,00
20	AGUA PARA INJETAVEIS 10ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	36.000	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00
21	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
22	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	24.000	R\$ 1,32	R\$ 31.680,00
23	ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO 85G	Exclusiv a ME/EPP	Bisnagas	240	R\$ 52,91	R\$ 12.698,40
24	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20 CURATIVO ESTÉRIL	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	1.200	R\$ 20,28	R\$ 24.336,00
25	ALPRAZOLAM 0,5MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	43.200	R\$ 0,07	R\$ 3.024,00
26	ALPRAZOLAM 1MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	28.800	R\$ 0,12	R\$ 3.456,00
27	ALPRAZOLAM 2MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	57.600	R\$ 0,15	R\$ 8.640,00
28	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 3,09	R\$ 37.080,00
29	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	9.600	R\$ 3,08	R\$ 29.568,00
30	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 6,07	R\$ 36.420,00
31	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 7,14	R\$ 42.840,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

32	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 3,24	R\$ 38.880,00
33	AMIODARONA 100MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	7.200	R\$ 0,45	R\$ 3.240,00
34	AMIODARONA 200MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	7.200	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
35	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
36	AMITRIPTILINA 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	86.400	R\$ 0,05	R\$ 4.320,00
37	AMITRIPTILINA 75MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	86.400	R\$ 0,28	R\$ 24.192,00
38	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Exclusiv a ME/EPP	Cápsulas	120.000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	7.200	R\$ 1,72	R\$ 12.384,00
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 28,86	R\$ 34.632,00
41	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDORIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	2.400	R\$ 4,29	R\$ 10.296,00
42	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 6,93	R\$ 41.580,00
43	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	3.600	R\$ 4,52	R\$ 16.272,00
44	AMPICILINA 500MG	Exclusiv a ME/EPP	Cápsulas	14.400	R\$ 1,90	R\$ 27.360,00
45	ANLÓDIPINO DE 10MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	72.000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
46	ANLÓDIPINO DE 5MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	72.000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
47	ATENÓLOL 100MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	72.000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
48	ATENÓLOL 50MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	72.000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

49	ATENOLOL 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	72.000	R\$ 0,16	R\$ 11.520,00
50	ATROPINA 0,25MG AMPOLA 1ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
51	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	4.800	R\$ 6,32	R\$ 30.336,00
52	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	4.800	R\$ 1,96	R\$ 9.408,00
53	BACLOFENO 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
54	BICARBONATO SÓDICO 8,4 AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
55	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	36.000	R\$ 0,61	R\$ 21.960,00
56	BROMAZEPAM 3MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	28.800	R\$ 0,09	R\$ 2.592,00
57	BROMAZEPAM 6MG	Exclusiva ME/EPP	Undidade	43.200	R\$ 0,15	R\$ 6.480,00
58	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00
59	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
60	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DAPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	Exclusiva ME/EPP	Frascos	4.800	R\$ 5,18	R\$ 24.864,00
61	CLORPROMAZINA 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	86.400	R\$ 0,37	R\$ 31.968,00
62	CLORPROMAZINA 100MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	86.400	R\$ 0,46	R\$ 39.744,00
63	CAPTOPRIL 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	240.000	R\$ 0,21	R\$ 50.400,00
64	CAPTOPRIL 50MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
65	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	Ampla Concorrência	Frascos	9.000	R\$ 6,71	R\$ 60.390,00
66	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	Reservado ME/EPP	Frascos	3.000	R\$ 6,71	R\$ 20.130,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

67	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	144.000	R\$ 0,17	R\$ 24.480,00
68	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	36.000	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
69	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	18.000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
70	CARBONATO LITIO 300MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	115.200	R\$ 0,19	R\$ 21.888,00
71	CARVEDILOL 12,5 MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
72	CARVEDILOL 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
73	CARVEDILOL 3,125 MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
74	CARVEDILOL 6,25 MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
75	CEFALEXINA 500MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	36.000	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
76	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	2.400	R\$ 9,98	R\$ 23.952,00
77	CEFALOTINA 1G AMPOLA	Ampla Concorrê ncia	Ampola	17.280	R\$ 4,62	R\$ 79.833,60
78	CEFALOTINA 1G AMPOLA	Reservad o ME/EPP	Ampola	5.760	R\$ 4,62	R\$ 26.611,20
79	CEFEPIMA 1G INJETAVEL	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 8,27	R\$ 49.620,00
80	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 8,83	R\$ 52.980,00
81	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	2.400	R\$ 5,16	R\$ 12.384,00
82	CETOCONAZOL 200MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
83	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO	Exclusiv a ME/EPP	Bisnaga	24.000	R\$ 2,85	R\$ 68.400,00
84	CETOPROFENO 100MG/2ML ENDOVENOSO	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 3,16	R\$ 37.920,00
85	CETOPROFENO INTRAVENOSO	Exclusiv a	ampola	12.000	R\$ 4,57	R\$ 54.840,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

	INJETAVEL 2ML	ME/EPP				
86	CIMETIDINA 200MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	36.000	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
87	CIMETIDINA 300MG AMPOLA 2ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	21.600	R\$ 1,27	R\$ 27.432,00
88	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	7.200	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00
89	CLORETO FÉRRICO (SOLUÇÃO DE MONSEL) 500 ml	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 46,00	R\$ 55.200,00
90	CIPROFLOXACINO 500MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	72.000	R\$ 0,16	R\$ 11.520,00
91	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	Exclusiva ME/EPP	Bolsas	1.200	R\$ 8,38	R\$ 10.056,00
92	CLINDAMICINA 300 MG	Exclusiva ME/EPP	ampola	12.000	R\$ 5,21	R\$ 62.520,00
93	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	57.600	R\$ 0,06	R\$ 3.456,00
94	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 2,55	R\$ 30.600,00
95	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	201.600	R\$ 0,05	R\$ 10.080,00
96	CLOPIDOGREL 75MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	24.000	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00
97	CLORETO POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	ampola	24.000	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
98	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
99	CLORETO SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	ampola	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
100	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	Exclusiva ME/EPP	ampola	14.400	R\$ 1,89	R\$ 27.216,00
101	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Ampla Concorrência	Frascos	9.000	R\$ 6,67	R\$ 60.030,00
102	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Reservado ME/EPP	Frascos	3.000	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
103	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	Exclusiva ME/EPP	ampola	28.800	R\$ 1,04	R\$ 29.952,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

104	COMPLEXO B COMPRIMIDORIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
105	COMPLEXO B XAROPE	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	14.400	R\$ 3,64	R\$ 52.416,00
106	CITALOPRAM 20MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	28.800	R\$ 0,12	R\$ 3.456,00
107	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	3.600	R\$ 8,16	R\$ 29.376,00
108	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	3.600	R\$ 7,99	R\$ 28.764,00
109	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	9.600	R\$ 2,25	R\$ 21.600,00
110	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00
111	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	Exclusiv a ME/EPP	Bisnaga	14.400	R\$ 2,22	R\$ 31.968,00
112	DEXAMETASONA 4MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	18.000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
113	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
114	DEXCLORFENIRAMIN A 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
115	DEXCLORFENIRAMIN A 2MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
116	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
117	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
118	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
119	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
120	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
121	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	Exclusiv a ME/EPP	ampola	36.000	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
122	DIGOXINA 0,25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

123	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
124	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	Ampla Concorrê ncia	Frascos	40.500	R\$ 4,26	R\$ 172.530,00
125	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	Reservad o ME/EPP	Frascos	13.500	R\$ 4,26	R\$ 57.510,00
126	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 2ML	Exclusiv a ME/EPP	ampola	14.400	R\$ 1,17	R\$ 16.848,00
127	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ	Exclusiv a ME/EPP	ampola	4.800	R\$ 5,48	R\$ 26.304,00
128	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	Exclusiv a ME/EPP	ampola	3.000	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
129	DRUSOLOL COLÍRIO (5ml)	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	28	R\$ 89,45	R\$ 2.504,60
130	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	14.400	R\$ 1,70	R\$ 24.480,00
131	EFEDRINA 50MG/ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 7,88	R\$ 47.280,00
132	ENALAPRIL 10MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	144.000	R\$ 0,06	R\$ 8.640,00
133	ENALAPRIL 20MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	288.000	R\$ 0,07	R\$ 20.160,00
134	ERITROMICINA 500MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
135	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 5,51	R\$ 19.836,00
136	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	28.800	R\$ 0,10	R\$ 2.880,00
137	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	28.800	R\$ 0,14	R\$ 4.032,00
138	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (BUSCOPAM SIMPLES)	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 1,04	R\$ 12.480,00
139	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 2,06	R\$ 24.720,00
140	ENOXAPARINA 20MG	Exclusiv a ME/EPP	ampola	360	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

141	ENOXAPARINA 40MG	Exclusiva ME/EPP	Ampola	360	R\$ 15,72	R\$ 5.659,20
142	ENOXAPARINA 60MG	Exclusiva ME/EPP	ampola	360	R\$ 20,58	R\$ 7.408,80
143	ESPIRONOLACTONA 100MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
144	ESPIRONOLACTONA 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
145	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL (bisnaga 50 g)	Exclusiva ME/EPP	Bisnaga	240	R\$ 27,38	R\$ 6.571,20
146	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	Exclusiva ME/EPP	Ampola	9.600	R\$ 4,33	R\$ 41.568,00
147	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
148	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampola	7.200	R\$ 2,87	R\$ 20.664,00
149	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	144.000	R\$ 0,16	R\$ 23.040,00
150	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	Exclusiva ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
151	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	4.800	R\$ 3,95	R\$ 18.960,00
152	FENOTEROL GOTAS 5ML/ML FRASCO DE 20ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	2.400	R\$ 8,86	R\$ 21.264,00
153	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 10ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	2.400	R\$ 3,87	R\$ 9.288,00
154	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 2ML	Exclusiva ME/EPP	ampola	2.400	R\$ 2,82	R\$ 6.768,00
155	FINASTERIDA 5MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.200	R\$ 0,32	R\$ 384,00
156	FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 6,79	R\$ 24.444,00
157	FLORAX PEDIÁTRICO FLACONETE 5ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 4,88	R\$ 17.568,00
158	FLUCONAZOL 150MG	Exclusiva ME/EPP	capsula	72.000	R\$ 0,54	R\$ 38.880,00
159	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (FLUMAZIL)	Exclusiva ME/EPP	ampola	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

160	FLUOXETINA 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	43.200	R\$ 1,65	R\$ 71.280,00
161	FLUOXETINA 20MG CAP/COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	144.000	R\$ 0,30	R\$ 43.200,00
162	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	600	R\$ 17,79	R\$ 10.674,00
163	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	18.000	R\$ 0,86	R\$ 15.480,00
164	FUROSEMIDA 40MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
165	GABAPENTINA 300MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
166	GENTAMICINA 40MG AMPOLA 1ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 1,41	R\$ 16.920,00
167	GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2ML	Exclusiva ME/EPP	ampola	12.000	R\$ 1,18	R\$ 14.160,00
168	GLIBENCLAMIDA 5MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
169	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
170	GLICAZIDA 60MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
171	GLICOSE 10% SOLUCAO INJETAVEL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	4.800	R\$ 9,28	R\$ 44.544,00
172	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
173	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Exclusiva ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
174	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 20 ML	Ampla Concorrência	Frascos	5.400	R\$ 17,92	R\$ 96.768,00
175	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 20 ML	Reservado ME/EPP	Frascos	1.800	R\$ 17,92	R\$ 32.256,00
176	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	144.000	R\$ 0,15	R\$ 21.600,00
177	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	Exclusiva ME/EPP	Ampola	12.000	R\$ 1,79	R\$ 21.480,00
178	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOLA 5ML	Exclusiva	Ampola	1.200	R\$ 17,13	R\$ 20.556,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

		ME/EPP				
179	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	6.000	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
180	HIDRALAZINA 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	4.800	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
181	HIDRALAZINA 50MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	4.800	R\$ 0,66	R\$ 3.168,00
182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	360.000	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
183	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
184	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	Exclusiv a ME/EPP	ampola	4.800	R\$ 3,06	R\$ 14.688,00
185	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	Exclusiv a ME/EPP	ampola	4.800	R\$ 4,54	R\$ 21.792,00
186	HIDROXICLOROQUINA 400MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	432	R\$ 1,21	R\$ 522,72
187	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 2,43	R\$ 8.748,00
188	IBUPROFENO 300MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	96.000	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
189	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 3,64	R\$ 13.104,00
190	IBUPROFENO 600MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	96.000	R\$ 0,21	R\$ 20.160,00
191	MIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	24.000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
192	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 UG	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	120	R\$ 292,6 6	R\$ 35.119,20
193	INIBINA 10MG AMPOLA 10ML	Exclusiv a ME/EPP	ampola	360	R\$ 15,88	R\$ 5.716,80
194	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
195	ISOFLURANO 100ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	120	R\$ 190,5 0	R\$ 22.860,00
196	ISOSSORBIDA 10MG/ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	1.200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

197	ISSOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDORIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	2.400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
198	ITRACONAZOL 100MG CAPSULAULA	Exclusiv a ME/EPP	capsula	2.400	R\$ 0,91	R\$ 2.184,00
199	IVERMECTINA 6MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	28.800	R\$ 0,50	R\$ 14.400,00
200	KETAMIN 50MG/ML 10ML	Ampla Concorrê ncia	Ampola	900	R\$ 96,45	R\$ 86.805,00
201	KETAMIN 50MG/ML 10ML	Reservad o ME/EPP	Ampola	300	R\$ 96,45	R\$ 28.935,00
202	KOLLAGENASE+CLOR AFENICOL POMADA 30G	Exclusiv a ME/EPP	TUBO	2.400	R\$ 17,81	R\$ 42.744,00
203	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	7.200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
204	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	7.200	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
205	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	9.456	R\$ 2,50	R\$ 23.640,00
206	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
207	LEVOMEPRMAZINA 100MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
208	LEVOMEPRMAZINA 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
209	LEVOMEPRMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	1.800	R\$ 16,69	R\$ 30.042,00
210	LEVOFLOXACINO 500MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
211	LEVOTIROXINA 25MCG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	1.728	R\$ 0,26	R\$ 449,28
212	LIDOCAÍNA 2% COM VASO AMPOLA 20ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampola	3.600	R\$ 5,58	R\$ 20.088,00
213	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO AMPOLA 20ML	Exclusiv a ME/EPP	ampola	2.400	R\$ 6,02	R\$ 14.448,00
214	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	Exclusiv a ME/EPP	TUBO	7.200	R\$ 5,74	R\$ 41.328,00
215	LORATADINA 10MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	18.000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

216	LORATADINA 1MG XAROPE	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
217	LORAZEPAM 1MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	12.000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
218	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	14.400	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
219	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	3.600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
220	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	720.000	R\$ 0,07	R\$ 50.400,00
221	MEBENDAZOL 100MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	48.000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
222	MEBENDAZOL 100MG/5ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	18.000	R\$ 1,67	R\$ 30.060,00
223	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	18.000	R\$ 3,13	R\$ 56.340,00
224	IMIPENEN 500 MG	Ampla Concorrência	Ampola	1.800	R\$ 52,55	R\$ 94.590,00
225	IMIPENEN 500 MG	Reservado ME/EPP	Ampola	600	R\$ 52,55	R\$ 31.530,00
226	MEROPENEM 1G INJETAVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampola	2.400	R\$ 18,34	R\$ 44.016,00
227	METFORMINA 500MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	360.000	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
228	METFORMINA 850MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
229	METILDOPA 250MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	72.000	R\$ 0,37	R\$ 26.640,00
230	METILDOPA 500MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	43.200	R\$ 0,83	R\$ 35.856,00
231	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	7.200	R\$ 4,27	R\$ 30.744,00
232	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	7.200	R\$ 1,42	R\$ 10.224,00
233	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG AMPOLA 2ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
234	METOPROLOL 100MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

235	METOPROLOL 50MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
236	METOPROLOL 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
237	METRONIDAZOL 0,5 AMPOLA 100ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	1.200	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
238	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	Exclusiva ME/EPP	Bisnagas	9.600	R\$ 5,67	R\$ 54.432,00
239	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.440	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
240	METRONIDAZOL 250MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	72.000	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
241	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	Exclusiva ME/EPP	Bisnagas	12.000	R\$ 3,71	R\$ 44.520,00
242	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	Ampla Concorrência	Bisnagas	4.500	R\$ 15,38	R\$ 69.210,00
243	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	Reservado ME/EPP	Bisnagas	1.500	R\$ 15,38	R\$ 23.070,00
244	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	Exclusiva ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 5,83	R\$ 34.980,00
245	MIDAZOLAM 5MG/10ML INJ	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	6.000	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00
246	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJ	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	2.400	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
247	MORFINA 0,2MG/1ML INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
248	MORFINA 10M/1ML INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 2,84	R\$ 34.080,00
249	MORFINA 1MG/2ML INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	2.880	R\$ 3,73	R\$ 10.742,40
250	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	Ampla Concorrência	Ampolas	4.500	R\$ 16,41	R\$ 73.845,00
251	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	Reservado ME/EPP	Ampolas	1.500	R\$ 16,41	R\$ 24.615,00
252	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	Exclusiva ME/EPP	Bisnagas	6.000	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
253	NEOZINE 4% (LEVOMEPRIMAZINA)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	3.600	R\$ 20,26	R\$ 72.936,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

254	NIFEDIPINO 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
255	NIFEDIPINO 20MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	96.000	R\$ 0,21	R\$ 20.160,00
256	NIMESULIDA 100MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	100.800	R\$ 0,09	R\$ 9.072,00
257	NIMESULIDA 50MG GOTAS 15ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
258	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 5,55	R\$ 66.600,00
259	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	Ampla Concorrência	BISNAGA	9.000	R\$ 7,20	R\$ 64.800,00
260	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	Reservado ME/EPP	BISNAGA	3.000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
261	NITROGLICERINA 5MG/ML	Ampla Concorrência	Ampolas	1.800	R\$ 38,62	R\$ 69.516,00
262	NITROGLICERINA 5MG/ML	Reservado ME/EPP	Ampolas	600	R\$ 38,62	R\$ 23.172,00
263	NITROPRUSSIATO DE SODIO INJETAVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	2.400	R\$ 19,36	R\$ 46.464,00
264	NORADRENALINA 2MG/ML INJETAVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
265	NORIPURUM INJETÁVEL 100MG	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	2.400	R\$ 17,44	R\$ 41.856,00
266	NORTRIPTILINA 25MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
267	NORTRIPTILINA 50MG	Exclusiva ME/EPP	Cápsulas	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
268	OCITOCINA 5 U.I AMPOLA 1ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 3,53	R\$ 42.360,00
269	ONDANSETRONA 2MG/2ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	2.880	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00
270	OLANZAPINA 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	4.320	R\$ 0,48	R\$ 2.073,60
271	OLEO DE GIRASOL 100 ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
272	ÓLEO MINERAL 100ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	4.800	R\$ 2,87	R\$ 13.776,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

273	OMEPRAZOL 20MG	Exclusiva ME/EPP	capsulas	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
274	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	4.800	R\$ 8,86	R\$ 42.528,00
275	OXACILINA 500MG AMPOLA	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	7.200	R\$ 4,72	R\$ 33.984,00
276	OXIBUTININA UD 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	2.064	R\$ 3,74	R\$ 7.719,36
277	OXIBUTININA 5MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	15.648	R\$ 0,93	R\$ 14.552,64
278	PANCREATINA 25.000UI	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	3.600	R\$ 3,24	R\$ 11.664,00
279	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
280	PARACETAMOL 500MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	100.800	R\$ 0,52	R\$ 52.416,00
281	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDORIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
282	PAROXETINA 20MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
283	PASTA D'AGUA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00
284	PENICILINA 5.000.000 UI	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	4.800	R\$ 8,70	R\$ 41.760,00
285	PENICILINA 600.000 UI	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
286	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	7.200	R\$ 6,93	R\$ 49.896,00
287	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI SUSPENSAO INJETAVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	4.800	R\$ 6,33	R\$ 30.384,00
288	PERICIAZINA 1%	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 18,48	R\$ 22.176,00
289	PERICIAZINA 4% GTS	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 23,12	R\$ 27.744,00
290	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	Exclusiva ME/EPP	Frascos	2.400	R\$ 2,26	R\$ 5.424,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

291	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	Exclusiva ME/EPP	Frascos	4.800	R\$ 3,23	R\$ 15.504,00
292	PETIDINA 50 MG/2ML INJ	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	3.600	R\$ 5,84	R\$ 21.024,00
293	PIRACETAM 200MG AMPOLA 5ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	3.600	R\$ 5,04	R\$ 18.144,00
294	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 5,27	R\$ 31.620,00
295	PREDNISONA 20MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	43.200	R\$ 0,16	R\$ 6.912,00
296	PREDNISONA 5MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	28.800	R\$ 0,07	R\$ 2.016,00
297	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	115.200	R\$ 0,17	R\$ 19.584,00
298	PROMETAZINA 50 MG/ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	10.800	R\$ 2,59	R\$ 27.972,00
299	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	1.200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
300	PREGABALINA 75MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	28.800	R\$ 0,44	R\$ 12.672,00
301	PREGABALINA 150MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
302	PROPRANOLOL 40MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	72.000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
303	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
304	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
305	RIVAROXABANA 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
306	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
307	RISPERIDONA 1MG/ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	5.760	R\$ 11,62	R\$ 66.931,20
308	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	144.000	R\$ 0,11	R\$ 15.840,00
309	RISPERIDONA 3MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	43.200	R\$ 0,14	R\$ 6.048,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

310	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Shaches	12.000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
311	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	Exclusiva ME/EPP	Frascos	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
312	SALBUTAMOL 100MCG JATO/DOSE	Exclusiva ME/EPP	Frascos	120	R\$ 17,18	R\$ 2.061,60
313	SECNIDAZOL 1.000MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
314	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	57.600	R\$ 0,29	R\$ 16.704,00
315	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00
316	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	174.000	R\$ 0,18	R\$ 31.320,00
317	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	9.600	R\$ 1,63	R\$ 15.648,00
318	SINVASTATINA 20MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	108.000	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00
319	SINVASTATINA 40MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
320	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.800	R\$ 8,44	R\$ 15.192,00
321	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00
322	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO DE SÓDIO 500ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	6.000	R\$ 6,54	R\$ 39.240,00
323	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTADO DE SÓDIO 500ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	7.200	R\$ 5,75	R\$ 41.400,00
324	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 4,79	R\$ 57.480,00
325	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 3,65	R\$ 43.800,00
326	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 5,38	R\$ 64.560,00
327	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 5,49	R\$ 65.880,00
328	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	12.000	R\$ 4,26	R\$ 51.120,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

329	SULFADIAZINA DE PRATA 400G BISNAGA	Exclusiva ME/EPP	pote	600	R\$ 50,07	R\$ 30.042,00
330	SUXAMETÔNIO 100MG	Exclusiva ME/EPP	Frascos	480	R\$ 26,61	R\$ 12.772,80
331	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	72.000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
332	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP. ORAL	Exclusiva ME/EPP	Frascos	7.200	R\$ 2,89	R\$ 20.808,00
333	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	7.200	R\$ 1,07	R\$ 7.704,00
334	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA 10ML	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	9.600	R\$ 6,05	R\$ 58.080,00
335	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	18.000	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00
336	SULFATO FERROSO 40MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
337	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
338	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
339	TENOXICAN 40MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	4.200	R\$ 10,09	R\$ 42.378,00
340	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME	Exclusiva ME/EPP	bisnaga	120	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00
341	TOPIRAMATO 100MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	14.400	R\$ 0,64	R\$ 9.216,00
342	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
343	TOPIRAMATO 50MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	14.400	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
344	TRAMADOL 50MG	Exclusiva ME/EPP	capsulas	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
345	TRAMADOL 50MG/2ML INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	14.400	R\$ 1,16	R\$ 16.704,00
346	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	5.760	R\$ 7,43	R\$ 42.796,80
347	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	Exclusiva	Ampolas	3.000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

		ME/EPP				
348	VENLAFAXINA 37,5MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
349	VENLAFAXINA 150MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	23.040	R\$ 0,83	R\$ 19.123,20
350	VENLAFAXINA 75MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	28.800	R\$ 0,45	R\$ 12.960,00
351	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
352	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	Exclusiv a ME/EPP	Ampolas	12.000	R\$ 1,76	R\$ 21.120,00
353	ZOLPIDEM 10MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	9.000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
354	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	Exclusiv a ME/EPP	pacote	4.800	R\$ 4,78	R\$ 22.944,00
355	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA COM 20 UNIDADES - POS- PARTO	Ampla Concorrê ncia	pacote	4.500	R\$ 17,78	R\$ 80.010,00
356	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA COM 20 UNIDADES - POS- PARTO	Reservad o ME/EPP	pacote	1.500	R\$ 17,78	R\$ 26.670,00
357	ÁCIDO ACETICO GLACIAL 5° GALÃO 1000ML	Exclusiv a ME/EPP	Galão	48	R\$ 57,73	R\$ 2.771,04
358	Ácido Parecético 5 %	Exclusiv a ME/EPP	Galão	48	R\$ 269,5 0	R\$ 12.936,00
359	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	1.440	R\$ 5,01	R\$ 7.214,40
360	ÁGUA DESTILADA 5LITRO	Exclusiv a ME/EPP	Galão	2.400	R\$ 14,27	R\$ 34.248,00
361	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X5 25G	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	12.000	R\$ 4,16	R\$ 49.920,00
362	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X7 22G	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	12.000	R\$ 4,33	R\$ 51.960,00
363	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,14	R\$ 33.600,00
364	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

365	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
366	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
367	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
368	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	Ampla Concorrê ncia	UNIDAD E	180.000	R\$ 7,90	R\$ 1.422.000,00
369	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	Reservad o ME/EPP	UNIDAD E	60.000	R\$ 7,90	R\$ 474.000,00
370	ÁLCOO GEL 70% 500ML	Ampla Concorrê ncia	Frascos	9.000	R\$ 20,02	R\$ 180.180,00
371	ÁLCOO GEL 70% 500ML	Reservad o ME/EPP	Frascos	3.000	R\$ 20,02	R\$ 60.060,00
372	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	9.600	R\$ 5,75	R\$ 55.200,00
373	ALCOOL 96%	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 30,83	R\$ 36.996,00
374	ALCOOL GEL 5 LITROS	Ampla Concorrê ncia	Galão	1.800	R\$ 35,38	R\$ 63.684,00
375	ALCOOL GEL 5 LITROS	Reservad o ME/EPP	Galão	600	R\$ 35,38	R\$ 21.228,00
376	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	360	R\$ 22,43	R\$ 8.074,80
377	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Exclusiv a ME/EPP	pacote	1.200	R\$ 24,04	R\$ 28.848,00
378	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12	Exclusiv a ME/EPP	pacote	4.800	R\$ 6,93	R\$ 33.264,00
379	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM 12	Exclusiv a ME/EPP	Pacote	4.800	R\$ 7,17	R\$ 34.416,00
380	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12	Exclusiv a ME/EPP	pacote	4.800	R\$ 14,75	R\$ 70.800,00
381	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12	Exclusiv a ME/EPP	pacote	4.800	R\$ 12,36	R\$ 59.328,00
382	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	2.400	R\$ 7,26	R\$ 17.424,00
383	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	2.400	R\$ 5,57	R\$ 13.368,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

384	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	2.400	R\$ 2,89	R\$ 6.936,00
385	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	2.400	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
386	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM	Exclusiv a ME/EPP	Unidade	120	R\$ 36,51	R\$ 4.381,20
387	Aparelho de pressão arterial infantil	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	120	R\$ 65,83	R\$ 7.899,60
388	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	120	R\$ 72,26	R\$ 8.671,20
389	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Exclusiv a ME/EPP	Pacotes	7.200	R\$ 10,85	R\$ 78.120,00
390	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Exclusiv a ME/EPP	Pacotes	6.000	R\$ 8,89	R\$ 53.340,00
391	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Exclusiv a ME/EPP	Pacotes	6.000	R\$ 7,15	R\$ 42.900,00
392	ATADURA DE GESSADA 20CMX3,0M COM 20 ROLOS	Exclusiv a ME/EPP	Caixa	360	R\$ 97,57	R\$ 35.125,20
393	ATADURA DE GESSADA 15CM COM 20 ROLOS	Exclusiv a ME/EPP	Caixa	360	R\$ 58,67	R\$ 21.121,20
394	ATADURA DE GESSADA 12CMX3,0M COM 20 ROLOS	Exclusiv a ME/EPP	Caixa	360	R\$ 52,89	R\$ 19.040,40
395	ATADURA DE GESSADA 10CMX3,0M COM 24 ROLOS	Exclusiv a ME/EPP	Caixa	360	R\$ 42,19	R\$ 15.188,40
396	AVENTAL IMPERMEÁVEL M	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	7200	R\$ 9,29	R\$ 66.888,00
397	AVENTAL IMPERMEÁVEL G (120 CM X 70CM)	Ampla Concorrê ncia	UNIDAD E	5.400	R\$ 23,78	R\$ 128.412,00
398	AVENTAL IMPERMEÁVEL G (120 CM X 70CM)	Reservad o ME/EPP	UNIDAD E	1.800	R\$ 23,78	R\$ 42.804,00
399	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	Exclusiv a ME/EPP	pacote	2.400	R\$ 13,55	R\$ 32.520,00
400	AVENTAL DE MANGA LONGA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	Exclusiv a ME/EPP	pacote	2.400	R\$ 14,08	R\$ 33.792,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

401	AZUL DE METILENO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	240	R\$ 113,90	R\$ 27.336,00
402	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 25KG	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 655,62	R\$ 78.674,40
403	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	3.600	R\$ 6,46	R\$ 23.256,00
404	BOLSA PARA CALODTOMIA DRENÁVEL	Ampla Concorrência	UNIDADE	2.700	R\$ 41,76	R\$ 112.752,00
405	BOLSA PARA CALODTOMIA DRENÁVEL	Reservado ME/EPP	UNIDADE	900	R\$ 41,76	R\$ 37.584,00
406	BOLSA RESGATE AMARELA - SAMU	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	24	R\$ 240,97	R\$ 5.783,28
407	BOLSA PARA MATERIAIS DE TRAUMA VERMELHA - SAMU	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	24	R\$ 389,67	R\$ 9.352,08
408	BOLSA PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	24	R\$ 373,78	R\$ 8.970,72
409	BOLSA TERMICA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 53,87	R\$ 6.464,40
410	CAMARA ESCURA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	6	R\$ 268,17	R\$ 1.609,02
411	Campo Cirurgico Descartável	Exclusiva ME/EPP	Unidade	180	R\$ 1,19	R\$ 214,20
412	CAMPOLAO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	Ampla Concorrência	pacote	2.700	R\$ 46,76	R\$ 126.252,00
413	CAMPOLAO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	Reservado ME/EPP	pacote	900	R\$ 46,76	R\$ 42.084,00
414	CATETER INTRAVENOSO 14G	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60.000	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
415	CATETER INTRAVENOSO 16G	Exclusiva ME/EPP	Unidade	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
416	CATETER INTRAVENOSO 18G	Exclusiva ME/EPP	Unidade	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
417	CATETER INTRAVENOSO 20G	Ampla Concorrência	Unidade	45.000	R\$ 1,95	R\$ 87.750,00
418	CATETER INTRAVENOSO 20G	Reservado ME/EPP	Unidade	15.000	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

419	CATETER INTRAVENOSO 22G	Ampla Concorrência	Unidade	45.000	R\$ 2,25	R\$ 101.250,00
420	CATETER INTRAVENOSO 22G	Reservado ME/EPP	Unidade	15.000	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
421	CATETER INTRAVENOSO 24G	Exclusiva ME/EPP	Unidade	12000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
422	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS ADULTO	Exclusiva ME/EPP	Unidade	30000	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
423	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidade	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
424	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS NEONATAL	Exclusiva ME/EPP	Unidade	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
425	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 95,99	R\$ 11.518,80
426	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM OU 5C	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 82,73	R\$ 9.927,60
427	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 92,44	R\$ 11.092,80
428	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 79,56	R\$ 9.547,20
429	CATGUT CROMADO 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 81,40	R\$ 9.768,00
430	CATGUT CROMADO 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 88,18	R\$ 10.581,60
431	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 90,05	R\$ 10.806,00
432	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 88,17	R\$ 10.580,40
433	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 87,45	R\$ 10.494,00
434	CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 82,23	R\$ 9.867,60
435	CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 88,21	R\$ 10.585,20
436	CATGUT SIMPLES 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Exclusiva ME/EPP	Caixa	120	R\$ 110,97	R\$ 13.316,40
437	CINTO ARANHA ADULTO	Exclusiva ME/EPP	Unidade	18	R\$ 54,59	R\$ 982,62

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

438	CINTO ARANHA INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidade	18	R\$ 42,37	R\$ 762,66
439	CLAMP UMBILICAL	Exclusiva ME/EPP	Unidade	14400	R\$ 0,85	R\$ 12.240,00
440	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA COM 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	120	R\$ 20,10	R\$ 2.412,00
441	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 15,66	R\$ 18.792,00
442	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
443	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% COM 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 12,45	R\$ 14.940,00
444	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 19,60	R\$ 23.520,00
445	COBERTURA DE CADAVER 1 X 1 X 2,10	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.800	R\$ 14,07	R\$ 25.326,00
446	COLAR CERVICAL ADULTO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	600	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
447	COLAR CERVICAL INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	600	R\$ 15,17	R\$ 9.102,00
448	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	Ampla Concorrência	UNIDADE	4.500	R\$ 16,57	R\$ 74.565,00
449	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	Reservado ME/EPP	UNIDADE	1.500	R\$ 16,57	R\$ 24.855,00
450	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	Ampla Concorrência	UNIDADE	4.500	R\$ 18,65	R\$ 83.925,00
451	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	Reservado ME/EPP	UNIDADE	1.500	R\$ 18,65	R\$ 27.975,00
452	COLETOR SISTEMA FECHADO PARA SONDA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	4.800	R\$ 2,53	R\$ 12.144,00
453	COLETOR UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80 ML	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	24.000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
454	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	2.400	R\$ 3,25	R\$ 7.800,00
455	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML	Exclusiva	Bombona 5L	180	R\$ 61,80	R\$ 11.124,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

		ME/EPP				
456	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA REGARREGÁVEL	Ampla Concorrência	UNIDADE	225	R\$ 360,42	R\$ 81.094,50
457	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA REGARREGÁVEL	Reservado ME/EPP	UNIDADE	75	R\$ 360,42	R\$ 27.031,50
458	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	Exclusiva ME/EPP	Galão	600	R\$ 69,99	R\$ 41.994,00
459	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	Exclusiva ME/EPP	Galão	600	R\$ 18,69	R\$ 11.214,00
460	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	Exclusiva ME/EPP	Galão	600	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
461	DISPOSITIVO CONEX 2VIAS COM CLAMPOLA (EQUIPO MULTITROVIAS)	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	48.000	R\$ 0,71	R\$ 34.080,00
462	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,27	R\$ 1.524,00
463	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	1.200	R\$ 17,48	R\$ 20.976,00
464	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	1.200	R\$ 13,29	R\$ 15.948,00
465	ELETRODOS ADESIVOS FISIOTERAPIA 5X5	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	48	R\$ 24,75	R\$ 1.188,00
466	EQUIPO MICROGOTAS	Exclusiva ME/EPP	Unidade	12.000	R\$ 1,66	R\$ 19.920,00
467	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	12.000	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
468	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	Exclusiva ME/EPP	Unidade	36.000	R\$ 0,92	R\$ 33.120,00
469	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	Exclusiva ME/EPP	Unidade	1.200	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00
470	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAU	Exclusiva ME/EPP	Unidade	60	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
471	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/ 100	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	1.200	R\$ 30,74	R\$ 36.888,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

	UNIDADE					
472	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	Exclusiva ME/EPP	Unidade	6.000	R\$ 3,37	R\$ 20.220,00
473	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	Exclusiva ME/EPP	Rolos	7200	R\$ 8,86	R\$ 63.792,00
474	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	1.200	R\$ 9,68	R\$ 11.616,00
475	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12.000	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
476	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	28.800	R\$ 1,99	R\$ 57.312,00
477	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
478	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA)	Exclusiva ME/EPP	Caixas	9	R\$ 41,01	R\$ 369,09
479	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 209,72	R\$ 5.033,28
480	ESTADIOMÊTRO ADULTO PORTÁTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 358,19	R\$ 8.596,56
481	ESTETÓSCOPIO INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	60	R\$ 75,08	R\$ 4.504,80
482	ESTETÓSCOPIO ADULTO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	60	R\$ 56,96	R\$ 3.417,60
483	ÉTER SULFURICO 50% 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Unidades	240	R\$ 53,92	R\$ 12.940,80
484	FAIXA DE SMARCH 6cm x 2mt	Exclusiva ME/EPP	Unidades	72	R\$ 22,20	R\$ 1.598,40
485	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 08CM X 2MT	Exclusiva ME/EPP	Rolos	60	R\$ 31,24	R\$ 1.874,40
486	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 10CM X 2MT	Exclusiva ME/EPP	Rolos	60	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00
487	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 15CM X 2MT	Exclusiva ME/EPP	Rolos	60	R\$ 51,62	R\$ 3.097,20
488	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	120	R\$ 225,33	R\$ 27.039,60

Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

489	FILME PARA RAIOS X 18X24 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 300,70	R\$ 18.042,00
490	FILME PARA RAIOS X 24X30 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 394,48	R\$ 23.668,80
491	FILME PARA RAIOS X 30X40 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 335,61	R\$ 20.136,60
492	FILME PARA RAIOS X 35 X 43 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 509,00	R\$ 30.540,00
493	FILME PARA RAIOS X 35X35 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 389,00	R\$ 23.340,00
494	FILTRO HMEF	Exclusiva ME/EPP	Unidades	240	R\$ 10,56	R\$ 2.534,40
495	FILTRO HEPA	Exclusiva ME/EPP	Unidades	240	R\$ 28,42	R\$ 6.820,80
496	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA 4CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	720	R\$ 81,28	R\$ 58.521,60
497	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4CM	Ampla Concorrência	Caixas	540	R\$ 139,14	R\$ 75.135,60
498	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4CM	Reservado ME/EPP	Caixas	180	R\$ 139,14	R\$ 25.045,20
499	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	720	R\$ 95,60	R\$ 68.832,00
500	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	720	R\$ 43,00	R\$ 30.960,00
501	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	720	R\$ 42,55	R\$ 30.636,00
502	FITA CREPE HOSPITALAR	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
503	FITA METRICA	Exclusiva ME/EPP	Unidades	300	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
504	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CALCULO DE IMC	Exclusiva ME/EPP	Unidades	36	R\$ 51,84	R\$ 1.866,24
505	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	Exclusiva ME/EPP	Rolos	2.400	R\$ 11,85	R\$ 28.440,00
506	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 38 LITROS	Exclusiva ME/EPP	Unidades	120	R\$ 177,89	R\$ 21.346,80

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

507	FIXADOR PARA LAMINAS 100ML (COLPOFIX)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	600	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
508	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	120	R\$ 59,63	R\$ 7.155,60
509	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO (PACOTE)	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	120	R\$ 14,82	R\$ 1.778,40
510	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 2FURO (PACOTE)	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	120	R\$ 12,28	R\$ 1.473,60
511	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	180	R\$ 27,75	R\$ 4.995,00
512	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE COM 08 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 10,46	R\$ 25.104,00
513	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M COM 08 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 10,28	R\$ 24.672,00
514	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P COM 10 UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 16,83	R\$ 40.392,00
515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG COM 7 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 9,13	R\$ 21.912,00
516	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 26,62	R\$ 63.888,00
517	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 13,59	R\$ 32.616,00
518	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	2.400	R\$ 21,44	R\$ 51.456,00
519	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	Ampla Concorrência	Pacotes	1.800	R\$ 52,50	R\$ 94.500,00
520	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	Reservado ME/EPP	Pacotes	600	R\$ 52,50	R\$ 31.500,00
521	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG	Ampla Concorrência	Pacotes	1.800	R\$ 37,32	R\$ 67.176,00
522	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG	Reservado ME/EPP	Pacotes	600	R\$ 37,32	R\$ 22.392,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

523	FRASCO DE ENTEROFIX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	6.000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
524	FUCSINA 500ML	Exclusiva ME/EPP	Unidades	28	R\$ 24,47	R\$ 685,16
525	GARROTE ADULTO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 9,63	R\$ 11.556,00
526	GARROTE INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 14,34	R\$ 17.208,00
527	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 9 FIOS	Ampla Concorrência	Pacotes	11.700	R\$ 10,42	R\$ 121.914,00
528	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 9 FIOS	Reservado ME/EPP	Pacotes	3.900	R\$ 10,42	R\$ 40.638,00
529	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 13 FIOS	Ampla Concorrência	Pacotes	11.700	R\$ 11,21	R\$ 131.157,00
530	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 13 FIOS	Reservado ME/EPP	Pacotes	3.900	R\$ 11,21	R\$ 43.719,00
531	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	Exclusiva ME/EPP	Rolos	2.400	R\$ 28,01	R\$ 67.224,00
532	GEL P/ ELETROCARDIGRAMA 5 L	Exclusiva ME/EPP	Galões	240	R\$ 21,05	R\$ 5.052,00
533	GEL PARA ULTRORASSOM 5000G	Exclusiva ME/EPP	Galões	120	R\$ 35,09	R\$ 4.210,80
534	GERMEKIL 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Galões	1.200	R\$ 46,88	R\$ 56.256,00
535	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1L)	Exclusiva ME/EPP	Litros	1.200	R\$ 22,88	R\$ 27.456,00
536	IODOPOLIVIDINE TÓPICO	Ampla Concorrência	Frascos	1.800	R\$ 47,69	R\$ 85.842,00
537	IODOPOLIVIDINE TÓPICO	Reservado ME/EPP	Frascos	600	R\$ 47,69	R\$ 28.614,00
538	IODOPOLIVIDINE DEGERMANTE 10%	Ampla Concorrência	Frascos	1.800	R\$ 43,12	R\$ 77.616,00
539	IODOPOLIVIDINE DEGERMANTE 10%	Reservado ME/EPP	Frascos	600	R\$ 43,12	R\$ 25.872,00
540	KIT CORANTE ZIEHL NEELSEN 3X500	Exclusiva ME/EPP	Frascos	600	R\$ 66,97	R\$ 40.182,00
541	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (ONCALL)	Exclusiva ME/EPP	Kits	1.200	R\$ 48,11	R\$ 57.732,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

542	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	Ampla Concorrência	Kits	18.000	R\$ 3,58	R\$ 64.440,00
543	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	Reservado ME/EPP	Kits	6.000	R\$ 3,58	R\$ 21.480,00
544	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	Ampla Concorrência	Kits	18.000	R\$ 3,53	R\$ 63.540,00
545	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	Reservado ME/EPP	Kits	6.000	R\$ 3,53	R\$ 21.180,00
546	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	Ampla Concorrência	Kits	18.000	R\$ 3,78	R\$ 68.040,00
547	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	Reservado ME/EPP	Kits	6.000	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
548	LAMINA DE BISTURI Nº 12	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 41,63	R\$ 19.982,40
549	LAMINA DE BISTURI Nº 15	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 43,47	R\$ 20.865,60
550	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 6,33	R\$ 3.038,40
551	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 23,06	R\$ 11.068,80
552	LAMINA P/ BISTURI Nº 12	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 25,90	R\$ 12.432,00
553	LAMINA PARA BISTURI 20 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 31,97	R\$ 15.345,60
554	LAMINA PARA BISTURI 21 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 23,62	R\$ 11.337,60
555	LAMINA PARA BISTURI 23 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 22,70	R\$ 10.896,00
556	LAMINA PARA BISTURI 24 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 23,16	R\$ 11.116,80
557	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 4,63	R\$ 2.222,40
558	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24 COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	480	R\$ 4,03	R\$ 1.934,40
559	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100 UNID.	Exclusiva ME/EPP	Caixas	1.440	R\$ 24,18	R\$ 34.819,20
560	LENÇOL 2,00 X 0,90CM COM ELASTICO C/ 10	Exclusiva ME/EPP	Pacotes	1.200	R\$ 9,60	R\$ 11.520,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

	UNIDADE					
561	LENÇOL DESC. DE PAPEL PARA MACA ROLO 50X50	Exclusiva ME/EPP	Rolos	2.400	R\$ 6,96	R\$ 16.704,00
562	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	Exclusiva ME/EPP	Par	14.400	R\$ 1,15	R\$ 16.560,00
563	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Ampla Concorrência	Par	10.800	R\$ 23,68	R\$ 255.744,00
564	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Reservado ME/EPP	Par	3.600	R\$ 23,68	R\$ 85.248,00
565	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Exclusiva ME/EPP	Par	18.000	R\$ 4,25	R\$ 76.500,00
566	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Ampla Concorrência	Par	9.000	R\$ 25,88	R\$ 232.920,00
567	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Reservado ME/EPP	Par	3.000	R\$ 25,88	R\$ 77.640,00
568	Portetor radiológico tipo Luva Escudo	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12	R\$ 949,77	R\$ 11.397,24
569	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADES	Ampla Concorrência	Caixas	2.700	R\$ 22,98	R\$ 62.046,00
570	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADES	Reservado ME/EPP	Caixas	900	R\$ 22,98	R\$ 20.682,00
571	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE COM 100 UNIDADE	Ampla Concorrência	Caixas	2.700	R\$ 22,83	R\$ 61.641,00
572	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE COM 100 UNIDADE	Reservado ME/EPP	Caixas	900	R\$ 22,83	R\$ 20.547,00
573	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	3.600	R\$ 16,92	R\$ 60.912,00
574	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/100)	Exclusiva ME/EPP	Caixas	3.600	R\$ 18,96	R\$ 68.256,00
575	MALETA PARA MEDICAÇÃO	Exclusiva	Unidades	120	R\$ 61,85	R\$ 7.422,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

		ME/EPP				
576	Material P, Vni - Cpap , Bipap - Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial , Tipo Borda: Coxim Silicone Inflável , Característica Adicional: Fenda Exalatória , Tamanho*: Adulto G , Tipo Conector: Conector Padrão	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 799,84	R\$ 19.196,16
577	MASCARA CPAP INFANTIL COM FIXADOR CEFALICO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 135,65	R\$ 3.255,60
578	MASCARA DE TUBERCULOSE Nº 95	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.800	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00
579	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50 UNIDADES	Ampla Concorrência	Caixas	7.200	R\$ 15,19	R\$ 109.368,00
580	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50 UNIDADES	Reservado ME/EPP	Caixas	2.400	R\$ 15,19	R\$ 36.456,00
581	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
582	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
583	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
584	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
585	MASCARA PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSOR	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
586	MASCARA PARA RESSUCITADOR NEONATAL	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 114,25	R\$ 68.550,00
587	MONONYLON 0 COM AGULHA 3 CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	1.200	R\$ 31,86	R\$ 38.232,00
588	MONONYLON 1 COM AGULHA 4CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	1.200	R\$ 49,74	R\$ 59.688,00
589	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3,8 CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	1.200	R\$ 38,57	R\$ 46.284,00
590	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3,8 CM	Exclusiva	Caixas	1.200	R\$ 35,16	R\$ 42.192,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

		ME/EPP				
591	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3,8 CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	1.200	R\$ 28,95	R\$ 34.740,00
592	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 2 CM	Exclusiva ME/EPP	Caixas	1.200	R\$ 29,48	R\$ 35.376,00
593	NEGATOSCÓPIO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	6	R\$ 446,26	R\$ 2.677,56
594	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO(UNIDADE)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	2.400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
595	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT-100 MDO	Ampla Concorrência	Unidades	45	R\$ 1.994,11	R\$ 89.734,95
596	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MODELO UT-100 MDO	Reservado ME/EPP	Unidades	15	R\$ 1.994,11	R\$ 29.911,65
597	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TESTE DO CORAÇÃOZINHO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	3	R\$ 1.686,33	R\$ 5.058,99
598	PAPAGAIO EM INOX, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	Exclusiva ME/EPP	Rolos	24	R\$ 154,60	R\$ 3.710,40
599	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 44,69	R\$ 26.814,00
600	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 45,18	R\$ 27.108,00
601	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 85,74	R\$ 51.444,00
602	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Ampla Concorrência	Rolos	450	R\$ 157,63	R\$ 70.933,50
603	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Reservado ME/EPP	Rolos	150	R\$ 157,63	R\$ 23.644,50
604	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 116,29	R\$ 69.774,00
605	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 62,77	R\$ 37.662,00
606	PAPEL PARA ECG 48X30M	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
607	PAPEL PARA ECG 80X30M	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 18,96	R\$ 11.376,00
608	PAPEL PARA ECG 216X30M	Exclusiva ME/EPP	Rolos	600	R\$ 19,96	R\$ 11.976,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

609	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	60	R\$ 36,54	R\$ 2.192,40
610	FIO SUTURA ALGODÃO /POLIÉSTER 0-0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UND	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 66,49	R\$ 3.989,40
611	POLICOTE 0-0 SEMAGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
612	POLICOTE 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 98,10	R\$ 5.886,00
613	POLICOTE 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 39,70	R\$ 2.382,00
614	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - 3-0	Exclusiva ME/EPP	Unidade	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
615	POLICOTE 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 55,31	R\$ 3.318,60
616	PROLENE 0 COM AGULHA	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 90,65	R\$ 5.439,00
617	PROLENE 1 COM AGULHA	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 98,59	R\$ 5.915,40
618	PROLENE 3 COM AGULHA	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 96,21	R\$ 5.772,60
619	PROLENE 4 COM AGULHA	Exclusiva ME/EPP	Caixas	60	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
620	PROLENE 5-0 COM AGULHA	Exclusiva ME/EPP	pacote	60	R\$ 107,54	R\$ 6.452,40
621	PROPES DE CARTÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	pacote	1200	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00
622	PROTETOR AVENTAL DE CHUMBO	Exclusiva ME/EPP	UND	4	R\$ 626,50	R\$ 2.506,00
623	PROTETOR DE GONADAS	Exclusiva ME/EPP	Litros	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,24
624	PROTETOR DE TIREOIDE	Exclusiva ME/EPP	UND	4	R\$ 267,10	R\$ 1.068,40
625	PULSEIRA IDENTIFICADORA PARA RECÉM NASCIDO	Exclusiva ME/EPP	UND	3600	R\$ 2,11	R\$ 7.596,00
626	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO C/ 5 LITROS	Exclusiva ME/EPP	UND	180	R\$ 47,45	R\$ 8.541,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

627	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	Exclusiv a ME/EPP	UND	360	R\$ 131,6 7	R\$ 47.401,20
628	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	Exclusiv a ME/EPP	UND	360	R\$ 121,8 3	R\$ 43.858,80
629	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	Exclusiv a ME/EPP	UND	360	R\$ 197,9 3	R\$ 71.254,80
630	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	Exclusiv a ME/EPP	UND	60	R\$ 158,6 2	R\$ 9.517,20
631	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	Exclusiv a ME/EPP	UND	60	R\$ 146,2 6	R\$ 8.775,60
632	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	Exclusiv a ME/EPP	UND	60	R\$ 145,2 2	R\$ 8.713,20
633	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	Exclusiv a ME/EPP	UND	60	R\$ 177,5 0	R\$ 10.650,00
634	SACO COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL COM BARBANTE	Exclusiv a ME/EPP	UND	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
635	SACO DE LIXO PARA INFECTANTES (100 unidade)	Exclusiv a ME/EPP	pacote	600	R\$ 20,92	R\$ 12.552,00
636	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	Exclusiv a ME/EPP	UND	120000	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00
637	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	Exclusiv a ME/EPP	UND	120000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
638	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	Exclusiv a ME/EPP	UND	120000	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
639	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	Exclusiv a ME/EPP	UND	120000	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
640	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	Exclusiv a ME/EPP	UND	120000	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
641	SERINGA DE 60ML (BICO CATETER)	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
642	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	180.000	R\$ 0,26	R\$ 46.800,00
643	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X07	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	120.000	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

644	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	120.000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
645	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA 25X07	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	240.000	R\$ 0,33	R\$ 79.200,00
646	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	180.000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
647	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	120.000	R\$ 0,36	R\$ 43.200,00
648	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	120.000	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
649	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Ampla Concorrê ncia	Unidades	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
650	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Reservad o ME/EPP	Unidades	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
651	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	120.000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
652	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	18.000	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
653	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
654	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 4	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	2.400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
655	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	2.400	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
656	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
657	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 0,62	R\$ 744,00
658	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
659	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
660	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00
661	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
662	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

663	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
664	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
665	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
666	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 5,77	R\$ 6.924,00
667	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 5,03	R\$ 6.036,00
668	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
669	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00
670	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
671	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C BALÃO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00
672	SONDA ENDOTRAQUEL SEM BALÃO Nº 3	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
673	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
674	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
675	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	3.000	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
676	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	6.000	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
677	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	5.400	R\$ 3,81	R\$ 20.574,00
678	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	2.400	R\$ 2,93	R\$ 7.032,00
679	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 2,82	R\$ 3.384,00
680	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 BALÃO 30CC	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
681	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 BALÃO 30C	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

682	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 BALÃO 30CC	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
683	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 BALÃO 30CC	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 8,96	R\$ 10.752,00
684	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 BALÃO 30CC	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
685	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
686	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
687	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
688	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
689	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
690	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
691	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
692	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
693	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
694	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
695	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
696	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
697	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
698	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,76	R\$ 912,00
699	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
700	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

701	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
702	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
703	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	10.080	R\$ 0,56	R\$ 5.644,80
704	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	7200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
705	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	7.200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
706	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
707	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
708	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
709	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
710	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	960	R\$ 0,79	R\$ 758,40
711	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	960	R\$ 0,79	R\$ 758,40
712	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	960	R\$ 0,54	R\$ 518,40
713	SUORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
714	TA4 MASSAGEADOR PORTÁTIL	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	3	R\$ 1.324,15	R\$ 3.972,45
715	TAÇA DE BORRACHA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
716	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E Pelve GRANDE	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 9,91	R\$ 1.189,20
717	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E Pelve MEDIA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 9,47	R\$ 1.136,40
718	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E Pelve PEQUENA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

719	TELA INORGANICA 26X36CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
720	TELA INORGANICA 30,5X30,5CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60	R\$ 144,00	R\$ 8.640,00
721	TENS/FES PORTÁTIL STIM CARE HTM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	6	R\$ 710,00	R\$ 4.260,00
722	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	240	R\$ 10,14	R\$ 2.433,60
723	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA TERMICA DE VACINA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 46,07	R\$ 5.528,40
724	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAX E MIN	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
725	TERMÔMETRO EXTERNO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60	R\$ 54,80	R\$ 3.288,00
726	TERMOMETRO INFRASCOVERMELHO DE TESTA	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
727	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ CAIXA COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	Caixas	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
728	TIRAS REATIVAS PARA ANALISE DE GLICOSE CAIXA COM 50 TIRAS (DA MESMA MARCA DO APARELHO)	Exclusiva ME/EPP	Caixas	2400	R\$ 23,92	R\$ 57.408,00
729	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	Exclusiva ME/EPP	PACOTE	2400	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
730	TUBO DE LATEX N 200	Exclusiva ME/EPP	ROLO	1200	R\$ 25,45	R\$ 30.540,00
731	TUBO DE SILICONE Nº 204	Exclusiva ME/EPP	ROLO	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
732	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,60
733	VALVULA REGULADORA P/ CIL. OXIGENIO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60	R\$ 211,99	R\$ 12.719,40
734	FIO DE SUTURA 0 AGULHADO	Exclusiva ME/EPP	Caixas	84	R\$ 6,53	R\$ 548,52
735	FIO DE SUTURA 1 AGULHADO	Exclusiva ME/EPP	Caixas	84	R\$ 8,93	R\$ 750,12

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

736	FIO DE SUTURA 2.0 AGULHADO	Exclusiv a ME/EPP	Caixas	84	R\$ 1,34	R\$ 112,56
737	AGULHA PARA BIOPSIA	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	60	R\$ 145,5 0	R\$ 8.730,00
738	COMADRE APARADEIRA INOX	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	24	R\$ 180,0 0	R\$ 4.320,00
739	BICO Aspirador Yankauer 24	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	18	R\$ 114,5 4	R\$ 2.061,72
740	BICO Aspirador Yankauer 28	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	18	R\$ 139,3 2	R\$ 2.507,76
741	BRAÇADEIRA	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	36	R\$ 15,75	R\$ 567,00
742	CAIXA PORTA LÂMINA C/50 LUGARES	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	1200	R\$ 29,64	R\$ 35.568,00
743	CANULA DE ASPIRAÇÃO	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	12	R\$ 26,95	R\$ 323,40
744	CANULA DE GUEDEL ADULTO 3	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	1200	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
745	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 0	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
746	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 3L	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	12	R\$ 378,3 0	R\$ 4.539,60
747	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 5L	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	12	R\$ 247,0 0	R\$ 2.964,00
748	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 7L	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	12	R\$ 404,8 9	R\$ 4.858,68
749	PINÇA CLAMPS LONGO 20 CM	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	28	R\$ 60,01	R\$ 1.680,28
750	PINÇA CLAMPS LONGO 25 CM	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	29	R\$ 100,0 0	R\$ 2.900,00
751	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°55 25CM	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	36	R\$ 57,17	R\$ 2.058,12
752	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°60 25CM	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	36	R\$ 37,25	R\$ 1.341,00
753	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°70 25MM	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	36	R\$ 25,03	R\$ 901,08
754	COMPACTADOR DE 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO	Exclusiv a ME/EPP	UNIDAD E	14	R\$ 1.800 ,00	R\$ 25.200,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

755	PINÇA CRILLE 16 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	76	R\$ 39,62	R\$ 3.011,12
756	CUBETA COLUMBIA 1R	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	10	R\$ 301,17	R\$ 3.011,70
757	CURETA COLUMBIA 31	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	10	R\$ 81,37	R\$ 813,70
758	CURETA COLUMBIA Nº 11	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
759	DOYEN LONGO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	18	R\$ 342,20	R\$ 6.159,60
760	ESPESSOMETRO	Ampla Concorrência	UNIDADE	72	R\$ 2.572,34	R\$ 185.208,48
761	ESPESSOMETRO	Reservado ME/EPP	UNIDADE	24	R\$ 2.572,34	R\$ 61.736,16
762	ESTOJO DE INOX 20X10X05	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	20	R\$ 71,06	R\$ 1.421,20
763	ESTOJO DE INOX 28X14X06	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	36	R\$ 184,99	R\$ 6.659,64
764	ESTOJO DE INOX 7X6X5	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	48	R\$ 160,50	R\$ 7.704,00
765	FAURE 20 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	30	R\$ 110,03	R\$ 3.300,90
766	PINÇA FOERSTER 24 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	60	R\$ 85,15	R\$ 5.109,00
767	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	48	R\$ 34,52	R\$ 1.656,96
768	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 14 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	19	R\$ 48,00	R\$ 912,00
769	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 12 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
770	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 14 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	19	R\$ 25,05	R\$ 475,95
771	HISTEROMETRO DE COLLIVE 28 CM GINECOLOGICO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	18	R\$ 297,66	R\$ 5.357,88
772	IMOBILIZADOR DORSAL - KED ADULTO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	12	R\$ 168,50	R\$ 2.022,00
773	IMOBILIZADOR DORSAL - KED	Exclusiva	UNIDADE	12	R\$ 190,0	R\$ 2.280,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

	INFANTIL	ME/EPP			0	
774	KIT OBSTETRA 2,0 AGULHADO	Exclusiva ME/EPP	KIT	240	R\$ 72,66	R\$ 17.438,40
775	KIT DE MONOFILAMENTOS ESTENSIOMÊTRO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
776	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	6	R\$ 1.271,11	R\$ 7.626,66
777	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA INFANTIL	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
778	KIT MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA	Ampla Concorrência	UNIDADE	900	R\$ 115,90	R\$ 104.310,00
779	KIT MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA	Reservado ME/EPP	UNIDADE	300	R\$ 115,90	R\$ 34.770,00
780	KOCHER CURVA 20 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	43	R\$ 56,17	R\$ 2.415,31
781	KOCHER RETA 20 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	43	R\$ 62,50	R\$ 2.687,50
782	MOCHO A GÁS	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	9	R\$ 352,00	R\$ 3.168,00
783	PINÇA ALLIS 16 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	24	R\$ 41,51	R\$ 996,24
784	PINÇA ALLIS 20 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	96	R\$ 47,34	R\$ 4.544,64
785	PINÇA ALLIS 24 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	74	R\$ 83,96	R\$ 6.213,04
786	PINÇA BACKAUS 13 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	48	R\$ 26,40	R\$ 1.267,20
787	PINÇA BACKAUS 14 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	96	R\$ 40,30	R\$ 3.868,80
788	PINÇA BACKAUS 15 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	38	R\$ 122,05	R\$ 4.637,90
789	PINÇA CHERON 25 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	18	R\$ 39,38	R\$ 708,84
790	PINÇA MUSEUX 24 CM COM OU JACOBS/COLO UTERINO	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

791	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 4MM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	12	R\$ 226,00	R\$ 2.712,00
792	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO C/3 LUGARES	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	1200	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
793	POZZI 25 CM	Exclusiva ME/EPP	UNIDADE	9	R\$ 55,38	R\$ 498,42
794	SERRA DE GESSO	Exclusiva ME/EPP	Unidade	7	R\$ 1.911,04	R\$ 13.377,28
795	TESOURA MAYO RETA 20 CM	Exclusiva ME/EPP	Unidades	18	R\$ 74,20	R\$ 1.335,60
796	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
797	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00
798	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
799	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
800	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
801	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
802	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
803	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
804	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
805	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
806	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,81	R\$ 4.572,00
807	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 SEM BALÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	1.200	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
808	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	Exclusiva ME/EPP	Unidades	120	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

809	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	Exclusiva ME/EPP	Unidades	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
810	CANULA DE GUEDEL ADULTO 4	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 11,32	R\$ 6.792,00
811	CANULA DE GUEDEL ADULTO 5	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 11,05	R\$ 6.630,00
812	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 1	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 12,86	R\$ 7.716,00
813	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 2	Exclusiva ME/EPP	Unidades	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
814	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA (EMERGÊNCIA)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
815	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA (MUITO URGENTE)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
816	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA (URGENTE)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12.000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
817	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE (POUCO URGENTE)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12.000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
818	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL (NÃO URGENTE)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
819	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (BRANCA)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
820	PULSEIRA DE RISCO DE QUEDA (LARANJA)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	7.200	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
821	PULSEIRA DE ALERGIA ROXA	Exclusiva ME/EPP	Unidades	7.200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
822	PULSEIRA DE RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO (VERDE)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	7.200	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00
823	PULSEIRA DE ISOLAMENTO (ROSA)	Exclusiva ME/EPP	Unidades	7.200	R\$ 1,02	R\$ 7.344,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

824	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,64 +2,5 MG	Exclusiv a ME/EPP	Bisnagas	60	R\$ 4,27	R\$ 256,20
825	ASPIRINA PREVENT 100MG	Exclusiv a ME/EPP	Caixas	1.824	R\$ 20,43	R\$ 37.264,32
826	VITAMINA D3 1000 UI	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	3.456	R\$ 1,26	R\$ 4.354,56
827	APRESOLINA 25MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	3.456	R\$ 0,40	R\$ 1.382,40
828	ATODERM GEL CREME HIDRATANTE	Exclusiv a ME/EPP	Unidade	90	R\$ 192,9 7	R\$ 17.367,30
829	VALSARTANA 320MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	1.728	R\$ 1,43	R\$ 2.471,04
830	PROTETOR SOLAR FPS 30	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	120	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
831	ALENIA (FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG)	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	28	R\$ 115,3 3	R\$ 3.229,24
832	ALOPURINOL DE 100MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
833	ALOPURINOL DE 300MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	2.400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
834	ARTANE 5MG (TRIXEFENIDIL)	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
835	BISOPROLOL 5MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	5.184	R\$ 0,88	R\$ 4.561,92
836	ABSORVEDORES DE CO2	Exclusiv a ME/EPP	Unidade	60	R\$ 162,7 5	R\$ 9.765,00
837	CICLOBENZAPRINA 5MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	1.800	R\$ 0,15	R\$ 270,00
838	ÁCIDO ACÉTICO 5%	Exclusiv a ME/EPP	Litros	12	R\$ 31,67	R\$ 380,04
839	FORMOL 10% TAMPOLAONADO	Exclusiv a ME/EPP	Litros	12	R\$ 20,38	R\$ 244,56
840	LUGOL 5% (SOLUÇÃO DE IODO)	Exclusiv a ME/EPP	Litros	12	R\$ 138,7 0	R\$ 1.664,40
841	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	Ampla Concorrê ncia	Frascos	1.350	R\$ 55,42	R\$ 74.817,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

842	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Reservado ME/EPP	Frascos	450	R\$ 55,42	R\$ 24.939,00
843	CLENIL HFA 250MCG (BECLOMETASONA)	Exclusiva ME/EPP	Frascos	1.200	R\$ 43,57	R\$ 52.284,00
844	CLOB-X EMULSÃO	Exclusiva ME/EPP	Frascos	90	R\$ 83,46	R\$ 7.511,40
845	CLAZI XR 60MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	3.528	R\$ 2,41	R\$ 8.502,48
846	DAIVOBET POMADA	Exclusiva ME/EPP	Bisnagas	90	R\$ 153,60	R\$ 13.824,00
847	DESVENLAFAXINA 50MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
848	Doctar Shampoo	Exclusiva ME/EPP	Frascos	28	R\$ 104,23	R\$ 2.918,44
849	DRAMIN B6 INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	3.600	R\$ 8,68	R\$ 31.248,00
850	EZETIMIBA 10MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
851	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	Exclusiva ME/EPP	Caixas	12	R\$ 156,77	R\$ 1.881,24
852	HYABAK COLÍRIO 0,15%	Exclusiva ME/EPP	Frascos	28	R\$ 69,65	R\$ 1.950,20
853	JANUMET (SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000MG)	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	3.225	R\$ 4,73	R\$ 15.254,25
854	LUVIS S	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	432	R\$ 2,64	R\$ 1.140,48
855	Metotrexato 2,5MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.728	R\$ 1,51	R\$ 2.609,28
856	MUVINLAX SACHÊS	Exclusiva ME/EPP	Caixas	96	R\$ 46,01	R\$ 4.416,96
857	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	Exclusiva ME/EPP	Ampolas	600	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
858	NITAZOXANIDA 45ML SUSPENSÃO	Exclusiva ME/EPP	Frascos	720	R\$ 9,39	R\$ 6.760,80
859	NESINA PIO 25MG/30MG	Exclusiva ME/EPP	Comprimidos	1.728	R\$ 6,50	R\$ 11.232,00

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

860	NUTRIOL LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	90	R\$ 112,0 0	R\$ 10.080,00
861	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA 10MG/G (PROCTYL POMADA)	Exclusiv a ME/EPP	Tubos	600	R\$ 65,43	R\$ 39.258,00
862	PROSTATAL 160MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	1.296	R\$ 3,90	R\$ 5.054,40
863	RAMIPRIL 2,5MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	2.064	R\$ 1,63	R\$ 3.364,32
864	ROSUVASTATINA 20MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	1.824	R\$ 0,74	R\$ 1.349,76
865	SOLIFENACINA 10MG	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	960	R\$ 3,04	R\$ 2.918,40
866	TIOPENTAL 1G	Exclusiv a ME/EPP	Frascos	120	R\$ 41,08	R\$ 4.929,60
867	XIGDUO (DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG)	Exclusiv a ME/EPP	Comprimi dos	6.792	R\$ 3,92	R\$ 26.624,64
868	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	24	R\$ 102,7 6	R\$ 2.466,24
869	CHASSIS 18X24 CM	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	12	R\$ 337,1 0	R\$ 4.045,20
870	CHASSIS 24X30 CM	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	12	R\$ 429,9 6	R\$ 5.159,52
871	CHASSIS 30X40 CM	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	12	R\$ 718,6 0	R\$ 8.623,20
872	CHASSIS 35X35 CM	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	12	R\$ 2.873 ,84	R\$ 34.486,08
873	CHASSIS 35X43 CM	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	12	R\$ 750,1 4	R\$ 9.001,68
874	COLCHÃO ORTOPÉDICO ÁGUA CASCA DE OVO	Exclusiv a ME/EPP	Unidades	18	R\$ 243,6 7	R\$ 4.386,06
875	DESINCROSTANTE EM PÓ	Exclusiv a ME/EPP	Galões	120	R\$ 45,97	R\$ 5.516,40
876	DRENO DE PENROSE 1 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	Exclusiv a ME/EPP	Pacotes	28	R\$ 12,59	R\$ 352,52
877	DRENO DE PENROSE 4 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	Exclusiv a ME/EPP	Pacotes	28	R\$ 42,56	R\$ 1.191,68

**Secretaria de
Saúde**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

878	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 12	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 4,43	R\$ 106,32
879	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 14	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 6,21	R\$ 149,04
880	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 16	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 4,52	R\$ 108,48
881	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 20	Exclusiva ME/EPP	Unidades	24	R\$ 5,82	R\$ 139,68
882	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX Nº 24	Exclusiva ME/EPP	Unidades	48	R\$ 6,86	R\$ 329,28
883	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	Exclusiva ME/EPP	Unidades	120	R\$ 139,17	R\$ 16.700,40
884	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	Exclusiva ME/EPP	Frascos	14	R\$ 6,76	R\$ 94,64
Total						R\$ 20.536.356,60

1.3. Estima-se o valor da contratação em **R\$ 20.536.356,60 (vinte milhões quinhentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação encontra-se elencada no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que o Município de Coelho Neto, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

3.2. Os quantitativos por secretaria encontram-se disposto no tópico 7 do ETP.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATO/ DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado.

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

4.2. A vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

5. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de até **20 (vinte) dias**, em conformidade com este Termo de Referência.

5.1.1. O local de entrega do objeto será de acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

**Secretaria de
Saúde**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**Secretaria de
Saúde**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, ____ / UF16438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**Secretaria de
Saúde**



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para a presente contratação será informado em momento posterior.

1101 Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal
 de Saúde - (SEMUS)
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde
 UPA'S
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1749000000 Outras Vinculações de Transferências
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
 1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
 1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos itens contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

10.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado;

10.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

10.4. Acondicionar adequadamente os alimentos entregues.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

11.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

11.3. Fornecer o objeto pelos preços definidos em contrato pela administração municipal;

11.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Secretaria de
Saúde**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

13.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao credenciado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa/fornecedor, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de

**Secretaria de
Saúde**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os valores serão fixos e irrevogáveis

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

15.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

15.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa a Contratação de empresa para aquisição Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

A aquisição dos medicamentos se faz necessária para garantir o abastecimento regular das unidades básicas de saúde, farmácia central e demais estabelecimentos vinculados à rede pública municipal, assegurando o acesso da população aos tratamentos adequados e contínuos, especialmente no atendimento de pacientes portadores de doenças crônicas, infecciosas, e outras patologias de alta incidência local.

Além disso, o fornecimento regular de medicamentos é fundamental para evitar a descontinuidade terapêutica, minimizar complicações clínicas, reduzir internações e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo aos princípios de integralidade, universalidade e equidade previstos na política pública de saúde.

A necessidade de aquisição é constatada tanto pela reposição de estoques — atualmente insuficientes para suprir a demanda — quanto pelo aumento das solicitações médicas e crescimento populacional, além de situações emergenciais decorrentes de surtos sazonais e agravamentos epidemiológicos.

Portanto, a aquisição ora solicitada visa garantir o pleno funcionamento das ações assistenciais e preventivas do município, com observância às normas legais vigentes, à eficiência administrativa e ao compromisso com a saúde pública e o bem-estar da população coelhonetense.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

REQUISITOS GERAIS:

- Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos adquiridos.
- Entrega imediata ou conforme cronograma definido no contrato.

REQUISITOS LEGAIS:

- Os produtos adquiridos serão monitorados quanto à qualidade e à conformidade com as especificações técnicas exigidas no termo de referência ou edital.
- Compromisso do fornecedor com a substituição de produtos com falhas.
- Atendimento dos requisitos previstos nos art. 67,68 e 69 da Lei 14.133/21.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Priorização de fabricantes que utilizem processos de produção sustentáveis e com menor impacto ambiental.
- Preferência por empresas certificadas por normas ambientais.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente aquisição de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução nº 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico permite que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, modalidade de registro de preços o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, o pregão eletrônico segue

um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

Solução n° 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

Solução n° 3: Adesão de ata

A adesão de ata oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recurso
- Agilidade na contratação
- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições

Dessa forma, conforme demonstra acima, entende-se que a **Solução n° 1** é a mais viável para a contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi levantada pela Equipe de planejamento deste município através de estimativas de necessidade para garantir a saúde e bem-estar da população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AAS 100MG INFANTIL	Comprimidos	360.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	AAS 500MG	Comprimidos	120.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL (120 ml)	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (Frasco 120 ml)	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - 120 ml	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MGML INJ (Ampola 1 ml)	Ampolas	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	54.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	ACICLOVIR 50MG (5%) CREME	Bisnaga	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (Ampola 250 mg)	Ampolas	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (Frasco 30 ml)	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	360.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (Ampola 5ml)	Ampolas	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	ACIDO VALPROICO 500MG	Comprimidos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	ADRENALINA 1MG AMPOLA 1ML	Ampolas	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	ÁGUA BORICADA 3% (Frasco 100 ml)	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	ÁGUA P/INJEÇÃO 250ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	AGUA PARA INJETAVEIS 10ML	Ampolas	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

21	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	Bisnagas	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20 CURATIVO ESTÉRIL	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	ALPRAZOLAM 0,5MG	Comprimidos	43.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	ALPRAZOLAM 2MG	Comprimidos	57.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	Frascos	9.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	6.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	AMIODARONA 100MG	Comprimidos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	AMIODARONA 200MG	Comprimidos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	Ampolas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	86.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimidos	86.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Cápsulas	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	Comprimidos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	Frascos	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150ML	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	AMPICILINA 500MG	Cápsulas	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	ANLÓDIPINO DE 10MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	ANLÓDIPINO DE 5MG	Comprimidos	72.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	ATENOLOL 100MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	ATROPINA 0,25MG AMPOLA 1ML	Ampolas	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	4.800



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	BACLOFENO 10MG	Comprimidos	30.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	BICARBONATO SÓDICO 8,4 AMPOLA 10ML	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	BROMAZEPAM 6MG	Undidade	43.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DAPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	Frascos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	86.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	86.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	240.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	Comprimidos	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

67	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	Comprimidos	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	CARBONATO LITIO 300MG COMPRIMIDO	Comprimidos	115.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	CEFALOTINA 1G AMPOLA	Ampola	23.040
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	CEFEPIMA 1G INJETAVEL	Ampola	6.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	Ampola	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO	Bisnaga	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	CETOPROFENO 100MG/2ML ENDOVENOSO	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	CETOPROFENO INTRAVENOSO INJETAVEL 2ML	ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	CIMETIDINA 200MG	Comprimidos	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	CIMETIDINA 300MG AMPOLA 2ML	Ampola	21.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

86	CLORETO FÉRRICO (SOLUÇÃO DE MONSEL) 500 ml	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
88	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	Bolsas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	CLINDAMICINA 300 MG	ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
90	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	57.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
91	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
92	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	201.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
93	CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
94	CLORETO POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	ampola	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	Frascos	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
96	CLORETO SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	ampola	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	ampola	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
99	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	ampola	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	COMPLEXO B COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
101	COMPLEXO B XAROPE	Frascos	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
102	CITALOPRAM 20MG	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
103	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	Ampola	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampola	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
105	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Ampola	9.600



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	Bisnaga	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
108	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
110	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
111	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
112	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Comprimidos	120.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
115	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
116	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
117	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	ampola	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
118	DIGOXINA 0,25MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
119	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	Frascos	54.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
121	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 2ML	ampola	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



122	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ	ampola	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
123	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	ampola	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
124	DRUSOLOL COLÍRIO (5ml)	Frascos	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
125	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	Comprimidos	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
126	EFEDRINA 50MG/ML	Ampola	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
127	ENALAPRIL 10MG	Comprimidos	144.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
128	ENALAPRIL 20MG	Comprimidos	288.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
129	ERITROMICINA 500MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
130	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
131	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	Comprimidos	28.800

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
132	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
133	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
134	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
135	ENOXAPARINA 20MG	ampola	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
136	ENOXAPARINA 40MG	Ampola	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
137	ENOXAPARINA 60MG	ampola	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
138	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
139	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
140	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL (bisnaga 50 g)	Bisnaga	240

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
141	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	Ampola	9.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
142	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
143	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	Ampola	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
144	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
145	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	Ampola	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
146	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	Frascos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
147	FENOTEROL GOTAS 5ML/ML FRASCO DE 20ML	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
148	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 10ML	Ampola	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
149	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 2ML	ampola	2.400



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
150	FINASTERIDA 5MG	Comprimidos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
151	FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
152	FLORAX PEDIÁTRICO FLACONETE 5ML	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
153	FLUCONAZOL 150MG	capsula	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
154	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (FLUMAZIL)	ampola	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
155	FLUOXETINA 10MG	Comprimidos	43.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
156	FLUOXETINA 20MG CAP/COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
157	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	Frascos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
158	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML	Ampola	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



159	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
160	GABAPENTINA 300MG	Comprimidos	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
161	GENTAMICINA 40MG AMPOLA 1ML	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
162	GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2ML	ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
163	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
164	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
165	GLICAZIDA 60MG	Comprimidos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
166	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	Frascos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

167	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
168	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Ampola	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
169	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 20 ML	Frascos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
170	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
171	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	Ampola	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
172	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOLA 5ML	Ampola	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
173	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	Ampola	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
174	HIDRALAZINA 25MG	Comprimidos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
175	HIDRALAZINA 50MG	Comprimidos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
176	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	360.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
177	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
178	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	ampola	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
179	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	ampola	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
180	HIDROXICLOROQUINA 400MG	Comprimidos	432
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
181	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
182	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	96.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
183	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
184	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	96.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

185	MIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
186	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 UG	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
187	INIBINA 10MG AMPOLA 10ML	ampola	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
188	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
189	ISOFLURANO 100ML	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
190	ISOSSORBIDA 10MG/ML	Ampola	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
191	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
192	ITRACONAZOL 100MG CAPSULAULA	capsula	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
193	IVERMECTINA 6MG	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
194	KETAMIN 50MG/ML 10ML	Ampola	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
195	KOLLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	TUBO	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
196	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
197	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
198	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	Comprimidos	9.456
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
199	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
200	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
201	LEVOMEPROMAZINA 25MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
202	LEVOMEPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Frascos	1.800



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
203	LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
204	LEVOTIROXINA 25MCG	Comprimidos	1.728
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
205	LIDOCAÍNA 2% COM VASO AMPOLA 20ML	Ampola	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
206	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO AMPOLA 20ML	ampola	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
207	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	TUBO	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
208	LORATADINA 10MG	Comprimidos	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
209	LORATADINA 1MG XAROPE	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



210	LORAZEPAM 1MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
211	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
212	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
213	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimidos	720.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
214	MEBENDAZOL 100MG	Comprimidos	48.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
215	MEBENDAZOL 100MG/5ML	Frascos	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
216	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 10MG	Comprimidos	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
217	IMIPENEN 500 MG	Ampola	2.400



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
218	MEROPENEM 1G INJETAVEL	Ampola	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
219	METFORMINA 500MG	Comprimidos	360.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
220	METFORMINA 850MG	Comprimidos	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
221	METILDOPA 250MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
222	METILDOPA 500MG	Comprimidos	43.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
223	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
224	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
225	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG AMPOLA 2ML	Ampolas	12.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
226	METOPROLOL 100MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
227	METOPROLOL 50MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
228	METOPROLOL 25MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
229	METRONIDAZOL 0,5 AMPOLA 100ML	Ampolas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
230	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	Bisnagas	9.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
231	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL	Frascos	1.440
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
232	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	72.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
233	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	Bisnagas	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
234	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	Bisnagas	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
235	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
236	MIDAZOLAM 5MG/10ML INJ	Ampolas	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
237	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJ	Ampolas	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
238	MORFINA 0,2MG/1ML INJETÁVEL	Ampolas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
239	MORFINA 10M/1ML INJETÁVEL	Ampolas	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
240	MORFINA 1MG/2ML INJETÁVEL	Ampolas	2.880



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
241	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	Ampolas	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
242	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	Bisnagas	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
243	NEOZINE 4% (LEVOMEPRMAZINA)	Frascos	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
244	NIFEDIPINO 10MG	Comprimidos	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
245	NIFEDIPINO 20MG	Comprimidos	96.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
246	NIMESULIDA 100MG	Comprimidos	100.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
247	NIMESULIDA 50MG GOTAS 15ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
248	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
249	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA	12.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
250	NITROGLICERINA 5MG/ML	Ampolas	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
251	NITROPRUSSIATO DE SODIO INJETAVEL	Ampolas	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
252	NORADRENALINA 2MG/ML INJETAVEL	Ampolas	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
253	NORIPURUM INJETÁVEL 100MG	Ampolas	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
254	NORTRIPTILINA 25MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
255	NORTRIPTILINA 50MG	Cápsulas	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
256	OCITOCINA 5 U.I AMPOLA 1ML	Ampolas	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
257	ONDANSETRONA 2MG/2ML	Ampolas	2.880



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
258	OLANZAPINA 10MG	Comprimidos	4.320
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
259	OLEO DE GIRASOL 100 ML	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
260	ÓLEO MINERAL 100ML	Frascos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
261	OMEPRAZOL 20MG	capsulas	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
262	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	Ampolas	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
263	OXACILINA 500MG AMPOLA	Ampolas	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
264	OXIBUTININA UD 10MG	Comprimidos	2.064
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
265	OXIBUTININA 5MG	Comprimidos	15.648
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
266	PANCREATINA 25.000UI	UNIDADE	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
267	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	6.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
268	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	100.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
269	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
270	PAROXETINA 20MG	Comprimidos	30.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
271	PASTA D'AGUA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
272	PENICILINA 5.000.000 UI	Ampolas	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
273	PENICILINA 600.000 UI	Ampolas	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
274	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampolas	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
275	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI SUSPENSÃO INJETAVEL	Ampolas	4.800

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
276	PERICIAZINA 1%	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
277	PERICIAZINA 4% GTS	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
278	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
279	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	Frascos	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
280	PETIDINA 50 MG/2ML INJ	Ampolas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
281	PIRACETAM 200MG AMPOLA 5ML	Ampolas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
282	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
283	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	43.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
284	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	28.800



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
285	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	115.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
286	PROMETAZINA 50 MG/ML	Ampolas	10.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
287	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	Ampolas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
288	PREGABALINA 75MG	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
289	PREGABALINA 150MG	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
290	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
291	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
292	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	6.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
293	RIVAROXABANA 10MG	Comprimidos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
294	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
295	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	5.760
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
296	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
297	RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	43.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
298	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Shaches	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
299	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	Frascos	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
300	SALBUTAMOL 100MCG JATO/DOSE	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
301	SECNIDAZOL 1.000MG	Comprimidos	30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
302	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	57.600



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
303	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
304	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	174.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
305	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	Frascos	9.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
306	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	108.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
307	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	60.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
308	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	Frascos	1.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
309	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
310	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO DE SÓDIO 500ML	Frascos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
311	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTADO DE SÓDIO 500ML	Frascos	7.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
314	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
315	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
316	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Frascos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
317	SULFADIAZINA DE PRATA 400G BISNAGA	pote	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
318	SUXAMETÔNIO 100MG	Frascos	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
319	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG	Comprimidos	72.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
320	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP. ORAL	Frascos	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
321	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLA 10ML	Ampolas	7.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
322	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA 10ML	Ampolas	9.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
323	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frascos	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
324	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	240.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
325	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
326	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
327	TENOXICAN 40MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	4.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
328	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME	bisnaga	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
329	TOPIRAMATO 100MG	Comprimidos	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
330	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	Comprimid	60.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
331	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
332	TRAMADOL 50MG	capsulas	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
333	TRAMADOL 50MG/2ML INJETÁVEL	Ampolas	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
334	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	Frascos	5.760
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
335	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	Ampolas	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
336	VENLAFAXINA 37,5MG	Comprimidos	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
337	VENLAFAXINA 150MG	Comprimidos	23.040
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
338	VENLAFAXINA 75MG	Comprimidos	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
339	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	Ampolas	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
340	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	12.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
341	ZOLPIDEM 10MG	Comprimidos	9.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
342	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	pacote	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
343	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA COM 20 UNIDADES - POS-PARTO	pacote	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
344	ÁCIDO ACETICO GLACIAL 5° GALÃO 1000ML	Galão	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
345	Ácido Parecético 5 %	Galão	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
346	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Frascos	1.440
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
347	ÁGUA DESTILADA 5LITRO	Galão	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
348	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X5 25G	UNIDADE	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
349	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X7 22G	UNIDADE	12.000



350	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
350	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDADE	240.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
351	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UNIDADE	240.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
352	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07	UNIDADE	240.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
353	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDADE	240.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
354	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08	UNIDADE	240.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
355	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	240.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
356	ÁLCOO GEL 70% 500ML	Frascos	12.000
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
357	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	Frascos	9.600
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
358	ALCOOL 96%	Frascos	1.200
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
359	ALCOOL GEL 5 LITROS	Galão	2.400



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
360	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	Frascos	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
361	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	pacote	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
362	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12	pacote	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
363	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM 12	Pacote	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
364	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12	pacote	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
365	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12	pacote	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
366	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	UNIDADE	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
367	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	UNIDADE	2.400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
368	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
369	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
370	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM	Unidade	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
371	Aparelho de pressão arterial infantil	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
372	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
373	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Pacotes	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
374	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Pacotes	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
375	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Pacotes	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
376	ATADURA DE GESSADA 20CMX3,0M COM 20 ROLOS	Caixa	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

377	ATADURA DE GESSADA 15CM COM 20 ROLOS	Caixa	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
378	ATADURA DE GESSADA 12CMX3,0M COM 20 ROLOS	Caixa	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
379	ATADURA DE GESSADA 10CMX3,0M COM 24 ROLOS	Caixa	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
380	AVENTAL IMPERMEÁVEL M	UNIDADE	7200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
381	AVENTAL IMPERMEÁVEL G (120 CM X 70CM)	UNIDADE	7200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
382	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	2400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
383	AVENTAL DE MANGA LONGA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	2400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
384	AZUL DE METILENO	UNIDADE	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
385	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 25KG	UNIDADE	120



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
386	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	3600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
387	BOLSA PARA CALODTOMIA DRENÁVEL	UNIDADE	3600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
388	BOLSA RESGATE AMARELA - SAMU	UNIDADE	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
389	BOLSA PARA MATERIAIS DE TRAUMA VERMELHA -SAMU	UNIDADE	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
390	BOLSA PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS	UNIDADE	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
391	BOLSA TERMICA	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
392	CAMARA ESCURA	UNIDADE	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
393	Campo Cirurgico Descartável	Unidade	180
394	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
394	CAMPOLAO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	pacote	3600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
395	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNIDADE	60000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
396	CATETER INTRAVENOSO 16G	Unidade	60000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
397	CATETER INTRAVENOSO 18G	Unidade	60000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
398	CATETER INTRAVENOSO 20G	Unidade	60000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
399	CATETER INTRAVENOSO 22G	Unidade	60000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
400	CATETER INTRAVENOSO 24G	Unidade	12000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
401	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS ADULTO	Unidade	30000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
402	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	Unidade	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
403	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS NEONATAL	Unidade	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
404	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
405	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM OU 5C	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
406	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
407	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
408	CATGUT CROMADO 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
409	CATGUT CROMADO 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
410	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
411	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
412	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
413	CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
414	CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
415	CATGUT SIMPLES 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
416	CINTO ARANHA ADULTO	Unidade	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
417	CINTO ARANHA INFANTIL	Unidade	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
418	CLAMP UMBILICAL	Unidade	14400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
419	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA COM 1000ML	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
420	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
421	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

422	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% COM 1000ML	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
423	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM 1000ML	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
424	COBERTURA DE CADAVER 1 X 1 X 2,10	UNIDADE	1.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
425	COLAR CERVICAL ADULTO	UNIDADE	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
426	COLAR CERVICAL INFANTIL	UNIDADE	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
427	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	UNIDADE	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
428	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	UNIDADE	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
429	COLETOR SISTEMA FECHADO PARA SONDA	UNIDADE	4.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
430	COLETOR UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80 ML	UNIDADE	24.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
431	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UNIDADE	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
432	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML	Bombona 5L	180
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
433	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA REGARREGÁVEL	UNIDADE	300
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
434	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	Galão	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
435	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	Galão	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
436	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	Galão	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
437	DISPOSITIVO CONEX 2VIAS COM CLAMPOLA (EQUIPO MULTIROIVIAS)	UNIDADE	48.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
438	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 05	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
439	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
440	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIATRICO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
441	ELETRODOS ADESIVOS FISIOTERAPIA 5X5	UNIDADE	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
442	EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
443	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
444	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	Unidade	36.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
445	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	Unidade	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
446	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAU	Unidade	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
447	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/ 100 UNIDADE	Pacotes	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
448	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	Unidade	6.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
449	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	Rolos	7200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
450	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	Pacotes	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
451	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	Unidades	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
452	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	Unidades	28.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
453	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	Unidades	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
454	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA)	Caixas	9
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
455	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL	Unidades	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
456	ESTADIOMÊTRO ADULTO PORTÁTIL	Unidades	24



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
457	ESTETÓSCOPIO INFANTIL	Unidades	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
458	ESTETÓSCOPIO ADULTO	Unidades	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
459	ÊTER SULFURICO 50% 1000ML	Unidades	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
460	FAIXA DE SMARCH 6cm x 2mt	Unidades	72
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
461	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 08CM X 2MT	Rolos	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
462	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 10CM X 2MT	Rolos	60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
463	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 15CM X 2MT	Rolos	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
464	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
465	FILME PARA RAO X 18X24 COM 100 UNIDADES	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
466	FILME PARA RAO X 24X30 COM 100 UNIDADES	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
467	FILME PARA RAO X 30X40 COM 100 UNIDADES	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
468	FILME PARA RAO X 35 X 43 COM 100 UNIDADES	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
469	FILME PARA RAO X 35X35 COM 100 UNIDADES	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
470	FILTRO HMEF	Unidades	240



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
471	FILTRO HEPA	Unidades	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
472	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
473	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
474	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
475	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
476	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
477	FITA CREPE HOSPITALAR	Unidades	1.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
478	FITA METRICA	Unidades	300
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
479	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CALCULO DE IMC	Unidades	36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
480	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	Rolos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
481	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIOS-X 38 LITROS	Unidades	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
482	FIXADOR PARA LAMINAS 100ML (COLPOFIX)	Frascos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
483	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	Unidades	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
484	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO (PACOTE)	Pacotes	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
485	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 2FURO (PACOTE)	Pacotes	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
486	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	Pacotes	180
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
487	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE COM 08 UNIDADES	Pacotes	2.400



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
488	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M COM 08 UNIDADES	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
489	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P COM 10 UNIDADE	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
490	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG COM 7 UNIDADES	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
491	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
492	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
493	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
494	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	Pacotes	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
495	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG	Pacotes	2.400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
496	FRASCO DE ENTEROFIX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
497	FUCSINA 500ML	Unidades	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
498	GARROTE ADULTO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
499	GARROTE INFANTIL	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
500	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 9 FIOS	Pacotes	15.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
501	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 13 FIOS	Pacotes	15.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
502	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	Rolos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
503	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5 L	Galões	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
504	GEL PARA ULTRORASSOM 5000G	Galões	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
505	GERMEKIL 1000ML	Galões	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
506	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1L)	Litros	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
507	IODOPOLIVIDINE TÓPICO	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
508	IODOPOLIVIDINE DEGERMANTE 10%	Frascos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
509	KIT CORANTE ZIEHL NEELSEN 3X500	Frascos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
510	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (ONCALL)	Kits	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
511	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	Kits	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
512	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	Kits	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
513	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	Kits	24.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
514	LAMINA DE BISTURI Nº 12	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

515	LAMINA DE BISTURI N° 15	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
516	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADES	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
517	LAMINA P/ BISTURI N° 11	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
518	LAMINA P/ BISTURI N° 12	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
519	LAMINA PARA BISTURI 20 COM 100 UNIDADES	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
520	LAMINA PARA BISTURI 21 COM 100 UNIDADES	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
521	LAMINA PARA BISTURI 23 COM 100 UNIDADES	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
522	LAMINA PARA BISTURI 24 COM 100 UNIDADES	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
523	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 COM 100 UNIDADES	Caixas	480
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
524	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24 COM 100 UNIDADES	Caixas	480



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
525	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100 UNID.	Caixas	1.440
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
526	LENÇOL 2,00 X 0,90CM COM ELASTICO C/10 UNIDADE	Pacotes	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
527	LENÇOL DESC. DE PAPEL PARA MACA ROLO 50X50	Rolos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
528	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	Par	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
529	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Par	14.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
530	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Par	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
531	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Par	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
532	Portetor radiológico tipo Luva Escudo	Unidades	12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
533	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADES	Caixas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
534	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE COM 100 UNIDADE	Caixas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
535	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA COM 100 UNIDADES	Caixas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
536	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/100)	Caixas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
537	MALETA PARA MEDICAÇÃO	Unidades	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
538	Material P, Vni - Cpap , Bipap - Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial , Tipo Borda: Coxim Silicone Inflável , Característica Adicional: Fenda Exalatória , Tamanho*: Adulto G , Tipo Conector: Conector Padrão	Unidades	24



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
539	MASCARA CPAP INFANTIL COM FIXADOR CEFALICO	Unidades	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
540	MASCARA DE TUBERCULOSE Nº 95	Unidades	1.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
541	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50 UNIDADES	Caixas	9.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
542	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
543	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
544	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

545	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
546	MASCARA PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSOR	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
547	MASCARA PARA RESSUCITADOR NEONATAL	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
548	MONONYLON 0 COM AGULHA 3 CM	Caixas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
549	MONONYLON 1 COM AGULHA 4CM	Caixas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
550	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3,8 CM	Caixas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
551	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3,8 CM	Caixas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
552	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3,8 CM	Caixas	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
553	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 2 CM	Caixas	1.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
554	NEGATOSCÓPIO	Unidades	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
555	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO(UNIDADE)	Unidades	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
556	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MODELO UT-100 MDO	Unidades	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
557	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TESTE DO CORAÇÃUZINHO	Unidades	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
558	PAPAGAIO EM INOX, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	Rolos	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
559	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
560	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
561	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



562	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
563	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
564	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
565	PAPEL PARA ECG 48X30M	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
566	PAPEL PARA ECG 80X30M	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
567	PAPEL PARA ECG 216X30M	Rolos	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
568	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	Unidades	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
569	FIO SUTURA ALGODÃO /POLIÉSTER 0-0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UND	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
570	POLICOTE 0-0 SEMAGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
571	POLICOTE 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
572	POLICOTE 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
573	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - 3-0	Unidade	600
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
574	POLICOTE 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
575	PROLENE 0 COM AGULHA	Caixas	60
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
576	PROLENE 1 COM AGULHA	Caixas	60
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
577	PROLENE 3 COM AGULHA	Caixas	60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
578	PROLENE 4 COM AGULHA	Caixas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
579	PROLENE 5-0 COM AGULHA	pacote	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
580	PROPES DE CARTÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	pacote	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
581	PROTETOR AVENTAL DE CHUMBO	UND	4
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
582	PROTETOR DE GONADAS	Litros	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
583	PROTETOR DE TIREOIDE	UND	4
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

584	PULSEIRA IDENTIFICADORA PARA RECÉM NASCIDO	UND	3600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
585	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO C/ 5 LITROS	UND	180
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
586	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
587	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	UND	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
588	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	360
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
589	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
590	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
591	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
592	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	UND	60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
593	SACO COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL COM BARBANTE	UND	12000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
594	SACO DE LIXO PARA INFECTANTES (100 unidade)	pacote	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
595	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
596	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
597	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
598	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
599	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
600	SERINGA DE 60ML (BICO CATETER)	Unidades	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
601	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	Unidades	180.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
602	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X07	Unidades	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
603	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	Unidades	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
604	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA 25X07	Unidades	240.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
605	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	Unidades	180.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
606	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	Unidades	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
607	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	Unidades	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
608	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Unidades	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
609	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	Unidades	120.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
610	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 08	Unidades	18.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
611	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 12	Unidades	3.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
612	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nª 4	Unidades	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
613	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nª 6	Unidades	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
614	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
615	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
616	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
617	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
618	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
619	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
620	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C BALÃO	Unidades	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
621	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
622	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
623	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
624	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
625	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
626	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
627	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
628	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
629	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C BALÃO	Unidades	1.200



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
630	SONDA ENDOTRAQUEL SEM BALÃO N° 3	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
631	SONDA FOLLEY 2V N° 10 BALÃO 30CC	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
632	SONDA FOLLEY 2V N° 12 BALÃO 30CC	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
633	SONDA FOLLEY 2V N° 14 BALÃO 30CC	Unidades	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
634	SONDA FOLLEY 2V N° 16 BALÃO 30CC	Unidades	6.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
635	SONDA FOLLEY 2V N° 18 BALÃO 30CC	Unidades	5.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
636	SONDA FOLLEY 2V N° 20 BALÃO 30CC	Unidades	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
637	SONDA FOLLEY 2V N° 22 BALÃO 30CC	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
638	SONDA FOLLEY 3V N° 16 BALÃO 30CC	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
639	SONDA FOLLEY 3V N° 18 BALÃO 30C	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

640	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 BALÃO 30CC	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
641	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 BALÃO 30CC	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
642	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 BALÃO 30CC	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
643	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
644	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
645	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
646	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
647	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
648	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
649	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	1.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
650	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
651	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
652	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
653	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
654	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
655	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
656	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
657	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
658	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
659	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
660	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
661	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UNIDADE	10.080
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



662	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UNIDADE	7200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
663	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UNIDADE	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
664	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UNIDADE	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
665	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
666	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
667	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
668	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UNIDADE	960
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
669	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UNIDADE	960
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
670	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UNIDADE	960
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
671	SUORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO	UNIDADE	5
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
672	TA4 MASSAGEADOR PORTÁTIL	UNIDADE	3
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
673	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
674	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E Pelve GRANDE	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
675	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E Pelve MEDIA	UNIDADE	120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
676	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE PEQUENA	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
677	TELA INORGANICA 26X36CM	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
678	TELA INORGANICA 30,5X30,5CM	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
679	TENS/FES PORTÁTIL STIM CARE HTM	UNIDADE	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
680	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	UNIDADE	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
681	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA TERMICA DE VACINA	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
682	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAX E MIN	UNIDADE	300
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
683	TERMÔMETRO EXTERNO	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
684	TERMOMETRO INFRASCOVERMELHO DE TESTA	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
685	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



686	TIRAS REATIVAS PARA ANALISE DE GLICOSE CAIXA COM 50 TIRAS (DA MESMA MARCA DO APARELHO)	Caixas	2400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
687	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
688	TUBO DE LATEX N 200	ROLO	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
689	TUBO DE SILICONE N° 204	ROLO	300
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
690	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO	UNIDADE	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
691	VALVULA REGULADORA P/ CIL. OXIGENIO	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
692	FIO DE SUTURA 0 AGULHADO	Caixas	84
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
693	FIO DE SUTURA 1 AGULHADO	Caixas	84
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
694	FIO DE SUTURA 2.0 AGULHADO	Caixas	84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
695	AGULHA PARA BIOPSIA	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
696	COMADRE APARADEIRA INOX	UNIDADE	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
697	BICO Aspirador Yankauer 24	UNIDADE	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
698	BICO Aspirador Yankauer 28	UNIDADE	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
699	BRAÇADEIRA	UNIDADE	36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
700	CAIXA PORTA LÂMINA C/50 LUGARES	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
701	CANULA DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
702	CANULA DE GUEDEL ADULTO 3	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
703	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 0	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
704	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 3L	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



705	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 5L	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
706	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 7L	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
707	PINÇA CLAMPS LONGO 20 CM	UNIDADE	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
708	PINÇA CLAMPS LONGO 25 CM	UNIDADE	29
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
709	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°55 25CM	UNIDADE	36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
710	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°60 25CM	UNIDADE	36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
711	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°70 25MM	UNIDADE	36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
712	COMPACTADOR DE 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	14
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
713	PINÇA CRILLE 16 CM	UNIDADE	76
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
714	CUBETA COLUMBIA 1R	UNIDADE	10
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
715	CURETA COLUMBIA 31	UNIDADE	10
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



716	CURETA COLUMBIA Nº11	UNIDADE	10
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
717	DOYEN LONGO	UNIDADE	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
718	ESPESSOMETRO	UNIDADE	96
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
719	ESTOJO DE INOX 20X10X05	UNIDADE	20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
720	ESTOJO DE INOX 28X14X06	UNIDADE	36
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
721	ESTOJO DE INOX 7X6X5	UNIDADE	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
722	FAURE 20 CM	UNIDADE	30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
723	PINÇA FOERSTER 24 CM	UNIDADE	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
724	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	UNIDADE	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
725	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 14 CM	UNIDADE	19



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
726	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 12 CM	UNIDADE	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
727	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 14 CM	UNIDADE	19
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
728	HISTEROMETRO DE COLLIVE 28 CM GINECOLOGICO	UNIDADE	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
729	IMOBILIZADOR DORSAL - KED ADULTO	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
730	IMOBILIZADOR DORSAL - KED INFANTIL	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
731	KIT OBSTETRA 2,0 AGULHADO	KIT	240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
732	KIT DE MONOFILAMENTOS ESTENSIOMÊTRO	UNIDADE	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
733	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO	UNIDADE	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
734	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA INFANTIL	UNIDADE	6
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
735	KIT MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
736	KOCHER CURVA 20 CM	UNIDADE	43
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
737	KOCHER RETA 20 CM	UNIDADE	43
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
738	MOCHO A GÁS	UNIDADE	9



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
739	PINÇA ALLIS 16 CM	UNIDADE	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
740	PINÇA ALLIS 20 CM	UNIDADE	96
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
741	PINÇA ALLIS 24 CM	UNIDADE	74
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
742	PINÇA BACKAUS 13 CM	UNIDADE	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
743	PINÇA BACKAUS 14 CM	UNIDADE	96
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
744	PINÇA BACKAUS 15 CM	UNIDADE	38
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
745	PINÇA CHERON 25 CM	UNIDADE	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
746	PINÇA MUSEUX 24 CM COM OU JACOBS/COLO UTERINO	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
747	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 4MM	UNIDADE	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
748	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO C/3 LUGARES	UNIDADE	1200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
749	POZZI 25 CM	UNIDADE	9



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
750	SERRA DE GESSO	Unidade	7
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
751	TESOURA MAYO RETA 20 CM	Unidades	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
752	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
753	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
754	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
755	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
756	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
757	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

758	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
759	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
760	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
761	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
762	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
763	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
764	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	Unidades	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
765	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	Unidades	120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
766	CANULA DE GUEDEL ADULTO 4	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
767	CANULA DE GUEDEL ADULTO 5	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
768	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 1	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
769	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 2	Unidades	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
770	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA (EMERGÊNCIA)	Unidades	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
771	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA (MUITO URGENTE)	Unidades	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
772	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA (URGENTE)	Unidades	12.000



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
773	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE (POUCO URGENTE)	Unidades	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
774	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL (NÃO URGENTE)	Unidades	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
775	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (BRANCA)	Unidades	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
776	PULSEIRA DE RISCO DE QUEDA (LARANJA)	Unidades	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
777	PULSEIRA DE ALERGIA ROXA	Unidades	7.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
778	PULSEIRA DE RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO (VERDE)	Unidades	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
779	PULSEIRA DE ISOLAMENTO (ROSA)	Unidades	7.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
780	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,64 +2,5 MG	Bisnagas	60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
781	ASPIRINA PREVENT 100MG	Caixas	1.824
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
782	VITAMINA D3 1000 UI	Comprimidos	3.456
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
783	APRESOLINA 25MG	Comprimidos	3.456
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
784	ATODERM GEL CREME HIDRATANTE	Unidade	90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
785	VALSARTANA 320MG	Comprimidos	1.728



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
786	PROTETOR SOLAR FPS 30	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
787	ALENIA (FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG)	Frascos	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
788	ALOPURINOL DE 100MG	Comprimidos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
789	ALOPURINOL DE 300MG	Comprimidos	2.400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
790	ARTANE 5MG (TRIXIFENIDIL)	Comprimidos	12.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
791	BISOPROLOL 5MG	Comprimidos	5.184
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
792	ABSORVEDORES DE CO2	Unidade	60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
793	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comprimidos	1.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
794	ÁCIDO ACÉTICO 5%	Litros	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
795	FORMOL 10% TAMPOLAONADO	Litros	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
796	LUGOL 5% (SOLUÇÃO DE IODO)	Litros	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
797	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	1.800
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
798	CLENIL HFA 250MCG (BECLOMETASONA)	Frascos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
799	CLOB-X EMULSÃO	Frascos	90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
800	CLAZI XR 60MG	Comprimidos	3.528



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
801	DAIVOBET POMADA	Bisnagas	90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
802	DESVENLAFAXINA 50MG	Comprimidos	1.200
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
803	Doctar Shampoo	Frascos	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
804	DRAMIN B6 INJETÁVEL	Ampolas	3.600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
805	EZETIMIBA 10MG	Comprimidos	3.000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
806	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	Caixas	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
807	HYABAK COLÍRIO 0,15%	Frascos	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
808	JANUMET (SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000MG)	Comprimidos	3.225

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
809	LUVIS S	Comprimidos	432
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
810	Metotrexato 2,5MG	Comprimidos	1.728
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
811	MUVINLAX SACHÊS	Caixas	96
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
812	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
813	NITAZOXANIDA 45ML SUSPENSÃO	Frascos	720
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
814	NESINA PIO 25MG/30MG	Comprimidos	1.728
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
815	NUTRIOL LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA	Frascos	90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
816	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA 10MG/G (PROCTYL POMADA)	Tubos	600

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
817	PROSTATAL 160MG	Comprimidos	1.296
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
818	RAMIPRIL 2,5MG	Comprimidos	2.064
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
819	ROSUVASTATINA 20MG	Comprimidos	1.824
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
820	SOLIFENACINA 10MG	Comprimidos	960
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
821	TIOPENTAL 1G	Frascos	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
822	XIGDUO (DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG)	Comprimidos	6.792
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
823	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidades	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
824	CHASSIS 18X24 CM	Unidades	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



M			DE
825	CHASSIS 24X30 CM	Unidades	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
826	CHASSIS 30X40 CM	Unidades	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
827	CHASSIS 35X35 CM	Unidades	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
828	CHASSIS 35X43 CM	Unidades	12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
829	COLCHÃO ORTOPÉDICO ÁGUA CASCA DE OVO	Unidades	18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
830	DESINCROSTANTE EM PÓ	Galões	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
831	DRENO DE PENROSE 1 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	Pacotes	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
832	DRENO DE PENROSE 4 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	Pacotes	28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
833	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX N° 12	Unidades	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
834	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX N° 14	Unidades	24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
835	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX N° 16	Unidades	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
836	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX N° 20	Unidades	24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
837	DRENO DE SUCCÃO TÓRAX N° 24	Unidades	48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
838	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	Unidades	120
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
839	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	Frascos	14

Quanto ao valor estimado da contratação, a equipe de planejamento utilizou-se do sistema de pesquisa “Banco de Preço” para mensurar a estimativa dos custos.

Dessa forma, estima-se o valor da aquisição em **R\$ 20.563.147,95 (vinte milhões quinhentos e sessenta e três mil cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

A memória de cálculo encontra-se presente no anexo I deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não será necessário o parcelamento dos itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra previsão no PAC de 2025 na planilha intitulada “ Aquisição de material”, item 22.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não traz riscos ambientais.

12. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Planejamento deficiente	O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	Baixa	Médio	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão	Revisão de quantitativo
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviço de baixa qualidade, bem como emprego de serviço que não possuem descrição necessárias.	Baixa	Médio	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Refazer o Termo de Referência.
Indisponibilidade de financeira	A não contratação do objeto licitado	Baixa	Médio	Planejamento financeiro para Contratações	Reprogramação de Planejamento financeiro
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	Prejuízo ao atendimento das necessidades da secretaria, com interrupção na execução do serviço.	Baixa	Baixo	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Recessão contratual e reinício do processo licitatório

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

ANEXO I – Memória de Cálculo e Formação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MIRADOR	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS	Valor Unit.	Valor Total
1	AAS 100MG INFANTIL	Comprimidos	360.000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CANÁPOLIS/BA	MUNICIPIO DE BIRIGUI	MUNICIPIO DE LAGOA	Valor Unit.	Valor Total
2	AAS 500MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,11	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE	MUNICIPIO DE BURI	Valor Unit.	Valor Total
3	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL (120 ml)	Frascos	3.600	R\$ 6,82	R\$ 6,10	R\$ 5,70	R\$ 6,21	R\$ 22.356,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	29.138.369/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	Valor Unit.	Valor Total



						TERESÓPOLIS		
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (Frasco 120 ml)	Frascos	12.000	R\$ 4,38	R\$ 4,46	R\$ 9,20	R\$ 6,01	R\$ 72.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	44.573.087/0001-61 - MUNICIPIO DE TUPA	MUNICIPIO DE ITAPIRA	MUNICIPIO DE BURI	Valor Unit.	Valor Total
5	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - 120 ml	Frascos	12.000	R\$ 7,63	R\$ 7,99	R\$ 8,19	R\$ 7,94	R\$ 95.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP	15.126.437/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede	Valor Unit.	Valor Total
6	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MGML INJ (Ampola 1 ml)	Ampolas	120	R\$ 29,73	R\$ 29,40	R\$ 24,98	R\$ 28,04	R\$ 3.364,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Unit.	Valor Total



7	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	54.000	R\$ 0,24	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú	87.843.819/000 1-07 - PM DE FLORES DA CUNHA	PMB/SEMSA /FMS	Valor Unit.	Valor Total
8	ACICLOVIR 50MG (5%) CREME	Bisnaga	6.000	R\$ 2,57	R\$ 2,46	R\$ 1,56	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MARACAS	FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL / 2652 - FHFG- FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL/MG	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL / 0000 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	Valor Unit.	Valor Total
9	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (Ampola 250 mg)	Ampolas	600	R\$ 6,00	R\$ 6,93	R\$ 6,30	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	18.347.401/0001-88 - Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
10	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (Frasco 30 ml)	Frascos	1.200	R\$ 5,71	R\$ 5,22	R\$ 5,82	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 -	MUNICIPIO DE CONSELHEIRO O PENA	Valor Unit.	Valor Total



					SECRETARIA DE SAUDE			
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	18.691.766/0001-25 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Valor Unit.	Valor Total
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML (Ampola 5ml)	Ampolas	4.800	R\$ 5,00	R\$ 6,04	R\$ 5,54	R\$ 5,53	R\$ 26.544,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE IRAPURU	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Unit.	Valor Total
13	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,37	R\$ 0,35	R\$ 0,41	R\$ 0,38	R\$ 27.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	MUNICIPIO DE BURITICUPU	Valor Unit.	Valor Total
14	ACIDO VALPROICO 500MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,68	R\$ 0,69	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 16.320,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CASCAVEL / 08001 - Fundo Municipal de Saude	MUNICIPIO DE ITABIRA	MUNICIPIO DE LOUVEIRA	Valor Unit.	Valor Total
15	ADRENALINA 1MG AMPOLA 1ML	Ampolas	4.800	R\$ 1,04	R\$ 1,03	R\$ 1,15	R\$ 1,07	R\$ 5.136,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA EUROPA	44.496.313/000 1-58 - MUNICIPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Buritis	Valor Unit.	Valor Total
16	ÁGUA BORICADA 3% (Frasco 100 ml)	Frascos	120	R\$ 1,85	R\$ 1,90	R\$ 1,83	R\$ 1,86	R\$ 223,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	08.088.254/000 1-15 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUACU	Valor Unit.	Valor Total
17	ÁGUA P/INJEÇÃO 250ML	Frascos	12.000	R\$ 5,90	R\$ 5,65	R\$ 5,25	R\$ 5,60	R\$ 67.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	Valor Unit.	Valor Total
18	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	Frascos	12.000	R\$ 6,18	R\$ 5,99	R\$ 5,36	R\$ 5,84	R\$ 70.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE	Valor Unit.	Valor Total
19	AGUA PARA INJETAVEIS 10ML	Ampolas	36.000	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 0,42	R\$ 15.120,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	11.275.251/000 1-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
20	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	Comprimidos	120.000	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,39	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IRAPURU	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	10.628.610/ 0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Valor Unit.	Valor Total
21	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	24.000	R\$ 1,19	R\$ 1,54	R\$ 1,30	R\$ 1,34	R\$ 32.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	87.366.159/0001-02 - MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	PM DE SEDE NOVA	MUNICIPIO DE SAPIRANGA / 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
22	ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO 85G	Bisnagas	240	R\$ 55,67	R\$ 52,67	R\$ 50,40	R\$ 52,91	R\$ 12.698,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	46.068.425/000 1-33 - UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI / 03002 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE	Valor Unit.	Valor Total



						CARANDAÍ		
23	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20 CURATIVO ESTÉRIL	UNIDAD E	1.200	R\$ 20,99	R\$ 20,25	R\$ 19,60	R\$ 20,28	R\$ 24.336,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE CRUZETA	46.634.291/ 0001-70 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Valor Unit.	Valor Total
24	ALPRAZOLAM 0,5MG	Comprim idos	43.200	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 3.024,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	06.553.614/0001- 87 - Prefeitura Municipal de Miguel Alves	45.370.707/000 1-28 - Prefeitura Municipal de Pitangueiras	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Unit.	Valor Total
25	ALPRAZOLAM 1MG	Comprim idos	28.800	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 3.456,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	12.342.655/000 1-27 - MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
26	ALPRAZOLAM 2MG	Comprim idos	57.600	R\$ 0,12	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,15	R\$ 8.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA	90.836.701/000 1-58 - PM DE PALMARES DO SUL	13.343.967/ 0001-18 - MUNICIPIO DE AREALVA	Valor Unit.	Valor Total



27	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	Frascos	12.000	R\$ 3,89	R\$ 2,71	R\$ 2,66	R\$ 3,09	R\$ 37.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Município de Frutuoso Gomes Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes	88.771.001/0001-80 - TRAMANDAI PREFEITURA	Valor Unit.	Valor Total
28	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	Frascos	9.600	R\$ 2,92	R\$ 3,08	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 28.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	13.681.884/0001-39 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA	11.171.868/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Valor Unit.	Valor Total
29	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	6.000	R\$ 6,00	R\$ 5,46	R\$ 6,76	R\$ 6,07	R\$ 36.420,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	MUNICIPIO DE TRINDADE	MUNICIPIO DE EDEIA / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
30	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	Ampola	6.000	R\$ 8,36	R\$ 6,60	R\$ 6,47	R\$ 7,14	R\$ 42.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	76.105.568/0001-39 - Prefeitura	Valor Unit.	Valor Total



						Municipal de Quatro Barras - PR		
31	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	Ampola	12.000	R\$ 3,34	R\$ 3,11	R\$ 3,28	R\$ 3,24	R\$ 38.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	45.368.545/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	79.151.312/0001-56 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	46.189.734/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/S P	Valor Unit.	Valor Total
32	AMIODARONA 100MG	Comprimidos	7.200	R\$ 0,40	R\$ 0,49	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 3.240,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	88.771.001/0001-80 - TRAMANDAI PREFEITURA	41.090.291/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
33	AMIODARONA 200MG	Comprimidos	7.200	R\$ 0,37	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	87.366.159/0001-02 - MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	94.309.291/0001-48 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	Valor Unit.	Valor Total
34	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	Ampolas	1.200	R\$ 2,88	R\$ 2,37	R\$ 2,60	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	75.476.556/0001-58 -	11.308.894/0001-06 -	Valor Unit.	Valor Total

					MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
35	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimidos	86.400	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 4.320,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	06.140.818/000 1-96 - MUNICIPIO DE MIRADOR	18.347.401/ 0001-88 - Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
36	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimidos	86.400	R\$ 0,22	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 0,28	R\$ 24.192,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	18.347.401/ 0001-88 - Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
37	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	Cápsulas	120.000	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	47.563.325/ 0001-46 - Prefeitura Municipal de Piquete	Valor Unit.	Valor Total
38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	Comprimidos	7.200	R\$ 1,39	R\$ 1,80	R\$ 1,98	R\$ 1,72	R\$ 12.384,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/M T	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	01.367.853/ 0001-29 - MUNICÍPIO DE COMODORO/	Valor Unit.	Valor Total

						MT		
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSP	Frascos	1.200	R\$ 34,80	R\$ 29,80	R\$ 21,98	R\$ 28,86	R\$ 34.632,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	00.394.452/012 6-16 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CAIS CLEMENTE FERREIRA, LINS	Valor Unit.	Valor Total
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	2.400	R\$ 4,61	R\$ 4,25	R\$ 4,00	R\$ 4,29	R\$ 10.296,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	26.981.455/000 1-29 - Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	78.101.276/0001-53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Valor Unit.	Valor Total



41	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 150ML	Frascos	6.000	R\$ 7,00	R\$ 6,90	R\$ 6,88	R\$ 6,93	R\$ 41.580,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	04.213.687/0001-02 - MUNICIPIO DE COLNIZA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	46.341.038/0001-29 - MUNICIPIO DE PIRACICABA	Valor Unit.	Valor Total
42	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	3.600	R\$ 4,55	R\$ 4,58	R\$ 4,42	R\$ 4,52	R\$ 16.272,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINTADAS	MUNICIPIO DE ITAMARI / 2617 - MUNICIPIO DE ITAMARI/BA	MUNICIPIO DE ARATUBA / 1051787800 0152-202403 - SECRETARIA DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
43	AMPICILINA 500MG	Cápsulas	14.400	R\$ 1,57	R\$ 2,02	R\$ 2,10	R\$ 1,90	R\$ 27.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. II DE SAO VICENTE	28.580.694/0010-93 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Valor Unit.	Valor Total
44	ANLÓDIPINO DE 10MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-INST.PTA DE GERIATRIA E GERONTOLOG.-IPG	13.891.528/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	Valor Unit.	Valor Total
45	ANLODIPINO DE 5MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	13.227.263/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE	Valor Unit.	Valor Total
46	ATENOLOL 100MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,14	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	44.435.121/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	11.934.211/0001-18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA RJ	MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT	Valor Unit.	Valor Total
47	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	06.026.531/0001-30 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral	07.733.793/0001-05 - Prefeitura Municipal de Mucambo	Valor Unit.	Valor Total



					Tribunal Regional Eleitoral do Ceara			
48	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 11.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	MUNICIPIO DE TRINDADE	01.613.376/0001-34 - Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas	Valor Unit.	Valor Total
49	ATROPINA 0,25MG AMPOLA 1ML	Ampolas	12.000	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 0,93	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	76.978.881/0001-81 - MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	22.678.874/0001-35 - MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CP GRANPAL / 122490 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLIT	Valor Unit.	Valor Total



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.ODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	Valor Unit.	Valor Total
						ANA DE PORTO ALEGRE - CP GRANPAL		
50	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	4.800	R\$ 6,89	R\$ 5,74	R\$ 5,55	R\$ 6,06	R\$ 29.088,00
51	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	4.800	R\$ 1,90	R\$ 1,86	R\$ 2,13	R\$ 1,96	R\$ 9.408,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE AJURICABA	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	Valor Unit.	Valor Total
52	BACLOFENO 10MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,18	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ZEDOCA / 3274 - Secretaria Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE BOA SAUDE	MUNICIPIO DE ARARENDA	Valor Unit.	Valor Total
53	BICARBONATO SÓDICO 8,4 AMPOLA 10ML	Ampola	12.000	R\$ 1,56	R\$ 1,55	R\$ 1,57	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	87.482.535/0001-24 - MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76.279.959/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	Valor Unit.	Valor Total
54	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	36.000	R\$ 0,69	R\$ 0,75	R\$ 0,73	R\$ 0,72	R\$ 25.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE AJURICABA / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA / 1 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	Valor Unit.	Valor Total



						SAUDE DA REG SERRANA - CIS SERRA		
55	BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	28.800	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 2.592,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	Valor Unit.	Valor Total
56	BROMAZEPAM 6MG	Undidade	43.200	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 6.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA / 290 - Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - R	MUNICIPIO DE PENALVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA	Valor Unit.	Valor Total
57	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	Ampola	12.000	R\$ 1,43	R\$ 1,66	R\$ 1,56	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SOLEDADE	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	CONSORCIO INTERMUNIC IPAL DO VALE DO PARANAPAN EMA	Valor Unit.	Valor Total
58	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	Frascos	6.000	R\$ 1,90	R\$ 1,80	R\$ 1,99	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUADRA / 1 - MUNICIPIO DE QUADRA - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA / 1957 - FMS- Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé	Valor Unit.	Valor Total
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	Frascos	4.800	R\$ 5,16	R\$ 5,00	R\$ 5,37	R\$ 5,18	R\$ 24.864,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	Valor Unit.	Valor Total
60	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	86.400	R\$ 0,40	R\$ 0,31	R\$ 0,40	R\$ 0,37	R\$ 31.968,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Se de Hospital Universitário de Santa Maria	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
61	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	86.400	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$ 0,45	R\$ 0,46	R\$ 39.744,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceara	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRA CAO PENITENCIA RIA ESP- CTO. PROGRESSA O PENIT. SAO VICENTE	Valor Unit.	Valor Total
62	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	240.000	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,21	R\$ 50.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	PM DE MARCELINO RAMOS	Valor Unit.	Valor Total
63	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	MUNICIPIO DE ARES	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA	Valor Unit.	Valor Total
64	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	Frascos	12.000	R\$ 6,59	R\$ 6,79	R\$ 6,76	R\$ 6,71	R\$ 80.520,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	MUNICIPIO DE COSMOPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR	Valor Unit.	Valor Total
65	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 24.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	MUNICIPIO DE ITARUMA	Valor Unit.	Valor Total
66	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	Comprimidos	36.000	R\$ 0,55	R\$ 0,68	R\$ 0,72	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Valor Unit.	Valor Total
67	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	Comprimidos	18.000	R\$ 0,50	R\$ 0,58	R\$ 0,55	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	PM DE CACHOEIRINHA	Valor Unit.	Valor Total
68	CARBONATO LITIO 300MG COMPRIMIDO	Comprimidos	115.200	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 21.888,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	PREF.MUN.D E DOM MACEDO COSTA	Valor Unit.	Valor Total



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIÃO MILITAR HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
70	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,17	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
71	CARVEDILOL 3,125 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/B A	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Valor Unit.	Valor Total
72	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE AJURICABA / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	MUNICIPIO DE COSMOPOLIS	Prefeitura Municipal de Regente Feijó	Valor Unit.	Valor Total
73	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	36.000	R\$ 0,50	R\$ 0,64	R\$ 0,55	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE PALMEIRA / 7617982900016 5 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
74	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.400	R\$ 10,13	R\$ 10,40	R\$ 9,40	R\$ 9,98	R\$ 23.952,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUIXERE	MUNICIPIO DE MAMBORE	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	Valor Unit.	Valor Total
75	CEFALOTINA 1G AMPOLA	Ampola	23.040	R\$ 4,58	R\$ 4,88	R\$ 4,39	R\$ 4,62	R\$ 106.444,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	Prefeitura Municipal de Ibaté	Valor Unit.	Valor Total
76	CEFEPIMA 1G INJETAVEL	Ampola	6.000	R\$ 7,70	R\$ 8,96	R\$ 8,15	R\$ 8,27	R\$ 49.620,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Maternidade Doutor Graciliano Lordão	Prefeitura Municipal de Pitangueiras	08.294.662/ 0001-23 - Prefeitura Municipal de Assú	Valor Unit.	Valor Total
77	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	Ampola	6.000	R\$ 7,34	R\$ 9,50	R\$ 9,65	R\$ 8,83	R\$ 52.980,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Valor Unit.	Valor Total
78	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	Frascos	2.400	R\$ 5,12	R\$ 5,11	R\$ 5,24	R\$ 5,16	R\$ 12.384,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Unit.	Valor Total
79	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	MUNICIPIO DE CAPITA ANDRADE	Valor Unit.	Valor Total
80	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO	Bisnaga	24.000	R\$ 2,86	R\$ 2,75	R\$ 2,93	R\$ 2,85	R\$ 68.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	48.813.638/0001- 78 - MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	MUNICIPIO DE SANTA CECILIA	Valor Unit.	Valor Total



81	CETOPROFENO 100MG/2ML ENDOVENOSO	Ampola	12.000	R\$ 2,09	R\$ 3,74	R\$ 3,64	R\$ 3,16	R\$ 37.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IRAPURU	MUNICIPIO DE SARAPUI	Prefeitura Municipal de Guadalupe	Valor Unit.	Valor Total
82	CETOPROFENO INTRAVENOSO INJETAVEL 2ML	ampola	12.000	R\$ 4,60	R\$ 4,95	R\$ 4,16	R\$ 4,57	R\$ 54.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	MUNICIPIO DE ARACAS	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Valor Unit.	Valor Total
83	CIMETIDINA 200MG	Comprimidos	36.000	R\$ 0,35	R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,37	R\$ 13.320,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PENALVA	MUNICIPIO DE CUITÉ/PB	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	Valor Unit.	Valor Total
84	CIMETIDINA 300MG AMPOLA 2ML	Ampola	21.600	R\$ 1,27	R\$ 1,20	R\$ 1,33	R\$ 1,27	R\$ 27.432,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JAMBEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	Valor Unit.	Valor Total
85	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.200	R\$ 0,41	R\$ 0,47	R\$ 0,49	R\$ 0,46	R\$ 3.312,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE			Valor Unit.	Valor Total
86	CLORETO FÉRRICO (SOLUÇÃO DE MONSEL) 500 ml	Frascos	1.200	R\$ 46,00			R\$ 46,00	R\$ 55.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	MUNICIPIO DE SOLEDADE	Valor Unit.	Valor Total
87	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 11.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE NOVA CRUZ	Prefeitura municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
88	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	Bolsas	1.200	R\$ 8,75	R\$ 8,40	R\$ 8,00	R\$ 8,38	R\$ 10.056,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Acará	Município de Bodoquena - MS	MUNICIPIO DE PAULINIA	Valor Unit.	Valor Total
89	CLINDAMICINA 300 MG	ampola	12.000	R\$ 5,85	R\$ 5,11	R\$ 4,68	R\$ 5,21	R\$ 62.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	MUNICIPIO DE CABEDELO	PM DE SAPIRANGA	Valor Unit.	Valor Total
90	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	57.600	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 3.456,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES / 1 - PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Valor Unit.	Valor Total
91	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	Frascos	12.000	R\$ 2,77	R\$ 2,38	R\$ 2,50	R\$ 2,55	R\$ 30.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUIMARANIA / 214 - MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE	Valor Unit.	Valor Total
92	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	201.600	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 10.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S.RITA NºPregão:900292024 UASG:09013027/11/2024 R\$ 0,612 09.555.644/0002-00 - MINISTÉRIO DA DEFES	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital de Guarnição de Marabá	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	Valor Unit.	Valor Total



93	CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,61	R\$ 0,66	0,64	R\$ 0,64	R\$ 15.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
94	CLORETO POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML	ampola	24.000	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 0,49	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	MUNICIPIO DE PIRAJU	MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	Valor Unit.	Valor Total
95	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	Frascos	1.200	R\$ 2,26	R\$ 2,40	2,36	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE	Valor Unit.	Valor Total
96	CLORETO SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	ampola	24.000	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,47	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JITAUNA	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	Valor Unit.	Valor Total
97	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	ampola	14.400	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 1,97	R\$ 1,89	R\$ 27.216,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGA BA / 1999 - PR 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total



					CAMPINA GRANDE	DE CAMPINA GRANDE		
98	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Frascos	12.000	R\$ 6,00	R\$ 7,15	R\$ 6,86	R\$ 6,67	R\$ 80.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral	MUNICIPIO DE BARAUNA / 0854610300016 3 - Prefeitura	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	Valor Unit.	Valor Total
99	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	ampola	28.800	R\$ 1,04	R\$ 1,05	R\$ 1,04	R\$ 1,04	R\$ 29.952,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO / 162 - Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE	Valor Unit.	Valor Total
100	COMPLEXO B COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	12.000	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas	Valor Unit.	Valor Total
101	COMPLEXO B XAROPE	Frascos	14.400	R\$ 3,58	R\$ 3,82	R\$ 3,51	R\$ 3,64	R\$ 52.416,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema	Valor Unit.	Valor Total



10 2	CITALOPRAM 20MG	Comprimidos	28.800	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 3.456,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTO ANGELO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	MUNICIPIO DE APIAI / 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí	Valor Unit.	Valor Total
10 3	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	Ampola	3.600	R\$ 8,00	R\$ 7,96	R\$ 8,51	R\$ 8,16	R\$ 29.376,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO	Valor Unit.	Valor Total
10 4	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampola	3.600	R\$ 8,00	R\$ 7,63	R\$ 8,33	R\$ 7,99	R\$ 28.764,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema	Valor Unit.	Valor Total
10 5	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	Ampola	9.600	R\$ 2,40	R\$ 2,08	R\$ 2,28	R\$ 2,25	R\$ 21.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	Valor Unit.	Valor Total
10 6	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Frascos	12.000	R\$ 2,33	R\$ 2,20	R\$ 2,25	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS	Valor Unit.	Valor Total
107	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	Bisnaga	14.400	R\$ 2,19	R\$ 2,20	R\$ 2,28	R\$ 2,22	R\$ 31.968,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão de Engenharia de Combate	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	Valor Unit.	Valor Total
108	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	18.000	R\$ 0,29	R\$ 0,34	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA / 190 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Valor Unit.	Valor Total
109	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA	Ampola	12.000	R\$ 1,65	R\$ 1,52	R\$ 1,51	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RESPLENDOR / 208 - Unidade Única	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Valor Unit.	Valor Total
110	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	12.000	R\$ 1,60	R\$ 1,79	R\$ 1,77	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020900 - SECRETARIA DA SAÚDE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE AJURICABA / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Valor Unit.	Valor Total
111	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA / 1999 - PR 07	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total
112	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	120.000	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE SAO ROQUE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	Valor Unit.	Valor Total
11	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Comprim	120.000	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$	R\$ 6.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
3		idos					0,05	
114	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	Ampola	12.000	0,87	R\$ 0,85	R\$ 0,82	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI - CIS-AMAVI / 01 - CIS-AMAVI	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO	Valor Unit.	Valor Total
115	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUADRA / 1 - MUNICIPIO DE QUADRA - SP	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	Valor Unit.	Valor Total
116	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE GRACA	Valor Unit.	Valor Total
117	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	ampola	36.000	R\$ 0,81	R\$ 0,73	R\$ 0,85	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	Valor Unit.	Valor Total
118	DIGOXINA 0,25MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel			Valor Unit.	Valor Total
119	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	120.000	R\$ 0,13			R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Material Bélico	MUNICIPIO DE NOVA CRUZ	Valor Unit.	Valor Total
120	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	Frascos	54.000	R\$ 4,80	R\$ 4,09	R\$ 3,89	R\$ 4,26	R\$ 230.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA / 202403 - FUNDO MUNICIPAL DE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	Valor Unit.	Valor Total



				SAÚDE	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	SUMIDOURO /RJ		
12 1	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 2ML	ampola	14.400	R\$ 1,20	R\$ 1,17	R\$ 1,15	R\$ 1,17	R\$ 16.848,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
12 2	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ	ampola	4.800	R\$ 5,53	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,48	R\$ 26.304,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCU	MUNICIPIO DE MAR VERMELHO	Valor Unit.	Valor Total
12 3	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	ampola	3.000	R\$ 3,46	R\$ 3,25	R\$ 3,72	R\$ 3,48	R\$ 10.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ	11.664.446/000 1-37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.623.069/0001-10 - MUNICIPIO DE URUBURETA MA	Valor Unit.	Valor Total
12 4	DRUSOLOL COLÍRIO (5ml)	Frascos	28	R\$ 78,00	R\$ 103,00	R\$ 87,34	R\$ 89,45	R\$ 2.504,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO	Valor Unit.	Valor Total
12 5	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	Comprimidos	14.400	R\$ 1,74	R\$ 1,78	R\$ 1,58	R\$ 1,70	R\$ 24.480,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	PREF.MUN.D E ITATIAIUCU	Valor Unit.	Valor Total
126	EFEDRINA 50MG/ML	Ampola	6.000	R\$ 7,72	R\$ 7,94	R\$ 7,99	R\$ 7,88	R\$ 47.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
127	ENALAPRIL 10MG	Comprimidos	144.000	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 8.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
128	ENALAPRIL 20MG	Comprimidos	288.000	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 20.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PILAR / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	MUNICIPIO DE HELIOPOLIS	Valor Unit.	Valor Total
129	ERITROMICINA 500MG	Comprimidos	12.000	R\$ 2,23	R\$ 2,01	R\$ 2,17	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PMB/SEMSA/FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	MUNICIPIO DE ITACURUBA	Valor Unit.	Valor Total



					ALIANCA			
130	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.600	R\$ 5,52	R\$ 5,81	R\$ 5,19	R\$ 5,51	R\$ 19.836,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS / 12001 - FMSAU - Fundo Municipal de Saude	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL / 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL-PR	MUNICIPIO DE SAGRES / 4.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
131	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	Comprimidos	28.800	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 2.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE CIS-AMUREL	Valor Unit.	Valor Total
132	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Comprimidos	28.800	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 6.336,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JAMBEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO	MUNICIPIO DE ARAPUA	MUNICIPIO DE TRES FRONTEIRAS	Valor Unit.	Valor Total
133	ESCOPOLAMINA 20MG/ML (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	12.000	R\$ 1,00	R\$ 0,92	R\$ 1,19	R\$ 1,04	R\$ 12.480,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Fundação Beneficente de Pedreira	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	Valor Unit.	Valor Total
134	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	Ampola	12.000	R\$ 2,05	R\$ 2,06	R\$ 2,07	R\$ 2,06	R\$ 24.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE TIETE	MUNICIPIO DE TIETE	Valor Unit.	Valor Total
135	ENOXAPARINA 20MG	ampola	360	R\$ 17,31	R\$ 15,00	R\$ 16,80	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE URUGUAIANA	Prefeitura Municipal de Piquete	Valor Unit.	Valor Total
136	ENOXAPARINA 40MG	Ampola	360	R\$ 15,73	R\$ 16,84	R\$ 14,60	R\$ 15,72	R\$ 5.659,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	MUNICIPIO DE SAO TOME	Prefeitura Municipal de Piquete	Valor Unit.	Valor Total
137	ENOXAPARINA 60MG	ampola	360	R\$ 20,53	R\$ 20,80	R\$ 20,40	R\$ 20,58	R\$ 7.408,80



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS / 12001 - FMSAU - Fundo Municipal de Saude	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total
138	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,57	R\$ 0,55	R\$ 0,58	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
139	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	29.138.369/0001-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	01.266.058/0001-44 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	12.262.721/0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Valor Unit.	Valor Total
140	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL (bisnaga 50 g)	Bisnaga	240	R\$ 31,70	R\$ 30,45	R\$ 20,00	R\$ 27,38	R\$ 6.571,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	09.591.608/0001-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo	04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	Valor Unit.	Valor Total



14 1	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	Ampola	9.600	R\$ 4,40	R\$ 4,30	R\$ 4,29	R\$ 4,33	R\$ 41.568,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS	Valor Unit.	Valor Total
14 2	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	Valor Unit.	Valor Total
14 3	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	Ampola	7.200	R\$ 2,75	R\$ 2,95	R\$ 2,90	R\$ 2,87	R\$ 20.664,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	MUNICIPIO DE SAO ROQUE	MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	Valor Unit.	Valor Total
14 4	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000	R\$ 0,17	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 23.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE FRUTAL	MUNICIPIO DE ARACAS	MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE	Valor Unit.	Valor Total
14 5	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	Ampola	6.000	R\$ 2,68	R\$ 2,69	R\$ 2,53	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA	#NOME?	Valor Unit.	Valor Total



					GRANDE			
14 6	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	Frascos	4.800	R\$ 3,93	R\$ 3,95	R\$ 3,90	R\$ 3,93	R\$ 18.864,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA	Valor Unit.	Valor Total
14 7	FENOTEROL GOTAS 5ML/ML FRASCO DE 20ML	Frascos	2.400	R\$ 9,22	R\$ 8,05	R\$ 9,30	R\$ 8,86	R\$ 21.264,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICIPIO DE PATROCINIO	Valor Unit.	Valor Total
14 8	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 10ML	Ampola	2.400	R\$ 3,73	R\$ 3,99	R\$ 3,90	R\$ 3,87	R\$ 9.288,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Prefeitura Municipal de Felixlândia	Valor Unit.	Valor Total
14 9	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 2ML	ampola	2.400	R\$ 2,94	R\$ 2,70	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 6.768,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA	MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇAO DO SUDOESTE/P R	Valor Unit.	Valor Total
150	FINASTERIDA 5MG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 384,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Valor Unit.	Valor Total
151	FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML	Frascos	3.600	R\$ 6,71	R\$ 6,39	R\$ 7,27	R\$ 6,79	R\$ 24.444,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	Valor Unit.	Valor Total
152	FLORAX PEDIÁTRICO FLACONETE 5ML	Frascos	3.600	R\$ 4,61	R\$ 5,61	R\$ 4,43	R\$ 4,88	R\$ 17.568,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 296 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇADO SUDOESTE/P R	Valor Unit.	Valor Total
153	FLUCONAZOL 150MG	capsula	72.000	R\$ 0,56	R\$ 0,50	R\$ 0,56	R\$ 0,54	R\$ 38.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE PINHALAO	Valor Unit.	Valor Total
154	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (FLUMAZIL)	ampola	1.200	R\$ 5,96	R\$ 5,90	R\$ 5,78	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE	MUNICIPIO DE CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUM É/MA	Valor Unit.	Valor Total
155	FLUOXETINA 10MG	Comprimidos	43.200	R\$ 1,66	R\$ 1,60	R\$ 1,70	R\$ 1,65	R\$ 71.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RAFARD	HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAÇUM É/MA	Valor Unit.	Valor Total
156	FLUOXETINA 20MG CAP/COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000	R\$ 0,23	R\$ 0,38	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 43.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUARIBA	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de	MUNICÍPIO DE DUARTINA	Valor Unit.	Valor Total



					Sete Lagoas - CISMISEL			
157	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	Frascos	600	R\$ 16,98	R\$ 18,90	R\$ 17,50	R\$ 17,79	R\$ 10.674,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE BARAO DE ANTONINA	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	Valor Unit.	Valor Total
158	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML	Ampola	18.000	R\$ 0,89	R\$ 0,76	R\$ 0,94	R\$ 0,86	R\$ 15.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
159	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	Prefeitura Municipal de Cláudio	Valor Unit.	Valor Total
160	GABAPENTINA 300MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,50	R\$ 0,57	0,59	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - SANTA CRUZ DE GOIAS	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	Valor Unit.	Valor Total
16	GENTAMICINA 40MG AMPOLA 1ML	Ampola	12.000	R\$ 1,39	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$	R\$ 16.920,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO	MUNICIPIO DE MAMBORE	Valor Unit.	Valor Total
1							1,41	
162	GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2ML	ampola	12.000	R\$ 1,10	R\$ 1,21	R\$ 1,24	R\$ 1,18	R\$ 14.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 296 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / 01 - Central de Compras de Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total
163	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI	Prefeitura Municipal de São Pedro da União	Valor Unit.	Valor Total
164	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimidos	1.200	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 204,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total



16 5	GLICAZIDA 60MG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,24	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 312,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	15.126.437/0024-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR Modalidade:	09.591.608/0001-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo Modalidade:	15.126.437/0016-20 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco Modalidade:	Valor Unit.	Valor Total
16 6	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	Frascos	4.800	R\$ 9,70	R\$ 9,15	R\$ 9,00	R\$ 9,28	R\$ 44.544,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	PM DE PORTO ALEGRE	Valor Unit.	Valor Total
16 7	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML	Ampola	12.000	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 0,55	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAMBARA / 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE CAPO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	Valor Unit.	Valor Total
16 8	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Ampola	6.000	R\$ 1,79	R\$ 1,92	R\$ 1,81	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/ AM	34.925.131/000 1-00 - Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari	90.895.905/0001-60 - PM DE MONTENEGR O	Valor Unit.	Valor Total
169	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 20 ML	Frascos	7.200	R\$ 23,20	R\$ 17,03	R\$ 13,53	R\$ 17,92	R\$ 129.024,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PIQUETE / 1202 - Unidade Única	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	Valor Unit.	Valor Total
170	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 21.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL	CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI	Valor Unit.	Valor Total
171	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	Ampola	12.000	R\$ 1,74	R\$ 1,84	R\$ 1,80	R\$ 1,79	R\$ 21.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUIXERE	MUNICIPIO DE COROMANDEL	MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG	Valor Unit.	Valor Total
172	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOLA 5ML	Ampola	1.200	R\$ 17,07	R\$ 17,08	R\$ 17,25	R\$ 17,13	R\$ 20.556,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Valor Unit.	Valor Total
173	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	Ampola	6.000	R\$ 5,64	R\$ 5,69	R\$ 5,70	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	MUNICIPIO DE APIAI / 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí	Valor Unit.	Valor Total
174	HIDRALAZINA 25MG	Comprimidos	4.800	R\$ 0,63	R\$ 0,53	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA / 369 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA/RJ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
175	HIDRALAZINA 50MG	Comprimidos	4.800	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 3.168,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
176	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	Prefeitura Municipal de Jaguari	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	Valor Unit.	Valor Total

				LAJEADO DO TOCANTINS-TO				
177	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,13	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONDEG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FUNDO MUN. DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL	Valor Unit.	Valor Total
178	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	ampola	4.800	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 2,97	R\$ 3,06	R\$ 14.688,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONDEG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	Valor Unit.	Valor Total
179	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	ampola	4.800	R\$ 4,66	R\$ 4,50	R\$ 4,47	R\$ 4,54	R\$ 21.792,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	Prefeitura Municipal de Várzea Paulista	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Valor Unit.	Valor Total
180	HIDROXICLOROQUINA 400MG	Comprimidos	432	R\$ 1,28	R\$ 1,15	1,2	R\$ 1,21	R\$ 522,72
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
181	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.600	R\$ 2,45	R\$ 2,43	R\$ 2,40	R\$ 2,43	R\$ 8.748,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Unit.	Valor Total
182	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	96.000	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP HOSP.MAT.INTE RLAGOS-WALDEMAR SEYSSEL-ARR	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	Valor Unit.	Valor Total
183	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.600	R\$ 3,69	R\$ 3,63	R\$ 3,59	R\$ 3,64	R\$ 13.104,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão	Valor Unit.	Valor Total



						de Engenharia de Combate		
18 4	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	96.000	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 20.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Valor Unit.	Valor Total
18 5	MIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	24.000	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 0,47	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	MUNICIPIO DE PILAR / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes	Valor Unit.	Valor Total
18 6	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 UG	Frascos	120	R\$ 286,59	R\$ 308,99	R\$ 282,40	R\$ 292,66	R\$ 35.119,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA/TO	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	Valor Unit.	Valor Total
18 7	INIBINA 10MG AMPOLA 10ML	ampola	360	R\$ 7,96	R\$ 21,33	R\$ 18,36	R\$ 15,88	R\$ 5.716,80



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. REGIONAL SUL	Valor Unit.	Valor Total
188	IPRATROPIO BROMETO DE 0,25 MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	Frascos	6.000	R\$ 1,40	R\$ 1,58	R\$ 1,54	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADAPPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PM DE ESTÂNCIA VELHA	Valor Unit.	Valor Total
189	ISOFLURANO 100ML	Frascos	120	R\$ 183,00	R\$ 188,61	R\$ 199,90	R\$ 190,50	R\$ 22.860,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS / 12001 - FMSAU - Fundo Municipal de Saude	MUNICIPIO DE ARES	MUNICIPIO DE RESERVA	Valor Unit.	Valor Total
190	ISOSSORBIDA 10MG/ML	Ampola	1.200	R\$ 2,56	R\$ 2,54	R\$ 2,49	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total



					Eleitoral do Ceara			
19 1	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprim idos	2.400	R\$ 0,51	R\$ 0,48	R\$ 0,43	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	MUNICIPIO DE CANTAGALO	Valor Unit.	Valor Total
19 2	ITRACONAZOL 100MG CAPSULAULA	capsula	2.400	R\$ 0,86	R\$ 0,90	R\$ 0,96	R\$ 0,91	R\$ 2.184,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR /RJ	Valor Unit.	Valor Total
19 3	IVERMECTINA 6MG	Comprim idos	28.800	R\$ 0,45	R\$ 0,53	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 14.400,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	95.583.597/0001- 50 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR		Valor Unit.	Valor Total
19 4	KETAMIN 50MG/ML 10ML	Ampola	1.200	R\$ 107,22	R\$ 92,26		R\$ 99,74	R\$ 119.688,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA	18.313.866/000 1-18 - Prefeitura Municipal de Papagaios	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	Valor Unit.	Valor Total
19 5	KOLLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	TUBO	2.400	R\$ 18,70	R\$ 18,39	R\$ 16,35	R\$ 17,81	R\$ 42.744,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	CONDERG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI	Valor Unit.	Valor Total
196	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.200	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Prefeitura Municipal de Joaima	Valor Unit.	Valor Total
197	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	Comprimidos	7.200	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CANTAGALO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
198	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	Comprimidos	9.456	R\$ 2,68	R\$ 2,58	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 23.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Hospital Naval de Recife	Valor Unit.	Valor Total



199	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	Comprimidos	12.000	R\$ 1,71	R\$ 1,76	R\$ 1,79	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	Prefeitura Municipal de Apiaí	Valor Unit.	Valor Total
200	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,56	R\$ 0,68	R\$ 0,67	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Fundo Municipal de Saúde - Macaé/RJ	Prefeitura Municipal de Ibirapitanga/BA	Município de Cantagalo	Valor Unit.	Valor Total
201	LEVOMEPROMAZINA 25MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,64	R\$ 0,60	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	MUNICIPIO DE FRANCA	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Valor Unit.	Valor Total
202	LEVOMEPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	Frascos	1.800	R\$ 17,31	R\$ 16,48	R\$ 16,28	R\$ 16,69	R\$ 30.042,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REFERENCIA E TREINAMENTO-	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP.GERAL	Valor Unit.	Valor Total



					DST/AIDS	PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				Valor Unit.	Valor Total
203	LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimidos	12.000	R\$ 1,16	R\$ 1,19	R\$ 1,09	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
				MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL / 1 - PM DE BALNEÁRIO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	95.440.517/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL		
204	LEVOTIROXINA 25MCG	Comprimidos	1.728	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 449,28
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		
205	LIDOCAÍNA 2% COM VASO AMPOLA 20ML	Ampola	3.600	R\$ 5,68	R\$ 5,43	R\$ 5,64	R\$ 5,58	R\$ 20.088,00
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE	88.138.292/0001-74 - MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE		
206	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO AMPOLA 20ML	ampola	2.400	R\$ 5,96	R\$ 5,84	R\$ 6,27	R\$ 6,02	R\$ 14.448,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total
207	LIDOCAÍNA GELEIA 30G	TUBO	7.200	R\$ 5,99	R\$ 5,59	R\$ 5,63	R\$ 5,74	R\$ 41.328,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	00.394.502/0344-72 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	09.582.773/0001-06 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 6ª Brigada de Infantaria Blindada 7º Batalhão de Infantaria Blindado	09.538.909/0002-53 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão de Engenharia de Combate	Valor Unit.	Valor Total
208	LORATADINA 10MG	Comprimidos	18.000	R\$ 0,23	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	11.306.864/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
209	LORATADINA 1MG XAROPE	UNIDADE	1.200	R\$ 6,24	R\$ 4,40	R\$ 4,39	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	08.161.234/0001-22 - Prefeitura Municipal de Arez	MUNICIPIO DE ARES	MUNICIPIO DE SARAPUI	Valor Unit.	Valor Total
210	LORAZEPAM 1MG	Comprimidos	12.000	R\$ 1,54	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONDERG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VARRE-SAI	06.928.790/0001-56 - ESTADO DO CEARA	Valor Unit.	Valor Total
211	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	14.400	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/M T	MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 698 - Unidade Única	Valor Unit.	Valor Total
212	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comprimidos	3.600	R\$ 1,43	R\$ 1,24	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	76.279.959/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-UN. GESTAO ASSISTENCIAL II-HOSP. IPIRANGA	Valor Unit.	Valor Total
213	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimidos	720.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 50.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JAMBEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO	13.227.263/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI	Valor Unit.	Valor Total
214	MEBENDAZOL 100MG	Comprimidos	48.000	R\$ 0,25	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE	MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ELDORADO / 111 - Prefeitura Municipal de Eldorado - SP	Valor Unit.	Valor Total
215	MEBENDAZOL 100MG/5ML	Frascos	18.000	R\$ 1,76	R\$ 1,64	R\$ 1,60	R\$ 1,67	R\$ 30.060,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	26.981.455/0001-29 - Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS Modalidade:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO. REFERENCIA E TREINAMENTO- DST/AIDS	44.556.207/0001-12 - MUNICIPIO DE URU	Valor Unit.	Valor Total
216	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO DE) 10MG	Comprimidos	18.000	R\$ 3,55	R\$ 3,22	R\$ 2,62	R\$ 3,13	R\$ 56.340,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	47.018.676/0001-76 - REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR	15.126.437/0006-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Se de Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	11.308.894/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	Valor Unit.	Valor Total
217	IMIPENEM 500 MG	Ampola	2.400	R\$ 53,00	R\$ 52,76	R\$ 51,90	R\$ 52,55	R\$ 126.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	11.171.868/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	MUNICIPIO DE COTRIGUACU	18.347.401/0001-88 - Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
21	MEROPENEM 1G INJETAVEL	Ampola	2.400	R\$ 18,01	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$	R\$ 44.016,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	29.138.369/000 1-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
8							18,34	
219	METFORMINA 500MG	Comprimidos	360.000	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 64.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	76.279.959/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	29.138.369/000 1-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
220	METFORMINA 850MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE SOLEDADE	MUNICIPIO DE LAGOINHA	Valor Unit.	Valor Total
221	METILDOPA 250MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,39	R\$ 0,37	R\$ 0,34	R\$ 0,37	R\$ 26.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total
222	METILDOPA 500MG	Comprimidos	43.200	R\$ 0,83	R\$ 0,78	R\$ 0,87	R\$ 0,83	R\$ 35.856,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNÍCIOPIO DE ESTRELA DALVA/MG	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	11.431.858/0001-27 - FUNDO	Valor Unit.	Valor Total



						MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA		
223	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	7.200	R\$ 5,50	R\$ 3,88	R\$ 3,44	R\$ 4,27	R\$ 30.744,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE PARAIBUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL	45.176.005/0001-08 - Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	Valor Unit.	Valor Total
224	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	7.200	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,45	R\$ 1,42	R\$ 10.224,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE QUADRA / 1 - MUNICÍPIO DE QUADRA - SP	MUNICÍPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	MUNICÍPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura	Valor Unit.	Valor Total
225	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG AMPOLA 2ML	Ampolas	12.000	R\$ 0,64	R\$ 0,60	R\$ 0,66	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	09.591.608/0001-02 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACA O PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	18.291.369/0001-66 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	Valor Unit.	Valor Total
226	METOPROLOL 100MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,51	R\$ 0,49	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO O PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	Valor Unit.	Valor Total
227	METOPROLOL 50MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,75	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO	MUNICIPIO DE AMERICANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	Valor Unit.	Valor Total
228	METOPROLOL 25MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,61	R\$ 0,51	R\$ 0,46	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SOBRADINHO	MUNICIPIO DE PORANGA	13.681.884/0001-39 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA - CISLIPA	Valor Unit.	Valor Total
229	METRONIDAZOL 0,5 AMPOLA 100ML	Ampolas	1.200	R\$ 6,17	R\$ 5,97	R\$ 5,77	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAJA	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL	Valor Unit.	Valor Total



						DE SAUDE		
230	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	Bisnagas	9.600	R\$ 5,78	R\$ 5,49	R\$ 5,75	R\$ 5,67	R\$ 54.432,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	Valor Unit.	Valor Total
231	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL	Frascos	1.440	R\$ 6,32	R\$ 6,23	R\$ 6,49	R\$ 6,35	R\$ 9.144,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IRAPURU	00.394.429/0198-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	00.394.429/0174-29 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	Valor Unit.	Valor Total
232	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 15.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO/TO	MUNICIPIO DE BUTIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA -	Valor Unit.	Valor Total



						CISVARC / 1 - Unidade Administrati va		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	01.612.573/0001- 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI	29.138.369/000 1-47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	05.149.174/ 0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	Valor Unit.	Valor Total
23 3	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	Bisnagas	12.000	R\$ 4,58	R\$ 3,55	R\$ 2,99	R\$ 3,71	R\$ 44.520,00
23 4	MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	Bisnagas	6.000	R\$ 18,02	R\$ 14,37	R\$ 13,76	R\$ 15,38	R\$ 92.280,00
23 5	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	Frascos	6.000	R\$ 8,50	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 5,83	R\$ 34.980,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	04.632.212/0001- 42 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP	MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA	Valor Unit.	Valor Total
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	Valor Unit.	Valor Total



23 6	MIDAZOLAM 5MG/10ML INJ	Ampolas	6.000	R\$ 5,57	R\$ 4,37	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	10.676.422/0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE IGUARACU	MUNICIPIO DE AMERICANA	Valor Unit.	Valor Total
23 7	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJ	Ampolas	2.400	R\$ 1,89	R\$ 1,87	R\$ 1,85	R\$ 1,87	R\$ 4.488,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 2.2024 - HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	MUNICIPIO DE IPOJUCA	Valor Unit.	Valor Total
23 8	MORFINA 0,2MG/1ML INJETÁVEL	Ampolas	1.200	R\$ 4,35	R\$ 4,43	R\$ 4,21	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 2.2024 - HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU / 906 - CONSAMU	Valor Unit.	Valor Total
23 9	MORFINA 10M/1ML INJETÁVEL	Ampolas	12.000	R\$ 2,67	R\$ 2,84	R\$ 3,00	R\$ 2,84	R\$ 34.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	Valor Unit.	Valor Total



24 0	MORFINA 1MG/2ML INJETÁVEL	Ampolas	2.880	R\$ 3,60	R\$ 3,63	R\$ 3,97	R\$ 3,73	R\$ 10.742,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde	06.140.818/000 1-96 - MUNICÍPIO DE MIRADOR	MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS / 8 - Unidade Única	Valor Unit.	Valor Total
24 1	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	Ampolas	6.000	R\$ 15,91	R\$ 20,00	R\$ 13,32	R\$ 16,41	R\$ 98.460,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE IPE	MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL	18.291.369/0001-66 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	Valor Unit.	Valor Total
24 2	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	Bisnagas	6.000	R\$ 2,18	R\$ 2,29	R\$ 2,28	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	11.308.894/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG	17.744.434/0001-07 - MUNICÍPIO DE RIO POMBA	Valor Unit.	Valor Total
24 3	NEOZINE 4% (LEVOMEPROMAZINA)	Frascos	3.600	R\$ 21,00	R\$ 20,24	R\$ 19,55	R\$ 20,26	R\$ 72.936,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	12.333.753/000 1-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	MUNICÍPIO DE ITABIRA	Valor Unit.	Valor Total
24 4	NIFEDIPINO 10MG	Comprimidos	24.000	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	11.431.858/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	11.299.001/0001-03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ/PE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
245	NIFEDIPINO 20MG	Comprimidos	96.000	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 20.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	76.105.568/0001-39 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Valor Unit.	Valor Total
246	NIMESULIDA 100MG	Comprimidos	100.800	R\$ 0,10	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 9.072,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUAIMBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE	MUNICIPIO DE ITIRAPINA	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	Valor Unit.	Valor Total
247	NIMESULIDA 50MG GOTAS 15ML	Frascos	12.000	R\$ 1,45	R\$ 1,42	R\$ 1,48	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú	Valor Unit.	Valor Total
248	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Frascos	12.000	R\$ 5,65	R\$ 5,75	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 66.600,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú	01.612.516/0001-50 - Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	Valor Unit.	Valor Total
249	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA	12.000	R\$ 7,06	R\$ 7,25	R\$ 7,30	R\$ 7,20	R\$ 86.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	Valor Unit.	Valor Total
250	NITROGLICERINA 5MG/ML	Ampolas	2.400	R\$ 37,70	R\$ 38,40	R\$ 39,76	R\$ 38,62	R\$ 92.688,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	18.347.401/0001-88 - Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	24.996.969/0001-22 - Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Valor Unit.	Valor Total
251	NITROPRUSSIATO DE SODIO INJETAVEL	Ampolas	2.400	R\$ 21,98	R\$ 18,50	R\$ 17,80	R\$ 19,43	R\$ 46.632,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE SOBRADINHO	MUNICIPIO DE PERUIBE	Valor Unit.	Valor Total



25 2	NORADRENALINA 2MG/ML INJETAVEL	Ampolas	12.000	R\$ 2,08	R\$ 2,05	R\$ 1,89	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	01.612.376/000 1-10 - Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	Valor Unit.	Valor Total
25 3	NORIPURUM INJETÁVEL 100MG	Ampolas	2.400	R\$ 20,47	R\$ 16,92	R\$ 14,92	R\$ 17,44	R\$ 41.856,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO SERRANA - CIS-SERRA / 1 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REG SERRANA - CIS SERRA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI	Valor Unit.	Valor Total
25 4	NORTRIPTILINA 25MG	Comprimidos	12.000	R\$ 0,25	R\$ 0,27	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Valor Unit.	Valor Total
25 5	NORTRIPTILINA 50MG	Cápsulas	6.000	R\$ 0,43	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	01.870.663/000 1-20 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO	76.105.568/0001-39 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Valor Unit.	Valor Total
256	OCITOCINA 5 U.I AMPOLA 1ML	Ampolas	12.000	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,68	R\$ 3,53	R\$ 42.360,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS / 1 - MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	Valor Unit.	Valor Total
257	ONDANSETRONA 2MG/2ML	Ampolas	2.880	R\$ 1,09	R\$ 1,18	R\$ 1,18	R\$ 1,15	R\$ 3.312,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Valor Unit.	Valor Total
258	OLANZAPINA 10MG	Comprimidos	4.320	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 0,51	R\$ 0,48	R\$ 2.073,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS / 7 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE PIRAI / 2025 - Pirai	Valor Unit.	Valor Total
259	OLEO DE GIRASOL 100 ML	Frascos	6.000	R\$ 3,79	R\$ 3,46	R\$ 2,83	R\$ 3,36	R\$ 20.160,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAUBATE / 235 - Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	MUNICIPIO DE JAMBEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	Valor Unit.	Valor Total
260	ÓLEO MINERAL 100ML	Frascos	4.800	R\$ 2,85	R\$ 2,95	R\$ 2,81	R\$ 2,87	R\$ 13.776,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	MUNICIPIO DE ACARAU	18.338.830/0001-99 - Prefeitura Municipal de Iapu	Valor Unit.	Valor Total
261	OMEPRAZOL 20MG	capsulas	120.000	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	83.102.574/0001-06 - MUNICIPIO DE RIO DO SUL	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	Valor Unit.	Valor Total
262	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	Ampolas	4.800	R\$ 8,70	R\$ 9,00	R\$ 8,88	R\$ 8,86	R\$ 42.528,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE COLINAS / 2549 - Secretária Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO	Valor Unit.	Valor Total
263	OXACILINA 500MG AMPOLA	Ampolas	7.200	R\$ 5,70	R\$ 4,42	R\$ 4,03	R\$ 4,72	R\$ 33.984,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	MUNICIPIO DE LUCELIA	Valor Unit.	Valor Total
264	OXIBUTININA UD 10MG	Comprimidos	2.064	R\$ 4,27	R\$ 3,58	R\$ 3,38	R\$ 3,74	R\$ 7.719,36



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE AMERICANA	MUNICIPIO DE APIAI / 2 - Prefeitura Municipal de Apiaí	46.371.654/0001-22 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Valor Unit.	Valor Total
265	OXIBUTININA 5MG	Comprimidos	15.648	R\$ 0,91	R\$ 0,88	R\$ 0,99	R\$ 0,93	R\$ 14.552,64
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO / 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC / 3192 - CISAMREC	03.930.106/0001-82 - CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS	Valor Unit.	Valor Total
266	PANCREATINA 25.000UI	UNIDADE	3.600	R\$ 4,26	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 3,24	R\$ 11.664,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	MUNICIPIO DE URUCUCA	MUNICIPIO DE ÂNGULO	Valor Unit.	Valor Total
267	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frascos	6.000	R\$ 2,64	R\$ 1,52	R\$ 1,35	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	12.333.753/0001-06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	78.121.985/0001-09 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	09.623.258/0001-19 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de	Valor Unit.	Valor Total



						Guarnição de Tabatinga		
26 8	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	100.800	R\$ 0,56	R\$ 0,50	R\$ 0,51	R\$ 0,52	R\$ 52.416,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	00.394.494/0120-61 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF Coordenação de Ensino - COEN/CGRH/PRF /MJ	10.439.707/0001-52 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João	09.662.517/0001-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 20º Batalhão de Infantaria Blindado	Valor Unit.	Valor Total
26 9	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDORIMIDO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	13.846.753/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	76.105.568/0001-39 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Valor Unit.	Valor Total
270	PAROXETINA 20MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,26	R\$ 0,20	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBÁUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PM DE POÇO DAS ANTAS	Valor Unit.	Valor Total
271	PASTA D'AGUA	UNIDADE	1.200	R\$ 9,63	R\$ 4,84	R\$ 4,65	R\$ 6,37	R\$ 7.644,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	09.218.925/0001-88 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE SALITRE	Valor Unit.	Valor Total
272	PENICILINA 5.000.000 UI	Ampolas	4.800	R\$ 11,75	R\$ 10,36	R\$ 4,00	R\$ 8,70	R\$ 41.760,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAQUARAL / 6 - FMS TAQUARAL	MUNICIPIO DE BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO	Valor Unit.	Valor Total
273	PENICILINA 600.000 UI	Ampolas	6.000	R\$ 9,90	R\$ 7,20	R\$ 6,90	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	MUNICIPIO DE BIGUACU	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO	Valor Unit.	Valor Total



						CONTESTAD O - CISAMURC		
27 4	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampolas	7.200	R\$ 9,03	R\$ 6,36	R\$ 5,39	R\$ 6,93	R\$ 49.896,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE CANÁPOLIS/BA	MUNICIPIO DE CONDE	06.140.818/ 0001-96 - MUNICIPIO DE MIRADOR	Valor Unit.	Valor Total
27 5	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI SUSPENSAO INJETAVEL	Ampolas	4.800	R\$ 8,01	R\$ 5,99	R\$ 5,00	R\$ 6,33	R\$ 30.384,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura	MUNICIPIO DE ALTO CAPARAO / 1004 - Unidade Única	MUNICIPIO DE BARRETOS	Valor Unit.	Valor Total
27 6	PERICIAZINA 1%	Frascos	1.200	R\$ 14,00	R\$ 21,45	R\$ 20,00	R\$ 18,48	R\$ 22.176,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA	07.385.503/000 1-71 - ALTANEIRA Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saude	49.345.911/ 0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	Valor Unit.	Valor Total
27 7	PERICIAZINA 4% GTS	Frascos	1.200	R\$ 22,22	R\$ 25,92	R\$ 21,23	R\$ 23,12	R\$ 27.744,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO / 0000 - PREFEITURA	01.614.878/000 1-80 - Prefeitura Municipal de Jatobá	13.098.181/ 0001-82 - FUNDO	Valor Unit.	Valor Total



				MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ		MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINH A/SE		
27 8	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO	Frascos	2.400	R\$ 2,00	R\$ 2,15	R\$ 2,64	R\$ 2,26	R\$ 5.424,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	90.256.686/0001- 79 - MUNICIPIO DE CIDREIRA	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	44.547.305/ 0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	Valor Unit.	Valor Total
27 9	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO	Frascos	4.800	R\$ 2,91	R\$ 4,32	R\$ 2,79	R\$ 3,34	R\$ 16.032,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	00.394.429/0197- 15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	76.208.834/000 1-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	12.262.721/ 0001-59 - MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	Valor Unit.	Valor Total
28 0	PETIDINA 50 MG/2ML INJ	Ampolas	3.600	R\$ 7,41	R\$ 5,65	R\$ 4,47	R\$ 5,84	R\$ 21.024,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	MUNICIPIO DE PORANGA	MUNICIPIO DE IAÇU	Valor Unit.	Valor Total
28 1	PIRACETAM 200MG AMPOLA 5ML	Ampolas	3.600	R\$ 5,66	R\$ 4,26	R\$ 5,20	R\$ 5,04	R\$ 18.144,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE PARAIBUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP	MUNICIPIO DE CARAPICUBA / 1 - MUNICIPIO DE CARAPICUBA	Valor Unit.	Valor Total
282	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	Frascos	6.000	R\$ 5,60	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 5,27	R\$ 31.620,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	Valor Unit.	Valor Total
283	PREDNISONA 20MG	Comprimidos	43.200	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 6.912,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 296 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE	Valor Unit.	Valor Total
284	PREDNISONA 5MG	Comprimidos	28.800	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 2.016,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE	MUNICIPIO DE SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
285	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	115.200	R\$ 0,17	R\$ 0,16	0,18	R\$ 0,17	R\$ 19.584,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	MUNICIPIO DE GRAVATA / 000000001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/B A	Valor Unit.	Valor Total
286	PROMETAZINA 50 MG/ML	Ampolas	10.800	R\$ 2,80	R\$ 2,75	R\$ 2,23	R\$ 2,59	R\$ 27.972,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Valor Unit.	Valor Total
287	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	Ampolas	1.200	R\$ 8,10	R\$ 8,22	R\$ 9,66	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CTO.	Valor Unit.	Valor Total



						REFERENCIA E TREINAMEN TO- DST/AIDS		
28 8	PREGABALINA 75MG	Comprim idos	28.800	R\$ 0,44	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 0,44	R\$ 12.672,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANG A/BA	Valor Unit.	Valor Total
28 9	PREGABALINA 150MG	Comprim idos	12.000	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM	Valor Unit.	Valor Total
29 0	PROPRANOLOL 40MG	Comprim idos	72.000	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA / 369 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA/RJ	ESTADO DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
29 1	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	Comprim idos	6.000	R\$ 0,59	R\$ 0,52	R\$ 0,58	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Valor Unit.	Valor Total
292	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	6.000	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 660,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CANTAGALO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Valor Unit.	Valor Total
293	RIVAROXABANA 10MG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,46	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 0,44	R\$ 528,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total
294	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Valor Unit.	Valor Total
295	RISPERIDONA 1MG/ML	Frascos	5.760	R\$ 12,98	R\$ 10,38	R\$ 11,50	R\$ 11,62	R\$ 66.931,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	ESTADO DE MATO GROSSO / 25 - SECRETARIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Valor Unit.	Valor Total



					ESTADO DE SAÚDE			
296	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	144.000	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 15.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GARCA	CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
297	RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	43.200	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 6.048,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	MUNICIPIO DE PAVERAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
298	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Shaches	12.000	R\$ 1,11	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC / 3192 CISAMREC	PM DE DONA FRANCISCA	Valor Unit.	Valor Total
299	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	Frascos	3.000	R\$ 1,72	R\$ 1,72	R\$ 1,73	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINTADAS	Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas	MUNICIPIO DE CARIUS	Valor Unit.	Valor Total



30 0	SALBUTAMOL 100MCG JATO/DOSE	Frascos	120	R\$ 15,19	R\$ 17,50	R\$ 18,84	R\$ 17,18	R\$ 2.061,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CAIS PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	MUNICIPIO DE IAÇU	Valor Unit.	Valor Total
30 1	SECNIDAZOL 1.000MG	Comprimidos	30	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,64	R\$ 1,58	R\$ 47,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Campo Florido	Valor Unit.	Valor Total
30 2	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	Comprimidos	57.600	R\$ 0,31	R\$ 0,29	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 16.704,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	Município de Nova Santa Bárbara	Valor Unit.	Valor Total
30 3	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000	R\$ 1,04	R\$ 1,01	R\$ 1,07	R\$ 1,04	R\$ 62.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA / 369 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA/RJ	MUNICÍPIO DE SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/PB	Valor Unit.	Valor Total
30	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	UNIDAD	174.000	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$	R\$ 31.320,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE	MUNICIPIO DE IRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	Valor Unit.	Valor Total
4		E					0,18	
305	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	Frascos	9.600	R\$ 1,70	R\$ 1,62	R\$ 1,56	R\$ 1,63	R\$ 15.648,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 11402091000108 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA	MUNICIPIO DE AJURICABA / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 296 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE	Valor Unit.	Valor Total
306	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	108.000	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 7.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	Valor Unit.	Valor Total
307	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE QUATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total



308	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	Frascos	1.800	R\$ 8,00	R\$ 8,70	R\$ 8,61	R\$ 8,44	R\$ 15.192,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUAIMBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE	MUNICIPIO DE CORUMBIARA	Prefeitura Municipal de Felixlândia	Valor Unit.	Valor Total
309	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	Frascos	1.200	R\$ 8,57	R\$ 9,40	R\$ 9,62	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOINHA	MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE	PM DE PALMARES DO SUL	Valor Unit.	Valor Total
310	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO DE SÓDIO 500ML	Frascos	6.000	R\$ 6,60	R\$ 5,49	R\$ 7,54	R\$ 6,54	R\$ 39.240,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	MUNICIPIO DE PATROCINIO	MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	Valor Unit.	Valor Total
311	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTADO DE SÓDIO 500ML	Frascos	7.200	R\$ 5,50	R\$ 4,80	R\$ 6,95	R\$ 5,75	R\$ 41.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL / 6 - FMS TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	Valor Unit.	Valor Total
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Frascos	12.000	R\$ 5,10	R\$ 4,51	R\$ 4,76	R\$ 4,79	R\$ 57.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IPATINGA	MUNICIPIO DE TRES PONTAS	Prefeitura Municipal de Ibaté	Valor Unit.	Valor Total
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Frascos	12.000	R\$ 3,69	R\$ 3,60	R\$ 3,67	R\$ 3,65	R\$ 43.800,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	Valor Unit.	Valor Total
314	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Frascos	12.000	R\$ 6,26	R\$ 5,39	R\$ 4,50	R\$ 5,38	R\$ 64.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI / 4 - CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUA - CIMAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE/PB	Valor Unit.	Valor Total
315	SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frascos	12.000	R\$ 5,19	R\$ 5,47	R\$ 5,82	R\$ 5,49	R\$ 65.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAPOPEMA / 166 - Prefeitura Municipal de Sapopema - PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Valor Unit.	Valor Total
316	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Frascos	12.000	R\$ 4,09	R\$ 4,10	R\$ 4,59	R\$ 4,26	R\$ 51.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MONCAO / 2682 - Secretaria Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI	MUNICIPIO DE PINTADAS	Valor Unit.	Valor Total
317	SULFADIAZINA DE PRATA 400G BISNAGA	pote	600	R\$ 51,30	R\$ 47,12	R\$ 51,80	R\$ 50,07	R\$ 30.042,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A	Hospital São José	Valor Unit.	Valor Total



				SAUDE	SAÚDE/PR			
318	SUXAMETÔNIO 100MG	Frascos	480	R\$ 26,95	R\$ 24,39	R\$ 28,49	R\$ 26,61	R\$ 12.772,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	MUNICIPIO DE DOURADOS	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Valor Unit.	Valor Total
319	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG	Comprimidos	72.000	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LIMEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	MUNICIPIO DE IGARAPE / 1132 - Unidade Única	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Valor Unit.	Valor Total
320	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP. ORAL	Frascos	7.200	R\$ 2,94	R\$ 3,19	R\$ 2,55	R\$ 2,89	R\$ 20.808,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Valor Unit.	Valor Total
321	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLA 10ML	Ampolas	7.200	R\$ 0,98	R\$ 1,10	R\$ 1,13	R\$ 1,07	R\$ 7.704,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 2594 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Valor Unit.	Valor Total



32 2	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA 10ML	Ampolas	9.600	R\$ 6,10	R\$ 5,99	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 58.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Saúde Pública	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	Valor Unit.	Valor Total
32 3	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frascos	18.000	R\$ 1,08	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede Hospital Universitário Getúlio Vargas	Valor Unit.	Valor Total
32 4	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	240.000	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO VERDE	MUNICIPIO DE MARACAS	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
32 5	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UNIDADE	1.200	R\$ 0,99	R\$ 0,97	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	MUNICIPIO DE MARACAS	Valor Unit.	Valor Total
326	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,83	R\$ 0,73	R\$ 0,99	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	MUNICIPIO DE ARAXA	Valor Unit.	Valor Total
327	TENOXICAN 40MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	4.200	R\$ 11,75	R\$ 8,49	R\$ 10,02	R\$ 10,09	R\$ 42.378,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇAO DO SUDOESTE/PR	Valor Unit.	Valor Total
328	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME	bisnaga	120	R\$ 8,45	R\$ 8,23	R\$ 8,38	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE AGUA CLARA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-CAIS PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ	Valor Unit.	Valor Total
329	TOPIRAMATO 100MG	Comprimidos	14.400	R\$ 0,65	R\$ 0,60	R\$ 0,67	R\$ 0,64	R\$ 9.216,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Valor Unit.	Valor Total
330	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE / 02 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	PM DE HULHA NEGRA	Valor Unit.	Valor Total
331	TOPIRAMATO 50MG	Comprimidos	14.400	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 3.024,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Getúlio Vargas	MUNICIPIO DE TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
332	TRAMADOL 50MG	capsulas	24.000	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 0,17	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Valor Unit.	Valor Total
333	TRAMADOL 50MG/2ML INJETÁVEL	Ampolas	14.400	R\$ 1,14	R\$ 1,19	R\$ 1,15	R\$ 1,16	R\$ 16.704,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARES	Prefeitura Municipal de Ibaté	PM DE GRAVATAÍ	Valor Unit.	Valor Total
334	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	Frascos	5.760	R\$ 7,11	R\$ 7,50	R\$ 7,68	R\$ 7,43	R\$ 42.796,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	MUNICIPIO DE SALTO DO CEU	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	Valor Unit.	Valor Total
335	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	Ampolas	3.000	R\$ 5,39	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI	MUNICIPIO DE GUAIMBE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	Valor Unit.	Valor Total
336	VENLAFAXINA 37,5MG	Comprimidos	6.000	R\$ 0,29	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE APIAI / 2 - Prefeitura Municipal de Apiáí	CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Valor Unit.	Valor Total
337	VENLAFAXINA 150MG	Comprimidos	23.040	R\$ 0,76	R\$ 0,87	R\$ 0,86	R\$ 0,83	R\$ 19.123,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Prefeitura Municipal de Pitangueiras	Valor Unit.	Valor Total



FERREIRA - SP								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	MUNICIPIO DE DESCALVADO	Valor Unit.	Valor Total
338	VENLAFAXINA 75MG	Comprimidos	28.800	R\$ 0,44	R\$ 0,46	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12.960,00
339	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	Ampolas	12.000	R\$ 0,95	R\$ 0,77	R\$ 0,78	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO	Valor Unit.	Valor Total
340	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	12.000	R\$ 1,73	R\$ 1,58	R\$ 1,96	R\$ 1,76	R\$ 21.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GARIBALDI / 79 - Município de Garibaldi	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	PM DE HULHA NEGRA	Valor Unit.	Valor Total
341	ZOLPIDEM 10MG	Comprimidos	9.000	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Iracemópolis	MUNICIPIO DE UBAITABA / 2573 - MUNICIPIO DE UBAITABA/BA	MUNICIPIO DE ITAPEVA	Valor Unit.	Valor Total
342	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	pacote	4.800	R\$ 4,75	R\$ 4,74	R\$ 4,85	R\$ 4,78	R\$ 22.944,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	Prefeitura Municipal de Jataúba	Valor Unit.	Valor Total
343	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA COM 20 UNIDADES - POS-PARTO	pacote	6.000	R\$ 17,31	R\$ 15,68	R\$ 20,35	R\$ 17,78	R\$ 106.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA PECUARIA SUL/BAGE/RS	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
344	ÁCIDO ACETICO GLACIAL 5° GALÃO 1000ML	Galão	48	R\$ 48,50	R\$ 65,25	R\$ 59,45	R\$ 57,73	R\$ 2.771,04
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	08.882.524/0001-65 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU		Valor Unit.	Valor Total
345	Ácido Parecético 5 %	Galão	48	R\$ 350,00	R\$ 189,00		R\$ 269,50	R\$ 12.936,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única	MUNICIPIO DE MOSTARDAS / 01 - Prefeitura Municipal de Mostardas	ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA	Valor Unit.	Valor Total



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	ASSISCOP	Valor Unit.	Valor Total
346	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	Frascos	1.440	R\$ 4,62	R\$ 5,40	R\$ 5,00	R\$ 5,01	R\$ 7.214,40
347	ÁGUA DESTILADA 5LITRO	Galão	2.400	R\$ 14,99	R\$ 11,21	R\$ 16,62	R\$ 14,27	R\$ 34.248,00
348	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X5 25G	UNIDADE	12.000	R\$ 3,69	R\$ 4,13	R\$ 4,67	R\$ 4,16	R\$ 49.920,00



34 9	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X7 22G	UNIDAD E	12.000	R\$ 4,76	R\$ 4,36	R\$ 3,87	R\$ 4,33	R\$ 51.960,00
35 0	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE CANANEIA	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	Prefeitura Municipal de Guadalupe	Valor Unit.	Valor Total
35 0	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 33.600,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	87.876.801/0001- 01 - MUNICIPIO DE TORRES	MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	07.733.793/ 0001-05 - Prefeitura Municipal de Mucambo	Valor Unit.	Valor Total
35 1	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,08	R\$ 0,17	R\$ 0,08	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	18.178.962/000 1-09 - MUNICIPIO DE IBITIURA DE MINAS	03.347.135/ 0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA- MT	Valor Unit.	Valor Total
35 2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	87.876.801/0001- 01 - MUNICIPIO DE TORRES	MUNICIPIO DE RONDOLANDIA	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	Valor Unit.	Valor Total
35 3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDAD E	240.000	R\$ 0,06	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BERNARDO DO MEARIM/MA	59.851.543/ 0001-65 - PREFEITURA MUNICIPAL	Valor Unit.	Valor Total



						DE SÃO JOAQUIM DA BARRA		
354	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08	UNIDADE	240.000	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PM DE JAQUIRANA	Valor Unit.	Valor Total
355	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	240.000	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 6,20	R\$ 7,90	R\$ 1.896.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	00.509.018/0004-66 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral na Bahia	46.854.998/0001-92 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JURUÁ - AM	Valor Unit.	Valor Total
356	ÁLCOO GEL 70% 500ML	Frascos	12.000	R\$ 20,08	R\$ 21,98	R\$ 18,00	R\$ 20,02	R\$ 240.240,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	13.227.263/0001-80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO	Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE	Valor Unit.	Valor Total

				TOCANTINS		ALTO/SP		
35 7	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	Frascos	9.600	R\$ 5,80	R\$ 5,94	R\$ 5,52	R\$ 5,75	R\$ 55.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COMANDO DA MARINHA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA/UEL /PR	04.822.500/0001-60 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Centro de Pesquisas Renato Archer	Valor Unit.	Valor Total
35 8	ALCOOL 96%	Frascos	1.200	R\$ 39,59	R\$ 26,90	R\$ 26,00	R\$ 30,83	R\$ 36.996,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA / 02030001 - DPTO DE FAZENDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	Valor Unit.	Valor Total
35 9	ALCOOL GEL 5 LITROS	Galão	2.400	R\$ 32,15	R\$ 37,98	R\$ 36,00	R\$ 35,38	R\$ 84.912,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE EL DORADO DO SUL / 04 - Secretaria da	18.306.662/000 1-50 - MUNICIPIO DE ARCOS	18.409.219/0001-04 - Prefeitura Municipal de	Valor Unit.	Valor Total



				Saude		Santa Maria do Suaçui		
360	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	Frascos	360	R\$ 19,85	R\$ 22,80	R\$ 24,65	R\$ 22,43	R\$ 8.074,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE	MUNICÍPIO DE CANHOBA/S	Valor Unit.	Valor Total
361	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	pacote	1.200	R\$ 21,13	R\$ 29,20	R\$ 21,79	R\$ 24,04	R\$ 28.848,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE CPSMJN / 202401 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE			Valor Unit.	Valor Total
362	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12	pacote	4.800	R\$ 7,83			R\$ 7,83	R\$ 37.584,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CANTAGALO			Valor Unit.	Valor Total



36 3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM 12	Pacote	4.800	R\$ 6,30			R\$ 6,30	R\$ 30.240,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IGUATEMI			Valor Unit.	Valor Total
36 4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12	pacote	4.800	R\$ 12,29			R\$ 12,29	R\$ 58.992,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS / 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Valor Unit.	Valor Total
36 5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12	pacote	4.800	R\$ 12,94			R\$ 12,94	R\$ 62.112,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 312 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM - CPSMCAM / 1357 - CPSMCAM	46.523.130/0001-00 - Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra	Valor Unit.	Valor Total
36 6	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	UNIDADE	2.400	R\$ 4,18	R\$ 4,99	R\$ 12,60	R\$ 7,26	R\$ 17.424,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE	01.299.692/0001-83 - MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS/GO	Valor Unit.	Valor Total
36	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR	UNIDADE	2.400	R\$ 6,00	R\$ 5,91	R\$ 4,79	R\$	R\$ 13.368,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	18.011.183/0001-06 - CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS	PM DE PASSO DO SOBRADO	44.547.313/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	Valor Unit.	Valor Total
7	500ML	E					5,57	
368	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	Frascos	2.400	R\$ 2,42	R\$ 3,02	R\$ 3,23	R\$ 2,89	R\$ 6.936,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA	54.279.666/0001-50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	Valor Unit.	Valor Total
369	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	Frascos	2.400	R\$ 4,09	R\$ 8,64	R\$ 3,75	R\$ 5,49	R\$ 13.176,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS / 05001000 - ATENCAO BÁSICA	18.008.920/0001-11 - Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras	18.307.447/0001-73 - Prefeitura Municipal de Paulistas	Valor Unit.	Valor Total
370	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM	Unidade	120	R\$ 44,83	R\$ 44,83	R\$ 19,88	R\$ 36,51	R\$ 4.381,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 163777 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	29.141.322/0001-32 - Prefeitura Municipal De Pirai	18.313.874/0001-64 - Prefeitura Municipal de Pequi	Valor Unit.	Valor Total



37 1	Aparelho de pressão arterial infantil	UNIDAD E	120	R\$ 68,00	R\$ 60,00	R\$ 69,50	R\$ 65,83	R\$ 7.899,60
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS	MUNICIPIO DE POTIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	CONSÓRCIO INTERMUNIC IPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP	Valor Unit.	Valor Total
37 2	APARELHO DE PRESSÃO NEO- NATAL	UNIDAD E	120	R\$ 83,49	R\$ 62,00	R\$ 71,30	R\$ 72,26	R\$ 8.671,20
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO / 3128 - MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	MUNICIPIO DE TEIXEIRAS	Valor Unit.	Valor Total
37 3	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Pacotes	7.200	R\$ 8,52	R\$ 4,86	R\$ 8,50	R\$ 7,29	R\$ 52.488,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Município de quixabeira/BA	Município de Coreau	Município de Dom Pedro	Valor Unit.	Valor Total
37 4	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Pacotes	6.000	R\$ 5,01	R\$ 12,65	R\$ 9,00	R\$ 8,89	R\$ 53.340,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	PREFEITURA MUNICIAPL DE PEDRO LEOPOLDO	18.017.392/000 1-67 - Prefeitura Municipal de Janaúba	MUNICIPIO DE TURURU	Valor Unit.	Valor Total
37 5	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	Pacotes	6.000	R\$ 8,69	R\$ 8,69	R\$ 4,06	R\$ 7,15	R\$ 42.900,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE ITAPIRA / 2 - Prefeitura Municipal de Itapira	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Prefeitura Municipal de Leme	Valor Unit.	Valor Total



376	ATADURA DE GESSADA 20CMX3,0M COM 20 ROLOS	Caixa	360	R\$ 89,00	112,5	91,2	R\$ 97,57	R\$ 35.125,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPIRA / 2 - Prefeitura Municipal de Itapira	MUNICIPIO DE CORUMBIARA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS	Valor Unit.	Valor Total
377	ATADURA DE GESSADA 15CM COM 20 ROLOS	Caixa	360	R\$ 51,00	R\$ 77,50	R\$ 47,52	R\$ 58,67	R\$ 21.121,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA	Prefeitura Municipal de Leme	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA /MA	Valor Unit.	Valor Total
378	ATADURA DE GESSADA 12CMX3,0M COM 20 ROLOS	Caixa	360	R\$ 55,19	R\$ 43,00	R\$ 60,49	R\$ 52,89	R\$ 19.040,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP/PR	MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE - BA	Valor Unit.	Valor Total
379	ATADURA DE GESSADA 10CMX3,0M COM 24 ROLOS	Caixa	360	R\$ 34,80	R\$ 47,80	R\$ 43,98	R\$ 42,19	R\$ 15.188,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. OZIAS LUCIO DOS SANTOS - PACAEMBU	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	Valor Unit.	Valor Total



380	AVENTAL IMPERMEÁVEL M	UNIDADE	7200	R\$ 8,78	R\$ 9,18	R\$ 9,90	R\$ 9,29	R\$ 66.888,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD	Prefeitura Municipal Pau D`Arco	Valor Unit.	Valor Total
381	AVENTAL IMPERMEÁVEL G (120 CM X 70CM)	UNIDADE	7200	R\$ 25,14	R\$ 23,99	R\$ 22,20	R\$ 23,78	R\$ 171.216,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE - BA	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	Valor Unit.	Valor Total
382	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	2400	R\$ 11,67	R\$ 15,12	R\$ 13,87	R\$ 13,55	R\$ 32.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS	Valor Unit.	Valor Total
383	AVENTAL DE MANGA LONGA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	2400	R\$ 13,00	R\$ 14,23	R\$ 15,00	R\$ 14,08	R\$ 33.792,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Saúde e Tecnologia Rural	PM DE ALTO FELIZ	Valor Unit.	Valor Total
384	AZUL DE METILENO	UNIDADE	240	R\$ 116,00	R\$ 99,00	R\$ 126,70	R\$ 113,90	R\$ 27.336,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0709 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
385	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 25KG	UNIDADE	120	R\$ 679,19	R\$ 650,00	637,67	R\$ 655,62	R\$ 78.674,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE POCO DE JOSE DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	MUNICIPIO DE SAPEZAL	Valor Unit.	Valor Total
386	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	3600	R\$ 6,60	R\$ 5,30	R\$ 7,49	R\$ 6,46	R\$ 23.256,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2025 - SECRETARIA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS / 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total

					SAUDE			
387	BOLSA PARA CALODTOMIA DRENÁVEL	UNIDADE	3600	R\$ 44,67	R\$ 42,80	37,82	R\$ 41,76	R\$ 150.336,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA	MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1868 - MUNICIPIO DE GUIRATINGA/M T	MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA	Valor Unit.	Valor Total
388	BOLSA RESGATE AMARELA - SAMU	UNIDADE	24	R\$ 298,00	R\$ 124,90	R\$ 300,00	R\$ 240,97	R\$ 5.783,28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO	MUNICIPIO DE OEIRAS	Valor Unit.	Valor Total
389	BOLSA PARA MATERIAIS DE TRAUMA VERMELHA -SAMU	UNIDADE	24	R\$ 179,00	R\$ 380,00	R\$ 610,00	R\$ 389,67	R\$ 9.352,08
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLANDIA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
390	BOLSA PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS	UNIDADE	24	R\$ 178,00	R\$ 663,33	R\$ 280,00	R\$ 373,78	R\$ 8.970,72



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	COMANDO DA MARINHA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Valor Unit.	Valor Total
391	BOLSA TERMICA	UNIDADE	120	R\$ 53,11	R\$ 54,67	R\$ 53,84	R\$ 53,87	R\$ 6.464,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA	Valor Unit.	Valor Total
392	CAMARA ESCURA	UNIDADE	6	R\$ 270,00	R\$ 265,51	R\$ 269,00	R\$ 268,17	R\$ 1.609,02
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	MUNICIPIO DE ITABIRITO / 984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG	MUNICIPIO DE CUBATAO / 986371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP	Valor Unit.	Valor Total



39 3	Campo Cirurgico Descartável	Unidade	180	R\$ 1,07	R\$ 1,20	R\$ 1,29	R\$ 1,19	R\$ 214,20
39 4	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	MUNICIPIO DE SEDE NOVA	Valor Unit.	Valor Total
39 4	CAMPOLAO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADES	pacote	3600	R\$ 58,00	R\$ 48,06	R\$ 52,50	R\$ 52,85	R\$ 190.260,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Valor Unit.	Valor Total
39 5	CATETER INTRAVENOSO 14G	UNIDAD E	60000	R\$ 0,58	R\$ 0,70	R\$ 0,74	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PARELHAS / 08087561000181 - Prefeitura	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Valor Unit.	Valor Total
39 6	CATETER INTRAVENOSO 16G	Unidade	60000	R\$ 0,58	R\$ 0,74	R\$ 0,78	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Prefeitura Municipal de Itaobim	Valor Unit.	Valor Total
39 7	CATETER INTRAVENOSO 18G	Unidade	60000	R\$ 0,73	0,6	0,77	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	Valor Unit.	Valor Total



					DISTRITO FEDERAL			
398	CATETER INTRAVENOSO 20G	Unidade	60000	R\$ 1,65	2	2,2	R\$ 1,95	R\$ 117.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	Valor Unit.	Valor Total
399	CATETER INTRAVENOSO 22G	Unidade	60000	R\$ 2,10	R\$ 2,58	R\$ 2,08	R\$ 2,25	R\$ 135.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RANCHARIA / 1 - MUNICIPIO DE RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	MUNICIPIO DE SOLIDAO	Valor Unit.	Valor Total
400	CATETER INTRAVENOSO 24G	Unidade	12000	R\$ 0,69	R\$ 0,60	R\$ 0,75	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IMBE / 156071 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE IMBÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA	Valor Unit.	Valor Total
401	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS ADULTO	Unidade	30000	R\$ 1,02	R\$ 0,89	0,98	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA / 119 - MUNICIPIO DE MINISTRO	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE	MUNICIPIO DE JUCURUTU	Valor Unit.	Valor Total



				ANDREAZZA/RO				
40 2	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS INFANTIL	Unidade	1200	R\$ 1,45	1,55	1,5	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	MUNICIPIO DE PINTADAS	Prefeitura Municipal de Sarzedo	Valor Unit.	Valor Total
40 3	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS NEONATAL	Unidade	1200	R\$ 1,27	R\$ 1,40	R\$ 1,52	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	Valor Unit.	Valor Total
40 4	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 99,66	R\$ 81,90	R\$ 106,41	R\$ 95,99	R\$ 11.518,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL / 5268 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL			Valor Unit.	Valor Total



40 5	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM OU 5C	Caixa	120	R\$ 76,50			R\$ 76,50	R\$ 9.180,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS / 18241372000175-001 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas			Valor Unit.	Valor Total
40 6	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 100,00			R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	MUNICIPIO DE CAMPINACU / 13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE PARELHAS / 0808756100 0181 - Prefeitura	Valor Unit.	Valor Total
40 7	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 81,90	R\$ 72,00	R\$ 85,90	R\$ 79,93	R\$ 9.591,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	MUNICIPIO DE PARELHAS / 0808756100018 1 - Prefeitura	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
40 8	CATGUT CROMADO 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 81,90	R\$ 86,40	R\$ 75,90	R\$ 81,40	R\$ 9.768,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA / 1 - Prefeitura Municipal de São	MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG		Valor Unit.	Valor Total



				João da Mata				
40 9	CATGUT CROMADO 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 92,30	R\$ 88,95		R\$ 90,63	R\$ 10.875,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	Prefeitura Municipal de Itaobim		Valor Unit.	Valor Total
41 0	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 83,52	R\$ 97,00		R\$ 90,26	R\$ 10.831,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG			Valor Unit.	Valor Total
41 1	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 87,89			R\$ 87,89	R\$ 10.546,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	Valor Unit.	Valor Total
41 2	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 85,34	R\$ 78,00	R\$ 99,00	R\$ 87,45	R\$ 10.494,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa		Valor Unit.	Valor Total
413	CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 85,00	R\$ 78,00		R\$ 81,50	R\$ 9.780,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Valor Unit.	Valor Total
414	CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 89,00	R\$ 97,62	R\$ 78,00	R\$ 88,21	R\$ 10.585,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	MUNICIPIO DE GUARAÇAI	Valor Unit.	Valor Total
415	CATGUT SIMPLES 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	Caixa	120	R\$ 128,00	R\$ 109,90	R\$ 95,00	R\$ 110,97	R\$ 13.316,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PRATINHA	MUNICIPIO DE ORIZANIA	MUNICIPIO DE PINTADAS	Valor Unit.	Valor Total
416	CINTO ARANHA ADULTO	Unidade	18	R\$ 54,39	R\$ 61,80	47,57	R\$ 54,59	R\$ 982,62
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TOS DO MOJI	MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS	Prefeitura Municipal de Crucilândia	Valor Unit.	Valor Total
417	CINTO ARANHA INFANTIL	Unidade	18	R\$ 48,30	R\$ 37,93	R\$ 40,88	R\$ 42,37	R\$ 762,66
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	Valor Unit.	Valor Total



					de Saúde de Barra Mansa			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	MUNICIPIO DE JACANA / 0815880000 0147 - MUNICIPIO DE JACANÁ	Valor Unit.	Valor Total
418	CLAMP UMBILICAL	Unidade	14400	R\$ 0,88	R\$ 0,77	R\$ 0,90	R\$ 0,85	R\$ 12.240,00
419	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA COM 1000ML	Frascos	120	R\$ 17,72	R\$ 20,57	R\$ 22,00	R\$ 20,10	R\$ 2.412,00
420	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	Frascos	1.200	R\$ 14,58	R\$ 17,00	R\$ 15,40	R\$ 15,66	R\$ 18.792,00
					18.011.183/000 1-06 - CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS	46.599.817/0001-29 - MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE		
					GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP HOSP. EST. DR. OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOL	09.625.665/000 1-65 - MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste	15.126.437/0019-72 - MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Servicos	



					1ª Região Militar HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	Hospitales/ Sede Hospital Universitário de Santa Maria		
42 1	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	Frascos	1.200	R\$ 2,61	R\$ 2,49	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SALMOURAO	MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS	44.568.749/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	Valor Unit.	Valor Total
42 2	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% COM 1000ML	Frascos	1.200	R\$ 13,70	R\$ 16,99	R\$ 6,65	R\$ 12,45	R\$ 14.940,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE OLEO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE TEIXEIRAS	Valor Unit.	Valor Total
42 3	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM 1000ML	Frascos	1.200	R\$ 20,52	R\$ 17,39	R\$ 20,90	R\$ 19,60	R\$ 23.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	46.854.998/0001-92 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	46.854.998/0001-92 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP HOSPITAL	Valor Unit.	Valor Total



						DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		
42 4	COBERTURA DE CADAVER 1 X 1 X 2,10	UNIDAD E	1.800	R\$ 13,61	R\$ 13,60	R\$ 15,00	R\$ 14,07	R\$ 25.326,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	87.612.826/0001- 90 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	24.772.188/000 1-54 - MUNICIPIO DE MATUPA	MUNICÍPIO DE GOVERNADO R JORGE TEIXEIRA/R O	Valor Unit.	Valor Total
42 5	COLAR CERVICAL ADULTO	UNIDAD E	600	R\$ 13,44	R\$ 13,17	R\$ 15,59	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO BUTIA / 175926 - Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	94.707.494/ 0001-92 - PM DE PRESIDENTE LUCENA	Valor Unit.	Valor Total
42 6	COLAR CERVICAL INFANTIL	UNIDAD E	600	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 15,50	R\$ 15,17	R\$ 9.102,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07.587.983/000 1-53 - ASSARE Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Saude	46.523.148/ 0001-01 - Prefeitura Municipal de Embu Guaçu	Valor Unit.	Valor Total
42 7	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	UNIDAD E	6.000	R\$ 12,00	R\$ 13,70	R\$ 24,00	R\$ 16,57	R\$ 99.420,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	08.258.295/0001-02 - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP HOSP. GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	05.055.128/0005-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Saúde e Tecnologia Rural	Valor Unit.	Valor Total
428	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	UNIDADE	6.000	R\$ 20,69	R\$ 20,00	R\$ 15,26	R\$ 18,65	R\$ 111.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ABARE	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	41.090.291/0001-33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
429	COLETOR SISTEMA FECHADO PARA SONDA	UNIDADE	4.800	R\$ 2,01	R\$ 2,94	R\$ 2,65	R\$ 2,53	R\$ 12.144,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CHALE	MUNICIPIO DE CANAPI	MUNICIPIO DE ORLANDIA	Valor Unit.	Valor Total
430	COLETOR UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80 ML	UNIDADE	24.000	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO	CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU	45.370.707/0001-28 - Prefeitura Municipal de Pitangueiras	Valor Unit.	Valor Total
431	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UNIDADE	2.400	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 7.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	00.394.502/0396-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Belem	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	03.277.610/0001-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento	Valor Unit.	Valor Total
432	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML	Bombona 5L	180	R\$ 45,40	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 61,80	R\$ 11.124,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	76.402.882/0001-83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	81.635.906/0001-84 - Prefeitura Municipal de Turvo	28.741.080/0001-55 - Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	Valor Unit.	Valor Total
433	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA REGARREGÁVEL	UNIDADE	300	R\$ 360,00	R\$ 396,50	R\$ 324,77	R\$ 360,42	R\$ 108.126,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO	Valor Unit.	Valor Total
434	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	Galão	600	R\$ 77,60	R\$ 71,57	R\$ 60,80	R\$ 69,99	R\$ 41.994,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IPE			Valor Unit.	Valor Total
435	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	Galão	600	R\$ 18,69			R\$ 18,69	R\$ 11.214,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA			Valor Unit.	Valor Total
436	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	Galão	600	R\$ 64,00			R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	88.254.909/000 1-17 - PM DE IVOTI	08.355.489/0001-26 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	Valor Unit.	Valor Total
437	DISPOSITIVO CONEX 2VIAS COM CLAMPOLA (EQUIPO MULTROIVIAS)	UNIDADE	48.000	R\$ 0,78	R\$ 0,62	R\$ 0,73	R\$ 0,71	R\$ 34.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA	55.354.302/000 1-50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA		Valor Unit.	Valor Total
438	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 05	UNIDADE	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1,23		R\$ 1,27	R\$ 1.524,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	14.004.655/0001-42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	Valor Unit.	Valor Total
439	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.200	R\$ 27,49	R\$ 12,83	R\$ 12,11	R\$ 17,48	R\$ 20.976,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA	MUNICIPIO DE PICADA CAFÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Valor Unit.	Valor Total
440	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIATRICO MICRO GEL COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.200	R\$ 13,69	R\$ 10,90	R\$ 15,29	R\$ 13,29	R\$ 15.948,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		Valor Unit.	Valor Total
441	ELETRODOS ADESIVOS FISIOTERAPIA 5X5	UNIDADE	48	R\$ 22,13	R\$ 27,36		R\$ 24,75	R\$ 1.188,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO	Valor Unit.	Valor Total
442	EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	12.000	R\$ 1,67	R\$ 1,77	R\$ 1,55	R\$ 1,66	R\$ 19.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	14.814.139/0001-83 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Valor Unit.	Valor Total
443	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	12.000	R\$ 1,56	R\$ 1,76	R\$ 1,74	R\$ 1,69	R\$ 20.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GONCALVES / 040101 - Compras e Licitação	MUNICIPIO DE RIO VERDE	04.216.419/0001-36 - MUNICÍPIO DE BOZANO	Valor Unit.	Valor Total
444	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	Unidade	36.000	R\$ 0,91	R\$ 1,00	R\$ 0,86	R\$ 0,92	R\$ 33.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	MUNICIPIO DE PENALVA	06.554.083/0001-47 - Prefeitura Municipal de	Valor Unit.	Valor Total



						Guadalupe		
44 5	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	Unidade	1.200	R\$ 14,05	R\$ 1,42	R\$ 5,12	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA / 1064 - Hortolândia	FUNDAÇÃO DE APOIO A FAMEMA E AO HCFAMEMA - FAMAR	46.634.077/0001-14 - Prefeitura Municipal de Capela do Alto	Valor Unit.	Valor Total
44 6	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAU	Unidade	60	R\$ 210,00	R\$ 181,00	R\$ 110,00	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITIRAPUA	MUNICIPIO DE ITIRAPUÁ/SP	88.771.001/0001-80 - TRAMANDAI PREFEITURA	Valor Unit.	Valor Total
44 7	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ CITOLOGIA C/ 100 UNIDADE	Pacotes	1.200	R\$ 32,56	R\$ 29,70	R\$ 29,95	R\$ 30,74	R\$ 36.888,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	06.554.083/0001-47 - Prefeitura Municipal de Guadalupe	Valor Unit.	Valor Total
44 8	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	Unidade	6.000	R\$ 4,40	R\$ 2,60	R\$ 3,12	R\$ 3,37	R\$ 20.220,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	MUNICIPIO DE CESARIO LANGE	MUNICIPIO DE ITAPORA	Valor Unit.	Valor Total



449	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	Rolos	7200	R\$ 9,50	R\$ 8,10	R\$ 8,99	R\$ 8,86	R\$ 63.792,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	44.534.089/0001-41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	Valor Unit.	Valor Total
450	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	Pacotes	1.200	R\$ 9,54	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,68	R\$ 11.616,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG- Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	MUNICIPIO DE OLEO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO - SP	MUNICIPIO DE ITIRAPUA	Valor Unit.	Valor Total
451	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	Unidades	12.000	R\$ 1,56	R\$ 1,66	R\$ 1,58	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG- Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 39 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Valor Unit.	Valor Total
452	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	Unidades	28.800	R\$ 1,22	R\$ 1,25	R\$ 1,17	R\$ 1,21	R\$ 34.848,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CATANDUVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	MUNICIPIO DE GUAPIACU	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	Valor Unit.	Valor Total
453	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	Unidades	18.000	R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 1,02	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	MUNICIPIO DE ITAJA	Prefeitura Municipal de Pitangueiras	Valor Unit.	Valor Total
454	ESPONJA HEMOSTATICA (CAIXA)	Caixas	9	R\$ 39,58	R\$ 39,96	R\$ 43,50	R\$ 41,01	R\$ 369,09
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RONDON	MUNICIPIO DE PATROCINIO	MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG	Valor Unit.	Valor Total
455	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL	Unidades	24	R\$ 180,58	R\$ 249,00	R\$ 181,59	R\$ 203,72	R\$ 4.889,28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PARAGUACU / 111 - Unidade Única	MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS	Prefeitura Municipal de José Raydan	Valor Unit.	Valor Total
456	ESTADIOMÊTRO ADULTO PORTÁTIL	Unidades	24	R\$ 315,00	R\$ 404,60	R\$ 354,97	R\$ 358,19	R\$ 8.596,56



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4º Batalhão de Engenharia de Construção	Valor Unit.	Valor Total
457	ESTESTÓSCOPIO INFANTIL	Unidaes	60	R\$ 83,30	R\$ 88,16	R\$ 53,79	R\$ 75,08	R\$ 4.504,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Universidade Federal do Sul da Bahia	Universidade Estadual do Pará	Valor Unit.	Valor Total
458	ESTETÓSCOPIO ADULTO	Unidades	60	R\$ 50,09	R\$ 55,00	R\$ 65,78	R\$ 56,96	R\$ 3.417,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS	Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	BARRO Prefeitura Municipal Fundo Municipal de	Valor Unit.	Valor Total



						Saude		
459	ÉTER SULFURICO 50% 1000ML	Unidades	240	R\$ 34,00	R\$ 60,00	R\$ 67,77	R\$ 53,92	R\$ 12.940,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	Valor Unit.	Valor Total
460	FAIXA DE SMARCH 6cm x 2mt	Unidades	72	R\$ 14,89	R\$ 29,00	R\$ 22,70	R\$ 22,20	R\$ 1.598,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	Valor Unit.	Valor Total



46 1	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 08CM X 2MT	Rolos	60	R\$ 30,00	R\$ 29,70	R\$ 34,03	R\$ 31,24	R\$ 1.874,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Tabatinga	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBUBLICOS ESTADUAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	Valor Unit.	Valor Total
46 2	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 10CM X 2MT	Rolos	60	R\$ 21,67	R\$ 18,23	R\$ 14,25	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Se de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI- TÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	Valor Unit.	Valor Total
46 3	FAIXA DE SMARCH DE FIBRA CIRURGICA 15CM X 2MT	Rolos	60	R\$ 37,72	R\$ 58,83	R\$ 58,30	R\$ 51,62	R\$ 3.097,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	BELOFARMA LTDA	Valor Unit.	Valor Total
464	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	120	R\$ 270,00	R\$ 300,00	R\$ 106,00	R\$ 225,33	R\$ 27.039,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARARENDA	Prefeitura Municipal de Júlio Borges	MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	Valor Unit.	Valor Total
465	FILME PARA RAO X 18X24 COM 100 UNIDADES	Caixas	60	R\$ 272,10	R\$ 235,00	R\$ 395,00	R\$ 300,70	R\$ 18.042,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Júlio Borges	MUNICIPIO DE BURITICUPU/M A	Prefeitura Municipal de Mirinzal	Valor Unit.	Valor Total
466	FILME PARA RAO X 24X30 COM 100 UNIDADES	Caixas	60	R\$ 480,00	R\$ 377,27	R\$ 326,16	R\$ 394,48	R\$ 23.668,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	Valor Unit.	Valor Total
467	FILME PARA RAO X 30X40 COM 100 UNIDADES	Caixas	60	R\$ 327,00	R\$ 324,00	R\$ 355,83	R\$ 335,61	R\$ 20.136,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO	Valor Unit.	Valor Total

						PESSOA/PB		
46 8	FILME PARA RAIOS X 35 X 43 COM 100 UNIDADES	Caixas	60	R\$ 500,00	R\$ 524,76	R\$ 502,25	R\$ 509,00	R\$ 30.540,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA			Valor Unit.	Valor Total
46 9	FILME PARA RAIOS X 35X35 COM 100 UNIDADES	Caixas	60	R\$ 389,00			R\$ 389,00	R\$ 23.340,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-MG	Valor Unit.	Valor Total
47 0	FILTRO HMEF	Unidades	240	R\$ 9,94	R\$ 10,80	R\$ 10,95	R\$ 10,56	R\$ 2.534,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. EST. DR.OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOL	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	Valor Unit.	Valor Total
47 1	FILTRO HEPA	Unidades	240	R\$ 33,25	R\$ 24,00	R\$ 28,00	R\$ 28,42	R\$ 6.820,80



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES/PA		Valor Unit.	Valor Total
472	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720	R\$ 81,10	R\$ 81,45		R\$ 81,28	R\$ 58.521,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT	Valor Unit.	Valor Total
473	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720	R\$ 94,80	R\$ 107,50	R\$ 215,12	R\$ 139,14	R\$ 100.180,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	MUNICIPIO DE CESARIO LANGE	MUNICIPIO DE JUCURUTU	Valor Unit.	Valor Total
474	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720	R\$ 45,12	R\$ 99,18	R\$ 142,51	R\$ 95,60	R\$ 68.832,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS		Valor Unit.	Valor Total
475	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 3-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720	R\$ 31,00	R\$ 55,00		R\$ 43,00	R\$ 30.960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS - 1227860900010 6-1- 000017/2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - 1143982600 0178-1- 000006/202 4	Valor Unit.	Valor Total
476	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4CM	Caixas	720	R\$ 27,54	R\$ 45,12	R\$ 55,00	R\$ 42,55	R\$ 30.636,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba/S P	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	Valor Unit.	Valor Total
477	FITA CREPE HOSPITALAR	Unidades	1.200	R\$ 5,84	R\$ 4,10	R\$ 3,06	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	Valor Unit.	Valor Total
478	FITA METRICA	Unidades	300	R\$ 9,99	R\$ 8,00	R\$ 9,25	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM - CPSMCAM / 1357 - CPSMCAM	MUNICIPIO DE REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
479	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CÁLCULO DE IMC	Unidades	36	R\$ 50,52	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 51,84	R\$ 1.866,24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	Prefeitura Municipal de Porto Alegre		Valor Unit.	Valor Total
480	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	Rolos	2.400	R\$ 13,70	R\$ 10,00		R\$ 11,85	R\$ 28.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	Valor Unit.	Valor Total



						FMS		
48 1	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIOX 38 LITROS	Unidades	120	R\$ 214,82	R\$ 134,34	R\$ 184,50	R\$ 177,89	R\$ 21.346,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO	Valor Unit.	Valor Total
48 2	FIXADOR PARA LAMINAS 100ML (COLPOFIX)	Frascos	600	R\$ 6,60	R\$ 7,75	R\$ 7,50	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG	Valor Unit.	Valor Total
48 3	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	Unidades	120	R\$ 60,54	R\$ 58,55	R\$ 59,80	R\$ 59,63	R\$ 7.155,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE		Valor Unit.	Valor Total
48 4	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO (PACOTE)	Pacotes	120	R\$ 13,72	R\$ 15,92		R\$ 14,82	R\$ 1.778,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IGARAPE / 1132 - Unidade Única	Prefeitura Municipal de Cerquilha - SP	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	Valor Unit.	Valor Total
48 5	FILME PARA RADIOGRAFIA COM 2FURO (PACOTE)	Pacotes	120	R\$ 10,50	R\$ 9,40	R\$ 16,93	R\$ 12,28	R\$ 1.473,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICÍPIO DE ROLIM DE	Valor Unit.	Valor Total



						MOURA/RO		
48 6	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	Pacotes	180	R\$ 42,00	R\$ 16,25	R\$ 25,00	R\$ 27,75	R\$ 4.995,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 930 - MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT	SECRETARIA DE SAUDE	MUNICIPIO DE COTRIGUACU	Valor Unit.	Valor Total
48 7	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE COM 08 UNIDADES	Pacotes	2.400	R\$ 10,99	R\$ 9,19	R\$ 11,20	R\$ 10,46	R\$ 25.104,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 200 - MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS	MUNICIPIO DE JACARACI	Valor Unit.	Valor Total
48 8	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M COM 08 UNIDADES	Pacotes	2.400	R\$ 9,08	R\$ 11,04	R\$ 10,72	R\$ 10,28	R\$ 24.672,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARCOS	SEMFAS-Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social de Aracaju-SE	PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ	Valor Unit.	Valor Total
48 9	FFRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P COM 10 UNIDADE	Pacotes	2.400	R\$ 13,50	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 16,83	R\$ 40.392,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 200 - MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG	Valor Unit.	Valor Total
490	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG COM 7 UNIDADES	Pacotes	2.400	R\$ 9,08	R\$ 9,56	R\$ 8,75	R\$ 9,13	R\$ 21.912,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PARAIPABA / 907 - Paraipaba	MUNICIPIO DE SOBRADINHO	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	Valor Unit.	Valor Total
491	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	Pacotes	2.400	R\$ 21,00	R\$ 18,90	R\$ 39,95	R\$ 26,62	R\$ 63.888,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA / 200 - MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	MUNICIPIO DE MARACAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	Valor Unit.	Valor Total
492	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	Pacotes	2.400	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 10,77	R\$ 13,59	R\$ 32.616,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTADO DE MATO GROSSO / 206 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	MUNICIPIO DE VALENCA	Prefeitura Municipal de Tiradentes	Valor Unit.	Valor Total
493	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	Pacotes	2.400	R\$ 22,23	R\$ 18,09	R\$ 24,00	R\$ 21,44	R\$ 51.456,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 632 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTÂNCIA/SE	MUNICIPIO DE CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTÂNCIA/SE	Valor Unit.	Valor Total
494	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	Pacotes	2.400	R\$ 42,50	R\$ 59,28	R\$ 55,73	R\$ 52,50	R\$ 126.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Valor Unit.	Valor Total
495	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG	Pacotes	2.400	R\$ 39,98	R\$ 32,00	R\$ 39,99	R\$ 37,32	R\$ 89.568,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA - SP	MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS / 662 - MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	MUNICIPIO DE VARJOTA	Valor Unit.	Valor Total
496	FRASCO DE ENTEROFIX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	6.000	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$ 0,94	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	MUNICIPIO DE BRASNORTE	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	Valor Unit.	Valor Total
497	FUCSINA 500ML	Unidades	28	R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 27,40	R\$ 24,47	R\$ 685,16



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	Valor Unit.	Valor Total
498	GARROTE ADULTO	Unidades	1.200	R\$ 9,49	R\$ 10,59	R\$ 8,82	R\$ 9,63	R\$ 11.556,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERAÇA DO SUDOESTE/PR	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital de Guarnição de Marabá	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	Valor Unit.	Valor Total
499	GARROTE INFANTIL	Unidades	1.200	R\$ 14,73	R\$ 12,61	R\$ 15,68	R\$ 14,34	R\$ 17.208,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	13.896.758/0001-00 - MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Valor Unit.	Valor Total
500	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 9 FIOS	Pacotes	15.600	R\$ 10,50	R\$ 9,99	R\$ 10,77	R\$ 10,42	R\$ 162.552,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES / 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	MUNICIPIO DE DOM PEDRO		Valor Unit.	Valor Total
501	GAZE 7,5X7,5 COM 500 COMPRESSAS DE 13 FIOS	Pacotes	15.600	R\$ 10,60	R\$ 11,89		R\$ 11,25	R\$ 175.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LORETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	Valor Unit.	Valor Total
502	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	Rolos	2.400	R\$ 29,90	R\$ 31,30	R\$ 22,83	R\$ 28,01	R\$ 67.224,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE	Valor Unit.	Valor Total
503	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5 L	Galões	240	R\$ 20,80	R\$ 20,80	R\$ 21,55	R\$ 21,05	R\$ 5.052,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	MUNICIPIO DE PENALVA	Valor Unit.	Valor Total
504	GEL PARA ULTRORASSOM 5000G	Galões	120	R\$ 49,25	R\$ 29,00	R\$ 27,03	R\$ 35,09	R\$ 4.210,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única	MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR		Valor Unit.	Valor Total
505	GERMEKIL 1000ML	Galões	1.200	R\$ 42,84	R\$ 50,92		R\$ 46,88	R\$ 56.256,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	Valor Unit.	Valor Total
506	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1L)	Litros	1.200	R\$ 29,15	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 22,88	R\$ 27.456,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG	MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE	Prefeitura Municipal de Barretos	Valor Unit.	Valor Total
507	IODOPOLIVIDINE TÓPICO	Frascos	2.400	R\$ 47,68	R\$ 47,50	R\$ 47,88	R\$ 47,69	R\$ 114.456,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI / 4 - CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUA - CIMAU	MUNICIPIO DE NOVA EUROPA	MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA	Valor Unit.	Valor Total
508	IODOPOLIVIDINE DEGERMANTE 10%	Frascos	2.400	R\$ 41,75	R\$ 42,60	R\$ 45,00	R\$ 43,12	R\$ 103.488,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Prefeitura Municipal de Custódia	Valor Unit.	Valor Total
509	KIT CORANTE ZIEHL NEELSEN 3X500	Frascos	600	R\$ 44,28	R\$ 79,23	R\$ 77,41	R\$ 66,97	R\$ 40.182,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA MOLE/SE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE	Valor Unit.	Valor Total



510	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (ONCALL)	Kits	1.200	R\$ 40,12	R\$ 51,75	R\$ 52,45	R\$ 48,11	R\$ 57.732,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	MUNICÍPIO DE JAURU/MT	Valor Unit.	Valor Total
511	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	Kits	24.000	R\$ 3,70	R\$ 3,15	R\$ 3,88	R\$ 3,58	R\$ 85.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	MUNICÍPIO DE COMODORO/MT	CI-CS - CONS. INTERM. - CI - CENTRO SUL	Valor Unit.	Valor Total
512	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	Kits	24.000	R\$ 3,89	R\$ 3,90	R\$ 2,80	R\$ 3,53	R\$ 84.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA	MUNICIPIO DE CONQUISTA	Valor Unit.	Valor Total
513	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	Kits	24.000	R\$ 4,70	R\$ 3,65	R\$ 3,00	R\$ 3,78	R\$ 90.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COMANDO DA MARINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE	Valor Unit.	Valor Total
514	LAMINA DE BISTURI Nº 12	Caixas	480	R\$ 40,30	R\$ 37,60	R\$ 47,00	R\$ 41,63	R\$ 19.982,40



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.ODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	Governo do Estado do Rio de Janeiro FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - F UNASG	Valor Unit.	Valor Total
515	LAMINA DE BISTURI N° 15	Caixas	480	R\$ 41,64	R\$ 39,99	R\$ 48,78	R\$ 43,47	R\$ 20.865,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Valor Unit.	Valor Total
516	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 5,50	R\$ 6,33	R\$ 3.038,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG / 2717 - SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap	Valor Unit.	Valor Total
517	LAMINA P/ BISTURI N° 11	Caixas	480	R\$ 23,50	R\$ 22,68	R\$ 23,00	R\$ 23,06	R\$ 11.068,80



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG / 2717 - SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG	MUNICIPIO DE TAPIRA / 854 - MUNICIPIO DE TAPIRA/MG	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	Valor Unit.	Valor Total
518	LAMINA P/ BISTURI N° 12	Caixas	480	R\$ 23,50	R\$ 29,20	R\$ 25,00	R\$ 25,90	R\$ 12.432,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITABIRA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ANTA	Valor Unit.	Valor Total
519	LAMINA PARA BISTURI 20 COM 100 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 33,20	R\$ 30,21	R\$ 32,50	R\$ 31,97	R\$ 15.345,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAMPINACU / 13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE IMBÉ	Prefeitura Municipal de Itaobim	Valor Unit.	Valor Total
520	LAMINA PARA BISTURI 21 COM 100 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 22,00	R\$ 24,85	R\$ 24,00	R\$ 23,62	R\$ 11.337,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAMPINACU / 13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUL/RS	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO	Valor Unit.	Valor Total



52 1	LAMINA PARA BISTURI 23 COM 100 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 23,61	R\$ 22,70	R\$ 10.896,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	Valor Unit.	Valor Total
52 2	LAMINA PARA BISTURI 24 COM 100 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 20,68	R\$ 23,09	R\$ 25,70	R\$ 23,16	R\$ 11.116,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE GOIANINHA	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Valor Unit.	Valor Total
52 3	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 COM 100 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 5,40	R\$ 4,01	R\$ 4,47	R\$ 4,63	R\$ 2.222,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PERDIZES / 280 - MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO	MUNICIPIO DE ARACI	Valor Unit.	Valor Total
52 4	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 24X24 COM 100 UNIDADES	Caixas	480	R\$ 3,40	R\$ 5,50	R\$ 3,19	R\$ 4,03	R\$ 1.934,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LUIZIANA / 80888688000127 - Unidade administrativa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	Valor Unit.	Valor Total
52 5	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100 UNID.	Caixas	1.440	R\$ 23,65	R\$ 26,00	R\$ 22,88	R\$ 24,18	R\$ 34.819,20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA			Valor Unit.	Valor Total
526	LENÇOL 2,00 X 0,90CM COM ELASTICO C/ 10 UNIDADE	Pacotes	1.200	R\$ 12,42			R\$ 12,42	R\$ 14.904,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES	Valor Unit.	Valor Total
527	LENÇOL DESC. DE PAPEL PARA MACA ROLO 50X50	Rolos	2.400	R\$ 6,85	R\$ 7,00	R\$ 7,04	R\$ 6,96	R\$ 16.704,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTOS / 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		Valor Unit.	Valor Total
528	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	Par	14.400	R\$ 1,14	R\$ 1,16		R\$ 1,15	R\$ 16.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANA FUNEAS-PARANA / 2960 - FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do	MUNICIPIO DE GONCALVES	serviço social do comercio - departament o regional do estado do pará	Valor Unit.	Valor Total



				Estado do Paraná				
529	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	Par	14.400	R\$ 23,10	R\$ 23,50	R\$ 24,45	R\$ 23,68	R\$ 340.992,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO	MUNICIPIO DE ITACOATIARA	Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	Valor Unit.	Valor Total
530	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	Par	18.000	R\$ 3,75	R\$ 3,90	R\$ 5,09	R\$ 4,25	R\$ 76.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	375119	Valor Unit.	Valor Total
531	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	Par	12.000	R\$ 27,18	R\$ 24,57		R\$ 25,88	R\$ 310.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total



				Catarinense				
53 2	Portetor radiológico tipo Luva Escudo	Unidades	12	R\$ 958,50	R\$ 940,80	R\$ 950,00	R\$ 949,77	R\$ 11.397,24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PATROCINIO / 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL		Valor Unit.	Valor Total
53 3	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADES	Caixas	3.600	R\$ 24,60	R\$ 21,36		R\$ 22,98	R\$ 82.728,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA	Valor Unit.	Valor Total
53 4	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE COM 100 UNIDADE	Caixas	3.600	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 24,00	R\$ 22,83	R\$ 82.188,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Buritis			Valor Unit.	Valor Total



53 5	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA COM 100 UNIDADES	Caixas	3.600	R\$ 21,60			R\$ 21,60	R\$ 77.760,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL - RS			Valor Unit.	Valor Total
53 6	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/100)	Caixas	3.600	R\$ 20,62			R\$ 20,62	R\$ 74.232,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Valor Unit.	Valor Total
53 7	MALETA PARA MEDICAÇÃO	Unidades	120	R\$ 59,00	R\$ 68,56	R\$ 58,00	R\$ 61,85	R\$ 7.422,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSI-	Valor Unit.	Valor Total



						TÁR IO DE SÃO LUIS - FILIAL HUUFMA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes			Valor Unit.	Valor Total
53 8	Material P, Vni - Cpap , Bipap - Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial , Tipo Borda: Coxim Silicone Inflável , Característica Adicional: Fenda Exalatória , Tamanho*: Adulto G , Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade s	24	R\$ 789,00	R\$ 842,54	R\$ 767,97	R\$ 799,8 4	R\$ 19.196,16
53 9	MASCARA CPAP INFANTIL COM FIXADOR CEFALICO	Unidade s	24	R\$ 163,61			R\$ 163,6 1	R\$ 3.926,64



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Guadalupe	Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATÕES DO NORTE/MA	Valor Unit.	Valor Total
540	MASCARA DE TUBERCULOSE Nº 95	Unidades	1.800	R\$ 2,34	R\$ 2,97	R\$ 0,95	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio dos Afonsos		Valor Unit.	Valor Total
541	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50 UNIDADES	Caixas	9.600	R\$ 15,43	R\$ 14,95		R\$ 15,19	R\$ 145.824,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	Valor Unit.	Valor Total
542	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidades	600	R\$ 5,06	R\$ 6,09	R\$ 6,11	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	Valor Unit.	Valor Total



54 3	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidade s	600	R\$ 5,77	R\$ 6,50	R\$ 6,69	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0801 - FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Valor Unit.	Valor Total
54 4	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	Unidade s	600	R\$ 6,15	R\$ 6,68	R\$ 5,88	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG / 2717 - SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	Valor Unit.	Valor Total
54 5	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	Unidade s	600	R\$ 5,53	R\$ 5,35	R\$ 5,99	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Valor Unit.	Valor Total
54 6	MASCARA PARA OXIGÊNIO C/ EXTENSOR	Unidade s	600	R\$ 9,26	R\$ 8,89	R\$ 9,59	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR JOSE PORFIRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
547	MASCARA PARA RESSUCITADOR NEONATAL	Unidades	600	R\$ 99,09	R\$ 107,00	R\$ 136,65	R\$ 114,25	R\$ 68.550,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARIPUANA	MUNICÍPIO DE RODELAS/BA	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Valor Unit.	Valor Total
548	MONONYLON 0 COM AGULHA 3 CM	Caixas	1.200	R\$ 30,00	R\$ 31,90	R\$ 33,69	R\$ 31,86	R\$ 38.232,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LORETO	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D OESTE/RO		Valor Unit.	Valor Total
549	MONONYLON 1 COM AGULHA 4CM	Caixas	1.200	R\$ 49,41	R\$ 50,06		R\$ 49,74	R\$ 59.688,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ICAPUI	MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS / 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	Valor Unit.	Valor Total
550	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 3,8 CM	Caixas	1.200	R\$ 44,72	R\$ 29,45	R\$ 41,54	R\$ 38,57	R\$ 46.284,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de São Sebastião do	Valor Unit.	Valor Total



						Paraíso		
55 1	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 3,8 CM	Caixas	1.200	R\$ 37,43	R\$ 39,00	R\$ 29,06	R\$ 35,16	R\$ 42.192,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG / 2717 - SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG	MUNICIPIO DE BALNEARIO DE PICARRAS / 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	Valor Unit.	Valor Total
55 2	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3,8 CM	Caixas	1.200	R\$ 25,00	R\$ 29,45	R\$ 32,40	R\$ 28,95	R\$ 34.740,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA / 1209 - Unidade Única	MUNICIPIO DE RIO DO SUL	Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC	Valor Unit.	Valor Total
55 3	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 2 CM	Caixas	1.200	R\$ 37,00	R\$ 24,00	R\$ 27,43	R\$ 29,48	R\$ 35.376,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-INST.DE MED. SOCIAL E DE CRIMINOL.S.PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Valor Unit.	Valor Total
55 4	NEGATOSCÓPIO	Unidades	6	R\$ 447,32	R\$ 441,52	R\$ 449,95	R\$ 446,26	R\$ 2.677,56



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROFESSOR JAMIL	MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS	Valor Unit.	Valor Total
555	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO(UNIDADE)	Unidades	2.400	R\$ 3,00	R\$ 3,40	R\$ 2,52	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIAS/MINEIROS	MUNICÍPIO DE ARAUA	Prefeitura Municipal de Toropi	Valor Unit.	Valor Total
556	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL MODELO UT-100 MDO	Unidades	60	R\$ 2.082,32	R\$ 1.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.994,11	R\$ 119.646,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA / 2406 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT	MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS	MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE / 73 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Valor Unit.	Valor Total



557	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TESTE DO CORAÇÃOZINHO	Unidades	3	R\$ 1.170,00	R\$ 2.089,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.686,33	R\$ 5.058,99
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Município de Espigão Alto do Iguaçu	Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras	PM DE PINTO BANDEIRA	Valor Unit.	Valor Total
558	PAPAGAIO EM INOX, CAPACIDADE 1000ML (COMPADRE)	Rolos	24	R\$ 167,99	R\$ 183,80	R\$ 112,00	R\$ 154,60	R\$ 3.710,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS	MUNICIPIO DE PICADA CAFÉ	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	Valor Unit.	Valor Total
559	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	Rolos	600	R\$ 37,00	R\$ 56,00	R\$ 41,08	R\$ 44,69	R\$ 26.814,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	MUNICIPIO DE PICADA CAFÉ	Valor Unit.	Valor Total
560	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM	Rolos	600	R\$ 42,00	R\$ 48,90	R\$ 44,64	R\$ 45,18	R\$ 27.108,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO	MUNÍCIPIO DE ESTRELA DALVA/MG	MUNICIPIO DE IPIRANGA	Valor Unit.	Valor Total
561	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	Rolos	600	R\$ 87,20	R\$ 81,74	R\$ 88,27	R\$ 85,74	R\$ 51.444,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ANCHIETA	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN	Prefeitura Municipal de Pacoti	Valor Unit.	Valor Total
562	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	Rolos	600	R\$ 168,66	R\$ 167,24	R\$ 137,00	R\$ 157,63	R\$ 94.578,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -	Prefeitura Municipal de São Vicente	Valor Unit.	Valor Total



					CATALAO			
56 3	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM	Rolos	600	R\$ 102,00	R\$ 120,62	R\$ 126,25	R\$ 116,29	R\$ 69.774,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES / 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	MUNICIPIO DE SATIRO DIAS	Valor Unit.	Valor Total
56 4	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	Rolos	600	R\$ 91,60	R\$ 55,00	R\$ 41,70	R\$ 62,77	R\$ 37.662,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES	MUNICIPIO DE MAUA		Valor Unit.	Valor Total
56 5	PAPEL PARA ECG 48X30M	Rolos	600	R\$ 12,30	R\$ 10,00		R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS	Prefeitura Municipal de Miguel Alves		Valor Unit.	Valor Total
56 6	PAPEL PARA ECG 80X30M	Rolos	600	R\$ 21,00	R\$ 16,91		R\$ 18,96	R\$ 11.376,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITIRAPUA	MUNICIPIO DE PIRACAIA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	Valor Unit.	Valor Total



56 7	PAPEL PARA ECG 216X30M	Rolos	600	R\$ 17,27	R\$ 22,50	R\$ 20,12	R\$ 19,96	R\$ 11.976,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA - SP	MUNICIPIO DE DOM SILVERIO / 605 - Unidade Única	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Valor Unit.	Valor Total
56 8	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	Unidades	60	R\$ 55,63	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 36,54	R\$ 2.192,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE	MUNICIPIO DE ARARENDA	Valor Unit.	Valor Total
56 9	FIO SUTURA ALGODÃO /POLIÉSTER 0-0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UND	Caixas	60	R\$ 42,50	R\$ 75,50	R\$ 81,46	R\$ 66,49	R\$ 3.989,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / 118 - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO			Valor Unit.	Valor Total
57 0	POLICOTE 0-0 SEMAGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60	R\$ 58,00			R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE FLORESTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI / 03002 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE		Valor Unit.	Valor Total



CARANDAÍ								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI / 03002 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAÍ	MUNICIPIO DE PENAPOLIS	Valor Unit.	Valor Total
57 1	POLICOTE 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60	R\$ 96,19	R\$ 100,00		R\$ 98,10	R\$ 5.886,00
57 2	POLICOTE 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60	R\$ 33,00	R\$ 50,00	R\$ 36,09	R\$ 39,70	R\$ 2.382,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO DE APOIO A GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA	Valor Unit.	Valor Total



						PUBLICA ESP-CENTRO MEDICO		
57 3	FIO DE SUTURA S/ AGULHA - 3-0	Unidade	600	R\$ 2,42	R\$ 2,33	R\$ 9,15	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL			Valor Unit.	Valor Total
57 4	POLICOTE 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixas	60	R\$ 55,31			R\$ 55,31	R\$ 3.318,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DO PANTANAL	Valor Unit.	Valor Total
57 5	PROLENE 0 COM AGULHA	Caixas	60	R\$ 83,77	R\$ 89,13	R\$ 99,05	R\$ 90,65	R\$ 5.439,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Valor Unit.	Valor Total
57 6	PROLENE 1 COM AGULHA	Caixas	60	R\$ 98,59			R\$ 98,59	R\$ 5.915,40



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA ODESSA	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
577	PROLENE 3 COM AGULHA	Caixas	60	R\$ 93,35	R\$ 83,84	R\$ 111,45	R\$ 96,21	R\$ 5.772,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO		Valor Unit.	Valor Total
578	PROLENE 4 COM AGULHA	Caixas	60	R\$ 66,00	R\$ 58,00		R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE			Valor Unit.	Valor Total
579	PROLENE 5-0 COM AGULHA	pacote	60	R\$ 107,54			R\$ 107,54	R\$ 6.452,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO GOTARDO / 614 - MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG	CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA - UNIFAI	MUNICIPIO DE VARZEA DA ROCA	Valor Unit.	Valor Total
580	PROPES DE CARTÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	pacore	1200	R\$ 5,03	R\$ 6,67	R\$ 6,80	R\$ 6,17	R\$ 7.404,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GONZAGA / 30 - Unidade Única	MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA	Valor Unit.	Valor Total
58 1	PROTETOR AVENTAL DE CHUMBO	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 609,00	R\$ 670,50	R\$ 626,50	R\$ 2.506,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL / 50 - Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR	Valor Unit.	Valor Total
58 2	PROTETOR DE GONADAS	Litros	6	R\$ 363,31	R\$ 300,00	R\$ 374,80	R\$ 346,04	R\$ 2.076,24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Valor Unit.	Valor Total
58 3	PROTETOR DE TIREOIDE	UND	4	R\$ 264,60	R\$ 280,00	R\$ 256,71	R\$ 267,10	R\$ 1.068,40



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Julio Muller	Valor Unit.	Valor Total
584	PULSEIRA IDENTIFICADORA PARA RECÉM NASCIDO	UND	3600	R\$ 2,15	R\$ 2,17	R\$ 2,00	R\$ 2,11	R\$ 7.596,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA / 01612269000191 - Unidade administrativa	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL	Valor Unit.	Valor Total
585	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO C/ 5 LITROS	UND	180	R\$ 37,24	R\$ 46,60	R\$ 58,50	R\$ 47,45	R\$ 8.541,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COUTO DE MAGALHÃES/TO	MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	MUNICIPIO DE JAIBA / 182 - Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	Valor Unit.	Valor Total
586	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	360	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 131,67	R\$ 47.401,20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PERUIBE / 10.2024 - SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	MUNICIPIO DE RONDOLANDIA	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO	Valor Unit.	Valor Total
587	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	UND	360	R\$ 105,00	R\$ 125,49	R\$ 135,00	R\$ 121,83	R\$ 43.858,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE			Valor Unit.	Valor Total
588	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	360	R\$ 193,80			R\$ 193,80	R\$ 69.768,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES / 62600 - PM VENANACIO AIRES	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA		Valor Unit.	Valor Total
589	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	60	R\$ 142,90	R\$ 169,78		R\$ 156,34	R\$ 9.380,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JUQUIA / 2305 - Juquiá	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 08077265000108 - Prefeitura	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA /MA	Valor Unit.	Valor Total
590	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	60	R\$ 154,59	R\$ 141,42	R\$ 142,76	R\$ 146,26	R\$ 8.775,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE HELIOPOLIS	PM DE FARROUPILHA	Município de Farroupilha	Valor Unit.	Valor Total



59 1	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	60	R\$ 120,00	R\$ 147,00	R\$ 168,65	R\$ 145,22	R\$ 8.713,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM		Valor Unit.	Valor Total
59 2	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	UND	60	R\$ 170,00	R\$ 185,00		R\$ 177,50	R\$ 10.650,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA - SP	MUNICIPIO DE IBIAPINA / 4 - Secretaria Municipal de Educação	MUNICIPIO DO CONDE	Valor Unit.	Valor Total
59 3	SACO COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL COM BARBANTE	UND	12000	R\$ 0,40	R\$ 0,39	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)	MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Valor Unit.	Valor Total
59 4	SACO DE LIXO PARA INFECTANTES (100 unidade)	pacote	600	R\$ 21,00	R\$ 17,49	R\$ 24,26	R\$ 20,92	R\$ 12.552,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 11001 - Gabinete do Secretário da Saúde	MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA	Valor Unit.	Valor Total
59 5	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000	R\$ 0,33	R\$ 0,26	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA / 56 - UEM - Universidade Estadual de Maringá	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	Valor Unit.	Valor Total
596	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000	R\$ 0,32	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde	FMS- Fundo Municipal de Saúde de Aracaju-SE	Prefeitura Municipal de Sarzedo	Valor Unit.	Valor Total
597	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000	R\$ 0,36	R\$ 0,44	R\$ 0,46	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAJATI / 19.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FMS- Fundo Municipal de Saúde de Aracaju-SE	Valor Unit.	Valor Total
598	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000	R\$ 0,33	R\$ 0,48	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 11001 - Gabinete do Secretário da Saúde	FMS- Fundo Municipal de Saúde de Aracaju-SE	MUNICIPIO DE PIRACEMA	Valor Unit.	Valor Total
599	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	120000	R\$ 0,39	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,42	R\$ 50.400,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Fundação Beneficente de Pedreira	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-DEPTO.REG.SAU DE DRS-XIII RIB.PRETO	REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR	Valor Unit.	Valor Total
600	SERINGA DE 60ML (BICO CATETER)	Unidades	3.000	R\$ 1,82	R\$ 4,30	R\$ 1,71	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE FORTUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Fortuna	MUNICIPIO DE COLINAS / 2549 - Secretária Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	Valor Unit.	Valor Total
601	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	Unidades	180.000	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,26	R\$ 46.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE		Valor Unit.	Valor Total
602	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X07	Unidades	120.000	R\$ 0,63	R\$ 0,33		R\$ 0,48	R\$ 57.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITANHAEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	Valor Unit.	Valor Total
603	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	Unidades	120.000	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Prefeitura Municipal de Guadalupe	Valor Unit.	Valor Total



604	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA 25X07	Unidades	240.000	R\$ 0,20	R\$ 0,35	R\$ 0,44	R\$ 0,33	R\$ 79.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	MUNICIPIO DE SERTAOZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	Valor Unit.	Valor Total
605	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA	Unidades	180.000	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MANICORE	Prefeitura Municipal de Puxinanã	PM DE VALE DO SOL	Valor Unit.	Valor Total
606	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	Unidades	120.000	R\$ 0,35	R\$ 0,42	R\$ 0,31	R\$ 0,36	R\$ 43.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11630 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 11004 - Departamento de Assistência à Saúde -das	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	Valor Unit.	Valor Total
607	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	Unidades	120.000	R\$ 0,26	R\$ 0,22	R\$ 0,21	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Prefeitura Municipal de Beruri/ AM	Valor Unit.	Valor Total
608	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 20X07	Unidades	120.000	R\$ 0,45	R\$ 0,60	R\$ 1,95	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO	MUNICIPIO DE BOZANO	PM DE FORMIGUEIRO	Valor Unit.	Valor Total



				MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25203 - MATERNIDADE FREI DAMIAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA/RJ	Valor Unit.	Valor Total
609	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	Unidades	120.000	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
610	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	Unidades	18.000	R\$ 0,53	R\$ 0,72	R\$ 0,69	R\$ 0,65	R\$ 11.700,00
611	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	Unidades	3.000	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 0,53	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
612	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 4	Unidades	2.400	R\$ 0,49			R\$ 0,49	R\$ 1.176,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS / 0616 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE DOURADOQUAR A / 445 - MUNICÍPIO DE DOURADOQUAR A/MG		Valor Unit.	Valor Total
613	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	Unidades	2.400	R\$ 0,63	R\$ 0,54		R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA - SP	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25203 - MATERNIDADE FREI DAMIAO	Prefeitura Municipal de Marmelópolis	Valor Unit.	Valor Total
614	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	Unidades	1.200	R\$ 0,48	R\$ 0,54	R\$ 0,56	R\$ 0,53	R\$ 636,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ	MUNICIPIO DE MAMBORE / 05004 - Atenção Media/alta Complex. Ambul e Hospitalar	Valor Unit.	Valor Total
615	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	Unidades	1.200	R\$ 0,62	R\$ 0,59	R\$ 0,64	R\$ 0,62	R\$ 744,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAPEJARA / 1251 - MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR	MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru	Valor Unit.	Valor Total
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	Unidade	1.200	R\$ 0,62	R\$ 0,95	R\$ 0,58	R\$	R\$ 864,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA / 0003 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS / 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
617	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 5,53	R\$ 2,46	R\$ 2,99	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ÂNGULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS		Valor Unit.	Valor Total
618	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.0 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2,30		R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS			Valor Unit.	Valor Total
619	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,63			R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	MUNICIPIO DE ARARENDA	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
620	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.0 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 4,06	R\$ 5,50	R\$ 4,09	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA / 0003 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE DE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)	Valor Unit.	Valor Total
621	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,06	R\$ 3,07	R\$ 3,91	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	MUNICIPIO DE ARARENDÁ	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
622	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.0 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,28	R\$ 6,17	R\$ 4,80	R\$ 5,75	R\$ 6.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA / 0003 - Fundo Municipal de Saúde	FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO	Valor Unit.	Valor Total



623	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,71	R\$ 3,65	R\$ 4,00	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ARARENDA	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
624	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,17	R\$ 6,20	R\$ 4,95	R\$ 5,77	R\$ 6.924,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITIRAPINA / 1 - Prefeitura Municipal de Itirapina	MUNICIPIO DE JACANA / 0815880000147 - MUNICIPIO DE JACANÃ	MUNICIPIO DE ARARENDA	Valor Unit.	Valor Total
625	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,91	R\$ 6,00	R\$ 6,17	R\$ 5,03	R\$ 6.036,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 10.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG	Valor Unit.	Valor Total
626	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 3,55	R\$ 4,35	R\$ 3,49	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JACANA / 0815880000147 - MUNICIPIO DE JACANÃ	MUNICIPIO DE ARARENDA	MUNICIPIO DE MARUMBI	Valor Unit.	Valor Total
627	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,00	R\$ 6,66	R\$ 6,20	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JACANA / 08158800000147 - MUNICIPIO DE JACANÃ	MUNICIPIO DE MARUMBI	Prefeitura Municipal Baía Formosa	Valor Unit.	Valor Total
628	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.0 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,00	R\$ 6,20	R\$ 4,28	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SOLIDAO	MUNICIPIO DE MARUMBI	MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	Valor Unit.	Valor Total
629	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.5 C BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 4,72	R\$ 6,20	R\$ 4,87	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Esperança	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA DA FE	Valor Unit.	Valor Total
630	SONDA ENDOTRAQUEL SEM BALÃO N° 3	Unidades	1.200	R\$ 6,25	R\$ 4,08	R\$ 2,86	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAJATI / 19.2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MUNICIPIO DE ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
631	SONDA FOLLEY 2V N° 10 BALÃO 30CC	Unidades	1.200	R\$ 7,00	R\$ 3,36	R\$ 2,44	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de São Vicente	Valor Unit.	Valor Total



63 2	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 BALÃO 30CC	Unidade s	1.200	R\$ 2,50	R\$ 1,98	R\$ 3,35	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	MUNICIPIO DE LORETO	Prefeitura Municipal de São Vicente	Valor Unit.	Valor Total
63 3	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 BALÃO 30CC	Unidade s	3.000	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,58	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	Prefeitura Municipal de São Vicente	Valor Unit.	Valor Total
63 4	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 BALÃO 30CC	Unidade s	6.000	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 3,33	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE	Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	Prefeitura Municipal de São Vicente	Valor Unit.	Valor Total
63 5	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 BALÃO 30CC	Unidade s	5.400	R\$ 5,15	R\$ 2,69	R\$ 3,58	R\$ 3,81	R\$ 20.574,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	Prefeitura Municipal de São Vicente	Valor Unit.	Valor Total
63 6	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 BALÃO 30CC	Unidade s	2.400	R\$ 2,48	R\$ 2,72	R\$ 3,58	R\$ 2,93	R\$ 7.032,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	Prefeitura Municipal de São Vicente	Prefeitura Municipal de Lupionópolis	Valor Unit.	Valor Total



637	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 BALÃO 30CC	Unidades	1.200	R\$ 2,60	R\$ 3,58	R\$ 2,27	R\$ 2,82	R\$ 3.384,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INSTITUTO DA MULHER	Prefeitura Municipal de Lupionópolis		Valor Unit.	Valor Total
638	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 BALÃO 30CC	Unidades	1.200	R\$ 5,26	R\$ 3,01		R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Lupionópolis			Valor Unit.	Valor Total
639	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 BALÃO 30C	Unidades	1.200	R\$ 2,63			R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	MUNICIPIO DE MANICORE	Município de Iguatemi	Valor Unit.	Valor Total
640	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 BALÃO 30CC	UNIDADE	1.200	R\$ 4,71	R\$ 4,10	R\$ 4,49	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITACOATIARA	Município de Manicore	Município de Itacoatiara/MA	Valor Unit.	Valor Total
641	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 BALÃO 30CC	UNIDADE	1.200	R\$ 9,00	R\$ 8,80	R\$ 9,00	R\$ 8,93	R\$ 10.716,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITACOATIARA	MUNICIPIO DE ITACOATIARA/ Ma		Valor Unit.	Valor Total
642	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 BALÃO 30CC	UNIDADE	1.200	R\$ 9,00	R\$ 9,00		R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO			Valor Unit.	Valor Total



64 3	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,28			R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Estado do Mato Grosso	Prefeitira Municipal de Sete Lagoas		Valor Unit.	Valor Total
64 4	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 0,92	R\$ 0,82		R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 70 - Unidade Única	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO	18.428.839/ 0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	Valor Unit.	Valor Total
64 5	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,02	R\$ 1,04	R\$ 1,00	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO / 177923 - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo	MUNICIPIO DE UBERABA	18.428.839/ 0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	Valor Unit.	Valor Total
64 6	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,01	R\$ 1,09	R\$ 1,04	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO / 177923 - Fundação Municipal de Saúde de São	MUNICIPIO DE AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO	Valor Unit.	Valor Total



				Leopoldo				
64 7	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,14	R\$ 1,34	R\$ 1,20	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO / 177923 - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO	Valor Unit.	Valor Total
64 8	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1,17	R\$ 1,30	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Município de Uberaba	Município de Faria Lemos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO	Valor Unit.	Valor Total
64 9	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,93	R\$ 1,50	R\$ 2,05	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO			Valor Unit.	Valor Total



650	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UNIDADE	1.200	R\$ 1,19			R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO			Valor Unit.	Valor Total
651	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	1.200	R\$ 0,67			R\$ 0,67	R\$ 804,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO			Valor Unit.	Valor Total
652	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UNIDADE	1.200	R\$ 0,94			R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IPUA / 3 - Secretaria de Saúde			Valor Unit.	Valor Total
653	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UNIDADE	1.200	R\$ 8,20			R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PENALVA			Valor Unit.	Valor Total
654	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UNIDADE	1.200	R\$ 0,69			R\$ 0,69	R\$ 828,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PENALVA			Valor Unit.	Valor Total
655	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UNIDADE	1.200	R\$ 0,82			R\$ 0,82	R\$ 984,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PENALVA			Valor Unit.	Valor Total
656	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UNIDADE	1.200	R\$ 0,76			R\$ 0,76	R\$ 912,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE			Valor	Valor Total



M		E	DADE	PENALVA			Unit.	
65 7	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UNIDAD E	1.200	R\$ 0,84			R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Prefeitura Municipal de Ji- Paraná			Valor Unit.	Valor Total
65 8	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UNIDAD E	1.200	R\$ 1,12			R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas			Valor Unit.	Valor Total
65 9	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UNIDAD E	1200	R\$ 0,81			R\$ 0,81	R\$ 972,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 2.2024 - HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA			Valor Unit.	Valor Total
66 0	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UNIDAD E	1200	R\$ 1,22			R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo	PM DE GLORINHA	Valor Unit.	Valor Total
66 1	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UNIDAD E	10.080	R\$ 0,58	R\$ 0,54	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 5.644,80
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	MUNICIPIO DE PENALVA	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo	Valor Unit.	Valor Total



66 2	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UNIDAD E	7200	R\$ 0,60	R\$ 0,59	R\$ 0,53	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	PM DE GLORINHA		Valor Unit.	Valor Total
66 3	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UNIDAD E	7.200	R\$ 0,56	R\$ 0,58		R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PENALVA	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo		Valor Unit.	Valor Total
66 4	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UNIDAD E	1.200	R\$ 0,56	R\$ 0,51		R\$ 0,54	R\$ 648,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO			Valor Unit.	Valor Total
66 5	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UNIDAD E	1200	R\$ 0,52			R\$ 0,52	R\$ 624,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PENALVA			Valor Unit.	Valor Total
66 6	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UNIDAD E	1200	R\$ 0,66			R\$ 0,66	R\$ 792,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PENALVA	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo		Valor Unit.	Valor Total
66 7	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UNIDAD E	1200	R\$ 0,69	R\$ 0,60		R\$ 0,65	R\$ 780,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Valor Unit.	Valor Total
66 8	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UNIDAD E	960	R\$ 0,76	R\$ 0,82		R\$ 0,79	R\$ 758,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE PENALVA			Valor Unit.	Valor Total



66 9	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UNIDAD E	960	R\$ 0,79			R\$ 0,79	R\$ 758,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE ARACATUNA/221 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA - SP	MUNICIPIO DE PENALVA	PREFEITUR DO MUNICIPIO DE LONDRINA	Valor Unit.	Valor Total
67 0	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UNIDAD E	960	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 0,50	R\$ 0,53	R\$ 508,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE JACUIZINHO / 88033 - PM DE JACUIZINHO			Valor Unit.	Valor Total
67 1	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO	UNIDAD E	5	R\$ 390,00			R\$ 390,0 0	R\$ 1.950,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE ARCOS/0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			Valor Unit.	Valor Total
67 2	TA4 MASSAGEADOR PORTÁTIL	UNIDAD E	3	R\$ 376,44			R\$ 376,4 4	R\$ 1.129,32
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única	Valor Unit.	Valor Total
67 3	TAÇA DE BORRACHA	UNIDAD E	1200	R\$ 1,99	R\$ 2,40	R\$ 2,80	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA			Valor Unit.	Valor Total
674	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE GRANDE	UNIDADE	120	R\$ 9,91			R\$ 9,91	R\$ 1.189,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG			Valor Unit.	Valor Total
675	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE MEDIA	UNIDADE	120	R\$ 9,47			R\$ 9,47	R\$ 1.136,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPEBI/BA			Valor Unit.	Valor Total
676	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE PEQUENA	UNIDADE	120	R\$ 7,80			R\$ 7,80	R\$ 936,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DAS VERTENTES			Valor Unit.	Valor Total
677	TELA INORGANICA 26X36CM	UNIDADE	60	R\$ 150,00			R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO			Valor Unit.	Valor Total
678	TELA INORGANICA 30,5X30,5CM	UNIDADE	60	R\$ 144,00			R\$ 144,00	R\$ 8.640,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAUBATE			Valor Unit.	Valor Total
679	TENS/FES PORTÁTIL STIM CARE HTM	UNIDADE	6	R\$ 710,00			R\$ 710,00	R\$ 4.260,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	MUNICIPIO DE ÂNGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNADO DO MEARIM/MA	Valor Unit.	Valor Total
680	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	UNIDADE	240	R\$ 9,53	R\$ 10,79	R\$ 9,72	R\$ 10,01	R\$ 2.402,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MONTE NEGRO			Valor Unit.	Valor Total
681	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA TERMICA DE VACINA	UNIDADE	120	R\$ 46,07			R\$ 46,07	R\$ 5.528,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS	Valor Unit.	Valor Total
682	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAX E MIN	UNIDADE	300	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0801 - FMS			Valor Unit.	Valor Total
683	TERMÔMETRO EXTERNO	UNIDADE	60	R\$ 54,80			R\$ 54,80	R\$ 3.288,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.ENIO MENDES JR. DE CAP DO ALTO			Valor Unit.	Valor Total
684	TERMOMETRO INFRASCOVERMELHO DE TESTA	UNIDADE	60	R\$ 53,00			R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA			Valor Unit.	Valor Total
685	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	120	R\$ 6,00			R\$ 6,00	R\$ 720,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Extremoz			Valor Unit.	Valor Total
686	TIRAS REATIVAS PARA ANALISE DE GLICOSE CAIXA COM 50 TIRAS (DA MESMA MARCA DO APARELHO)	Caixas	2400	R\$ 23,92			R\$ 23,92	R\$ 57.408,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/R S			Valor Unit.	Valor Total
687	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2400	R\$ 9,00			R\$ 9,00	R\$ 21.600,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	04.629.283/0001-96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	18.133.439/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA		Valor Unit.	Valor Total
688	TUBO DE LATEX N 200	ROLO	1200	R\$ 26,01	R\$ 29,37		R\$ 27,69	R\$ 33.228,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB			Valor Unit.	Valor Total
689	TUBO DE SILICONE Nº 204	ROLO	300	R\$ 4,40			R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO			Valor Unit.	Valor Total
690	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO	UNIDADE	120	R\$ 19,99			R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI			Valor Unit.	Valor Total
691	VALVULA REGULADORA P/ CIL. OXIGENIO	UNIDADE	60	R\$ 211,99			R\$ 211,99	R\$ 12.719,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO NORDESTE Hospital de			Valor Unit.	Valor Total

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Guarnição de João Pessoa - HGU-JP			Valor Unit.	Valor Total
69 2	FIO DE SUTURA 0 AGULHADO	Caixas	84	R\$ 6,53			R\$ 6,53	R\$ 548,52
69 3	FIO DE SUTURA 1 AGULHADO	Caixas	84	R\$ 8,93			R\$ 8,93	R\$ 750,12
69 4	FIO DE SUTURA 2.0 AGULHADO	Caixas	84	R\$ 1,34			R\$ 1,34	R\$ 112,56



69 5	AGULHA PARA BIOPSIA	UNIDAD E	60	R\$ 145,50			R\$ 145,5 0	R\$ 8.730,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI			Valor Unit.	Valor Total
69 6	COMADRE APARADEIRA INOX	UNIDAD E	24	R\$ 180,00			R\$ 180,0 0	R\$ 4.320,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU			Valor Unit.	Valor Total
69 7	BICO Aspirador Yankauer 24	UNIDAD E	18	R\$ 114,54			R\$ 114,5 4	R\$ 2.061,72
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Valor Unit.	Valor Total
69 8	BICO Aspirador Yankauer 28	UNIDAD E	18	R\$ 162,51	R\$ 154,99	R\$ 141,50	R\$ 153,0 0	R\$ 2.754,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP HOSP. EST. DR. OSWALDO B. FARIA - MIRANDOPOL			Valor Unit.	Valor Total
69 9	BRAÇADEIRA	UNIDAD E	36	R\$ 15,75			R\$ 15,75	R\$ 567,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES			Valor Unit.	Valor Total
700	CAIXA PORTA LÂMINA C/50 LUGARES	UNIDADE	1200	R\$ 29,64			R\$ 29,64	R\$ 35.568,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal		Valor Unit.	Valor Total
701	CANULA DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	12	R\$ 26,39	R\$ 27,51		R\$ 26,95	R\$ 323,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ÂNGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Valor Unit.	Valor Total
702	CANULA DE GUEDEL ADULTO 3	UNIDADE	1200	R\$ 1,74	R\$ 1,80		R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ÂNGULO			Valor Unit.	Valor Total
703	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 0	UNIDADE	1200	R\$ 2,00			R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ASSARE Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Saude			Valor Unit.	Valor Total
704	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 3L	UNIDADE	12	R\$ 378,30			R\$ 378,30	R\$ 4.539,60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA			Valor Unit.	Valor Total
705	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 5L	UNIDADE	12	R\$ 239,00			R\$ 239,00	R\$ 2.868,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE PERNAMBUCO/83 11 - DIREÇÃO CISAM			Valor Unit.	Valor Total
706	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 7L	UNIDADE	12	R\$ 410,00			R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS			Valor Unit.	Valor Total
707	PINÇA CLAMPS LONGO 20 CM	UNIDADE	28	R\$ 60,01			R\$ 60,01	R\$ 1.680,28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP			Valor Unit.	Valor Total
708	PINÇA CLAMPS LONGO 25 CM	UNIDADE	29	R\$ 100,00			R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAMBAU			Valor Unit.	Valor Total
709	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº55 25CM	UNIDADE	36	R\$ 57,17			R\$ 57,17	R\$ 2.058,12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP			Valor Unit.	Valor Total



710	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°60 25CM	UNIDADE	36	R\$ 37,25			R\$ 37,25	R\$ 1.341,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ			Valor Unit.	Valor Total
711	COMPACTADOR DE MC SPADDEN N°70 25MM	UNIDADE	36	R\$ 25,03			R\$ 25,03	R\$ 901,08
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Perdigoão			Valor Unit.	Valor Total
712	COMPACTADOR DE 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	14	R\$ 1.800,00			R\$ 1.800,00	R\$ 25.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DO RIO GRANDE / 09001 - COMPLEXO ADMINISTRATIVO	MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS	Municipio de Sidrolandia - MS	Valor Unit.	Valor Total
713	PINÇA CRILLE 16 CM	UNIDADE	76	R\$ 38,92	R\$ 40,45	R\$ 39,50	R\$ 39,62	R\$ 3.011,12
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais			Valor Unit.	Valor Total
714	CUBETA COLUMBIA 1R	UNIDADE	10	R\$ 301,17			R\$ 301,17	R\$ 3.011,70



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO VERDE			Valor Unit.	Valor Total
715	CURETA COLUMBIA 31	UNIDADE	10	R\$ 81,37			R\$ 81,37	R\$ 813,70
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA			Valor Unit.	Valor Total
716	CURETA COLUMBIA Nº11	UNIDADE	10	R\$ 20,50			R\$ 20,50	R\$ 205,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAMBORIL / 202413 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Valor Unit.	Valor Total
717	DOYEN LONGO	UNIDADE	18	R\$ 342,20			R\$ 342,20	R\$ 6.159,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ / 153010 MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC .CELSO S.FONSECA/RJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA / 158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Valor Unit.	Valor Total
718	ESPESSOMETRO	UNIDADE	96	R\$ 2.417,02	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.572,34	R\$ 246.944,64
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PINDORAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			Valor Unit.	Valor Total
71	ESTOJO DE INOX 20X10X05	UNIDADE	20	R\$ 91,27			R\$	R\$ 1.825,40



9		E					91,27	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO			Valor Unit.	Valor Total
720	ESTOJO DE INOX 28X14X06	UNIDADE	36	R\$ 184,99			R\$ 184,99	R\$ 6.659,64
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT.-C.ARARAQUARA			Valor Unit.	Valor Total
721	ESTOJO DE INOX 7X6X5	UNIDADE	48	R\$ 160,50			R\$ 160,50	R\$ 7.704,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP			Valor Unit.	Valor Total
722	FAURE 20 CM	UNIDADE	30	R\$ 110,03			R\$ 110,03	R\$ 3.300,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE			Valor Unit.	Valor Total



				JANEIRO				
72 3	PINÇA FOERSTER 24 CM	UNIDAD E	60	R\$ 85,15			R\$ 85,15	R\$ 5.109,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alagoas	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP	Valor Unit.	Valor Total
72 4	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	UNIDAD E	48	R\$ 37,00	R\$ 30,66	R\$ 35,89	R\$ 34,52	R\$ 1.656,96
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE			Valor Unit.	Valor Total
72 5	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 14 CM	UNIDAD E	19	R\$ 48,00			R\$ 48,00	R\$ 912,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			Valor Unit.	Valor Total
72 6	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 12 CM	UNIDAD E	48	R\$ 20,00			R\$ 20,00	R\$ 960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTI DADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL			Valor Unit.	Valor Total
72 7	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 14 CM	UNIDAD E	19	R\$ 25,05			R\$ 25,05	R\$ 475,95



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM			Valor Unit.	Valor Total
728	HISTEROMETRO DE COLLIVE 28 CM GINECOLOGICO	UNIDADE	18	R\$ 117,00			R\$ 117,00	R\$ 2.106,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE POTIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA		Valor Unit.	Valor Total
729	IMOBILIZADOR DORSAL - KED ADULTO	UNIDADE	12	R\$ 169,99	R\$ 167,00		R\$ 168,50	R\$ 2.022,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA			Valor Unit.	Valor Total
730	IMOBILIZADOR DORSAL - KED INFANTIL	UNIDADE	12	R\$ 190,00			R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Extremoz			Valor Unit.	Valor Total
731	KIT OBSTETRA 2,0 AGULHADO	KIT	240	R\$ 160,04			R\$ 160,04	R\$ 38.409,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Valor Unit.	Valor Total
732	KIT DE MONOFILAMENTOS ESTENSIOMÊTRO	UNIDADE	6	R\$ 385,00			R\$ 385,00	R\$ 2.310,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO			Valor Unit.	Valor Total
733	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO	UNIDADE	6	R\$ 818,33			R\$ 818,33	R\$ 4.909,98
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			Valor Unit.	Valor Total
734	KIT DE VENTILAÇÃO MECANICA INFANTIL	UNIDADE	6	R\$ 550,00			R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL			Valor Unit.	Valor Total
735	KIT MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA	UNIDADE	1200	R\$ 115,90			R\$ 115,90	R\$ 139.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE			Valor Unit.	Valor Total
736	KOCHER CURVA 20 CM	UNIDADE	43	R\$ 56,17			R\$ 56,17	R\$ 2.415,31
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Valor Unit.	Valor Total
737	KOCHER RETA 20 CM	UNIDADE	43	R\$ 62,50			R\$ 62,50	R\$ 2.687,50
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas			Valor Unit.	Valor Total
738	MOCHO A GÁS	UNIDADE	9	R\$ 352,00			R\$ 352,00	R\$ 3.168,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
							0
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Maternidade Escola	
739	PINÇA ALLIS 16 CM	UNIDADE	24	R\$ 43,00	R\$ 40,25	R\$ 41,29	R\$ 996,24
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA		
740	PINÇA ALLIS 20 CM	UNIDADE	96	R\$ 45,67	R\$ 49,00	R\$ 47,34	R\$ 4.544,64
				MUNICIPIO DE ITU			
741	PINÇA ALLIS 24 CM	UNIDADE	74	R\$ 83,96		R\$ 83,96	R\$ 6.213,04
				MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara		
742	PINÇA BACKAUS 13 CM	UNIDADE	48	R\$ 28,76	R\$ 25,00	R\$ 26,88	R\$ 1.290,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE / 776 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE/MG	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	Prefeitura Municipal de Sardoá	Valor Unit.	Valor Total
743	PINÇA BACKAUS 14 CM	UNIDADE	96	R\$ 36,10	R\$ 44,99	R\$ 39,80	R\$ 40,30	R\$ 3.868,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIO VERDE			Valor Unit.	Valor Total
744	PINÇA BACKAUS 15 CM	UNIDADE	38	R\$ 272,66			R\$ 272,66	R\$ 10.361,08
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	46.634.564/0001-87 - Prefeitura Municipal de Tatuí	11.306.864/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44.919.611/0001-03 - MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA	Valor Unit.	Valor Total
745	PINÇA CHERON 25 CM	UNIDADE	18	R\$ 39,53	R\$ 43,20	R\$ 35,40	R\$ 39,38	R\$ 708,84
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE			Valor Unit.	Valor Total
746	PINÇA MUSEUX 24 CM COM OU JACOBS/COLO UTERINO	UNIDADE	12	R\$ 200,00			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PM DE CHARRUA			Valor Unit.	Valor Total
747	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 4MM	UNIDADE	12	R\$ 380,00			R\$ 380,00	R\$ 4.560,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT			Valor Unit.	Valor Total
748	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO C/3 LUGARES	UNIDADE	1200	R\$ 5,05			R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA			Valor Unit.	Valor Total
749	POZZI 25 CM	UNIDADE	9	R\$ 55,38			R\$ 55,38	R\$ 498,42
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Valor Unit.	Valor Total
750	SERRA DE GESSO	Unidade	7	R\$ 1.770,00	R\$ 1.927,80	R\$ 2.035,33	R\$ 1.911,04	R\$ 13.377,28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	MUNICIPIO DE POTIM	Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa	Valor Unit.	Valor Total
751	TESOURA MAYO RETA 20 CM	Unidades	18	R\$ 71,70	R\$ 81,00	R\$ 69,90	R\$ 74,20	R\$ 1.335,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JACANA / 0815880000147 - MUNICIPIO DE JACANÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	Valor Unit.	Valor Total
752	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,00	R\$ 4,20	R\$ 6,50	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JACANA / 08158800000147 - MUNICIPIO DE JACANÃ	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	Valor Unit.	Valor Total
753	SONDAENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,00	R\$ 4,03	R\$ 4,00	R\$ 4,68	R\$ 5.616,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JACANA / 08158800000147 - MUNICIPIO DE JACANÃ	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
754	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 6,00	R\$ 3,73	R\$ 3,74	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 5.2024 - SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPIO DE JACANA / 08158800000147 - MUNICIPIO DE JACANÃ	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Valor Unit.	Valor Total
755	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,06	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6194 - Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA DA FE	Valor Unit.	Valor Total
756	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 3,92	R\$ 4,40	R\$ 2,86	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 5.2024 - SECRETARIA DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
757	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,75	R\$ 4,17	R\$ 4,13	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
758	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 3,85	R\$ 2,99	R\$ 4,13	R\$ 3,66	R\$ 4.392,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	MUNICIPIO DE PIRANGUCU	Valor Unit.	Valor Total
759	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,84	R\$ 4,10	R\$ 3,65	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Valor Unit.	Valor Total
760	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,84	R\$ 4,47	R\$ 4,10	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	Valor Unit.	Valor Total
761	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 3,23	R\$ 5,50	R\$ 4,71	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 5.2024 - SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Valor Unit.	Valor Total
762	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,84	R\$ 4,95	R\$ 3,65	R\$ 3,81	R\$ 4.572,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 5.2024 - SECRETARIA DE SAÚDE	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INACIOLANDIA	Valor Unit.	Valor Total
763	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 SEM BALÃO	Unidades	1.200	R\$ 2,84	R\$ 4,55	R\$ 4,42	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	PM DE GRAVATAÍ	MUNICÍPIO DE GUIMARÃ尼亚 /MG	Valor Unit.	Valor Total
764	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	Unidades	120	R\$ 8,75	R\$ 10,24	R\$ 10,49	R\$ 9,83	R\$ 1.179,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS	MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos	Valor Unit.	Valor Total
765	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	Unidades	120	R\$ 17,20	R\$ 23,18	R\$ 21,13	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL		Valor Unit.	Valor Total
766	CANULA DE GUEDEL ADULTO 4	Unidades	600	R\$ 15,00	R\$ 7,63		R\$ 11,32	R\$ 6.792,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL		Valor Unit.	Valor Total
767	CANULA DE GUEDEL ADULTO 5	Unidades	600	R\$ 15,00	R\$ 7,10		R\$ 11,05	R\$ 6.630,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAZINHA / 24 - FM SAÚDE CALDAZINHA	MUNICÍPIO DE SÃO TOME DAS LETRAS / 674 - Unidade Única	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Valor Unit.	Valor Total
768	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 1	Unidades	600	R\$ 12,79	R\$ 12,50	R\$ 13,30	R\$ 12,86	R\$ 7.716,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS	Valor Unit.	Valor Total



76 9	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 2	Unidade s	600	R\$ 1,32	R\$ 1,30	R\$ 1,36	R\$ 1,33	R\$ 798,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA /MG	Valor Unit.	Valor Total
77 0	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHA (EMERGÊNCIA)	Unidade s	12.000	R\$ 0,43	R\$ 0,17	R\$ 0,26	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Valor Unit.	Valor Total
77 1	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LARANJA (MUITO URGENTE)	Unidade s	12.000	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede Hospital Universitário Maria Aparecida	Valor Unit.	Valor Total



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				Valor Unit.	Valor Total
77 2	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AMARELA (URGENTE)	Unidade s	12.000	R\$ 0,71	R\$ 0,58	R\$ 0,55	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian		
77 3	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERDE (POUCO URGENTE)	Unidade s	12.000	R\$ 0,68	R\$ 0,46	R\$ 0,55	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININH	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede Hospital Universitário Professor Alberto Antunes	Valor Unit.	Valor Total
774	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AZUL (NÃO URGENTE)	Unidades	12.000	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procópio	Valor Unit.	Valor Total
775	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (BRANCA)	Unidades	7.200	R\$ 0,24	R\$ 0,21	R\$ 0,35	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19078 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL COUTO MAIA			Valor Unit.	Valor Total
776	PULSEIRA DE RISCO DE QUEDA (LARANJA)	Unidades	7.200	R\$ 0,16			R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19081 - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Prefeitura Municipal de Joinville Fundo Municipal de Saúde - FMS Hospital Municipal São José - HMSJ		Valor Unit.	Valor Total
777	PULSEIRA DE ALERGIA ROXA	Unidades	7.200	R\$ 0,15	R\$ 0,12		R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Sede Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Valor Unit.	Valor Total



778	PULSEIRA DE RISCO DE LESÃO POR PRESSÃO (VERDE)	Unidades	7.200	R\$ 0,18	R\$ 0,46	R\$ 0,55	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SARZEDO	MUNICIPIO DE OCARA	MUNICIPIO DE KALORE - 75.771.238/0001-10	Valor Unit.	Valor Total
779	PULSEIRA DE ISOLAMENTO (ROSA)	Unidades	7.200	R\$ 0,28	R\$ 1,72	R\$ 1,07	R\$ 1,02	R\$ 7.344,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	CIRENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE	Valor Unit.	Valor Total
780	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,64 +2,5 MG	Bisnagas	60	R\$ 4,49	R\$ 4,88	R\$ 3,45	R\$ 4,27	R\$ 256,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	Valor Unit.	Valor Total
781	ASPIRINA PREVENT 100MG	Caixas	1.824	R\$ 19,00	R\$ 22,79	R\$ 19,50	R\$ 20,43	R\$ 37.264,32
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TAIACU	Prefeitura Municipal de Pitangueiras	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	Valor Unit.	Valor Total
78	VITAMINA D3 1000 UI	Comprim	3.456	R\$ 2,22	R\$ 0,12	R\$ 1,45	R\$	R\$ 4.354,56



2		idos					1,26	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA	Valor Unit.	Valor Total
783	APRESOLINA 25MG	Comprimidos	3.456	R\$ 0,40	R\$ 0,43	R\$ 0,37	R\$ 0,40	R\$ 1.382,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
784	ATODERM GEL CREME HIDRATANTE	Unidade	90	R\$ 138,90	R\$ 285,00	R\$ 155,00	R\$ 192,97	R\$ 17.367,30
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE LIMEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP- DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XIV SJBOA VISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	Valor Unit.	Valor Total
785	VALSARTANA 320MG	Comprimidos	1.728	R\$ 1,30	R\$ 1,58	R\$ 1,41	R\$ 1,43	R\$ 2.471,04
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO	Prefeitura Municipal de Potirendaba	Valor Unit.	Valor Total
786	PROTETOR SOLAR FPS 30	Frascos	120	R\$ 22,52	R\$ 34,99	R\$ 52,00	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE GALILEIA	MUNICIPIO DE TANABI / 1 - PREFEITURA MUNIC DE TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	Valor Unit.	Valor Total
787	ALENIA (FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG)	Frascos	28	R\$ 98,00	R\$ 120,00	R\$ 127,99	R\$ 115,33	R\$ 3.229,24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA / 1957 - FMS-Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO	MUNICIPIO DE TAIACU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 7.2024 - SECRETARIA DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
788	ALOPURINOL DE 100MG	Comprimidos	1.200	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 156,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA / 1957 - FMS-Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO	MUNICIPIO DE PARAIBUNA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP	MUNICIPIO DE TAIACU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Valor Unit.	Valor Total
789	ALOPURINOL DE 300MG	Comprimidos	2.400	R\$ 0,24	R\$ 0,22	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 576,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA	PMSB - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSB - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MUNICIPIO DE MILAGRES	Valor Unit.	Valor Total
790	ARTANE 5MG (TRIEXIFENIDIL)	Comprimidos	12.000	R\$ 0,28	R\$ 0,60	R\$ 0,26	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI / 36 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DR.ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	Valor Unit.	Valor Total
791	BISOPROLOL 5MG	Comprimidos	5.184	R\$ 0,90	R\$ 0,86	R\$ 0,87	R\$ 0,88	R\$ 4.561,92
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP		Valor Unit.	Valor Total
792	ABSORVEDORES DE CO2	Unidade	60	R\$ 162,50	R\$ 163,00		R\$ 162,75	R\$ 9.765,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total

				MAIO	PAULO	DE MENDES		
79 3	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comprimidos	1.800	R\$ 0,13	R\$ 0,17	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 270,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Hospital Militar de Área de Brasília	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE SANTA MARIA	Valor Unit.	Valor Total
79 4	ÁCIDO ACÉTICO 5%	Litros	12	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 31,67	R\$ 380,04
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11248 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS II	MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS	Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN	Valor Unit.	Valor Total
79 5	FORMOL 10% TAMPOLAONADO	Litros	12	R\$ 25,00	R\$ 19,89	R\$ 16,24	R\$ 20,38	R\$ 244,56
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SOLIDAO	Prefeitura Municipal de Pacoti		Valor Unit.	Valor Total
79 6	LUGOL 5% (SOLUÇÃO DE IODO)	Litros	12	R\$ 134,34	R\$ 142,80		R\$ 138,57	R\$ 1.662,84



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. REGIONAL SUL	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Circuito das Águas - Microrregião de São Lourenço	Valor Unit.	Valor Total
797	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	Frascos	1.800	R\$ 80,00	R\$ 51,25	R\$ 35,00	R\$ 55,42	R\$ 99.756,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CAJURU	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ	MUNÍCIPIO DE ESTRELA DALVA/MG	Valor Unit.	Valor Total
798	CLENIL HFA 250MCG (BECLOMETASONA)	Frascos	1.200	R\$ 29,90	R\$ 55,66	R\$ 45,14	R\$ 43,57	R\$ 52.284,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO	Valor Unit.	Valor Total
799	CLOB-X EMULSÃO	Frascos	90	R\$ 80,70	R\$ 80,70	R\$ 88,98	R\$ 83,46	R\$ 7.511,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Valor Unit.	Valor Total
800	CLAZI XR 60MG	Comprimidos	3.528	R\$ 2,41			R\$ 2,41	R\$ 8.502,48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	Prefeitura Municipal de Buritis		Valor Unit.	Valor Total



				ARARIPINA/PE				
80 1	DAIVOBET POMADA	Bisnagas	90	R\$ 163,00	R\$ 144,20		R\$ 153,60	R\$ 13.824,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE / 24513754 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	MUNICIPIO DE FORMOSO	Valor Unit.	Valor Total
80 2	DESVENLAFAXINA 50MG	Comprimidos	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1,28	R\$ 1,14	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TATUI / 5.2025 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE	MUNICIPIO DE PORANGATU / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA	Valor Unit.	Valor Total
80 3	Doctar Shampoo	Frascos	28	R\$ 73,00	R\$ 155,70	R\$ 84,00	R\$ 104,23	R\$ 2.918,44
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE ITARUMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI	Valor Unit.	Valor Total
80 4	DRAMIN B6 INJETÁVEL	Ampolas	3.600	R\$ 8,90	R\$ 8,57	R\$ 8,58	R\$ 8,68	R\$ 31.248,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LUCELIA	MUNICIPIO DE BIRITIBA-MIRIM / 2 - GERAL		Valor Unit.	Valor Total
805	EZETIMIBA 10MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2,60		R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO PEDRO	MUNICIPIO DE ITAPIRA	MUNICIPIO DE ERVALIA	Valor Unit.	Valor Total
806	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	Caixas	12	R\$ 100,00	R\$ 138,32	R\$ 232,00	R\$ 156,77	R\$ 1.881,24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ / 001 - Fundo Municipal de Saúde	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA	Valor Unit.	Valor Total
807	HYABAK COLÍRIO 0,15%	Frascos	28	R\$ 72,99	R\$ 65,95	R\$ 70,00	R\$ 69,65	R\$ 1.950,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE	MUNICIPIO DE MARACAJU	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	Valor Unit.	Valor Total



808	JANUMET (SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000MG)	Comprimidos	3.225	R\$ 5,24	R\$ 4,49	R\$ 4,45	R\$ 4,73	R\$ 15.254,25
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E FORMULAS	MUNICIPIO DE JAHU	MUNICIPIO DE IGUARACU	Valor Unit.	Valor Total
809	LUVIS S	Comprimidos	432	R\$ 2,25	R\$ 2,48	R\$ 3,19	R\$ 2,64	R\$ 1.140,48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTERIO DA SAUDE / 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	Valor Unit.	Valor Total
810	Metotrexato 2,5MG	Comprimidos	1.728	R\$ 1,27	R\$ 1,99	R\$ 1,26	R\$ 1,51	R\$ 2.609,28
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	MUNICIPIO DE CACONDE	Valor Unit.	Valor Total
811	MUVINLAX SACHÊS	Caixas	96	R\$ 52,29	R\$ 41,35	R\$ 44,40	R\$ 46,01	R\$ 4.416,96



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	Valor Unit.	Valor Total
81 2	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	600	R\$ 7,68	R\$ 7,85	R\$ 7,20	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI	Valor Unit.	Valor Total
81 3	NITAZOXANIDA 45ML SUSPENSÃO	Frascos	720	R\$ 10,00	R\$ 9,18	R\$ 8,99	R\$ 9,39	R\$ 6.760,80
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	MUNICIPIO DE ITAU DE MINAS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	Valor Unit.	Valor Total
81 4	NESINA PIO 25MG/30MG	Comprimidos	1.728	R\$ 6,94	R\$ 6,20	R\$ 6,35	R\$ 6,50	R\$ 11.232,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE RIFAINA			Valor Unit.	Valor Total
81 5	NUTRIOL LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA	Frascos	90	R\$ 112,00			R\$ 112,0	R\$ 10.080,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PIRAJU	MUNICIPIO DE GALILEIA	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	0	Valor Total
816	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA 10MG/G (PROCTYL POMADA)	Tubos	600	R\$ 73,28	R\$ 64,89	R\$ 58,13	R\$ 65,43	R\$ 39.258,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			Valor Unit.	Valor Total
817	PROSTATAL 160MG	Comprimidos	1.296	R\$ 3,90			R\$ 3,90	R\$ 5.054,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC - CISAMREC	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Valor Unit.	Valor Total
818	RAMIPRIL 2,5MG	Comprimidos	2.064	R\$ 1,58	R\$ 1,68	R\$ 1,64	R\$ 1,63	R\$ 3.364,32
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Valor Unit.	Valor Total
819	ROSUVASTATINA 20MG	Comprimidos	1.824	R\$ 0,68	R\$ 0,71	R\$ 0,83	R\$ 0,74	R\$ 1.349,76



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE DORES DE GUANHAES / 1687 - MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	Valor Unit.	Valor Total
820	SOLIFENACINA 10MG	Comprimidos	960	R\$ 3,01	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 3,04	R\$ 2.918,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS / 678 - Unidade Única	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	MUNICIPIO DE ARES	Valor Unit.	Valor Total
821	TIOPENTAL 1G	Frascos	120	R\$ 40,58	R\$ 36,61	R\$ 46,06	R\$ 41,08	R\$ 4.929,60
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE CORONEL JOAOS	MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DE SETE LAGOAS	Valor Unit.	Valor Total
822	XIGDUO (DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG)	Comprimidos	6.792	R\$ 3,74	R\$ 3,83	R\$ 4,19	R\$ 3,92	R\$ 26.624,64
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA COLINAS / 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas			Valor Unit.	Valor Total
823	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidades	24	R\$ 102,76			R\$ 102,76	R\$ 2.466,24
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE			Valor	Valor Total



M		E	DADE	IAÇU			Unit.	
82 4	CHASSIS 18X24 CM	Unidade s	12	R\$ 337,10			R\$ 337,1 0	R\$ 4.045,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IAÇU			Valor Unit.	Valor Total
82 5	CHASSIS 24X30 CM	Unidade s	12	R\$ 429,96			R\$ 429,9 6	R\$ 5.159,52
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IAÇU			Valor Unit.	Valor Total
82 6	CHASSIS 30X40 CM	Unidade s	12	R\$ 718,60			R\$ 718,6 0	R\$ 8.623,20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA			Valor Unit.	Valor Total
82 7	CHASSIS 35X35 CM	Unidade s	12	R\$ 2.873,84			R\$ 2.873 ,84	R\$ 34.486,08
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IAÇU			Valor Unit.	Valor Total
82 8	CHASSIS 35X43 CM	Unidade s	12	R\$ 750,14			R\$ 750,1 4	R\$ 9.001,68
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPIO DE CATANDUVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	Valor Unit.	Valor Total
82 9	COLCHÃO ORTOPÉDICO ÁGUA CASCA DE OVO	Unidade s	18	R\$ 287,00	R\$ 262,02	R\$ 182,00	R\$ 243,6 7	R\$ 4.386,06



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada	Valor Unit.	Valor Total
830	DESINCROSTANTE EM PÓ	Galões	120	R\$ 38,00	R\$ 50,00	R\$ 49,90	R\$ 45,97	R\$ 5.516,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TURURU	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D OESTE/RO		Valor Unit.	Valor Total
831	DRENO DE PENROSE 1 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	Pacotes	28	R\$ 9,14	R\$ 16,03		R\$ 12,59	R\$ 352,52
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI	MUNICIPIO DE LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO /RJ	Valor Unit.	Valor Total
832	DRENO DE PENROSE 4 SEM GAZE COM 12 UNIDADES	Pacotes	28	R\$ 38,67	R\$ 43,00	R\$ 46,00	R\$ 42,56	R\$ 1.191,68



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS / 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	Valor Unit.	Valor Total
833	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 12	Unidades	24	R\$ 4,02	R\$ 4,32	R\$ 4,95	R\$ 4,43	R\$ 106,32
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap	MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Valor Unit.	Valor Total
834	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 14	Unidades	24	R\$ 7,30	R\$ 8,21	R\$ 3,13	R\$ 6,21	R\$ 149,04
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE AGUA CLARA / 189 - Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor Unit.	Valor Total
835	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 16	Unidades	24	R\$ 4,29	R\$ 4,78	R\$ 4,50	R\$ 4,52	R\$ 108,48
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE PENALVA	MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO/MG	MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG	Valor Unit.	Valor Total
836	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 20	Unidades	24	R\$ 5,06	R\$ 5,50	R\$ 6,91	R\$ 5,82	R\$ 139,68
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	Prefeitura Municipal de Joaima	Valor Unit.	Valor Total
837	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 24	Unidades	48	R\$ 5,71	R\$ 9,18	R\$ 5,70	R\$ 6,86	R\$ 329,28



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE IAÇU	Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues	Prefeitura Municipal de Juru	Valor Unit.	Valor Total
838	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	Unidades	120	R\$ 211,22	R\$ 121,25	R\$ 85,05	R\$ 139,17	R\$ 16.700,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MUNICIPIO DE TACIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	Valor Unit.	Valor Total
839	LIQUIDO DE DAKIN 1000ML	Frascos	14	R\$ 6,02	R\$ 6,05	R\$ 8,12	R\$ 6,73	R\$ 94,22
Total								R\$ 20.563.147,95

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2025, processo administrativo n.º _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto (...).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual,

emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a

negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem

aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora

procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do

Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador,

em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada hein (....)

vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coelho Neto/MA, ____ de fevereiro de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Coelho Neto/MA, ____ de fevereiro de 2025

Representante legal do órgão gerenciador

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2024

A empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o N.º [REDACTED], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [REDACTED], [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], **DECLARA** sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

[REDACTED] (data).

[REDACTED] (representante legal).

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº [REDACTED]/20 [REDACTED]
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/[REDACTED]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/20 [REDACTED]

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE [REDACTED] E A EMPRESA
[REDACTED].**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED], situada à [REDACTED], [REDACTED], COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de [REDACTED], a/o Sr. [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº [REDACTED], a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED], a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo [REDACTED] e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a [REDACTED].
- 1.2. Objeto da contratação:

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1			1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 6.4.** Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 6.5.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 6.6.** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7.** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 6.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- 6.9.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.



6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.



- 8.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8.** Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9.** Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5.** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;



9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo



Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na



forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06297	Data de abertura: 26/12/2025 11:35:24	Data de transação: 26/12/2025 11:35:24	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 05/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 26/12/2025 às 11:35
Código de validação: bbf a75b3-2e5e-4401-b4b2-c790d43027f7
Token: VNHGXSGS



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06334	Data de abertura: 29/12/2025 11:52:18	Data de transação: 29/12/2025 11:52:18	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 13/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Diante da ausência de previsão de prorrogação expressa no contrato administrativo e a falta de parecer jurídico nos autos, remeto o presente processo para que tome as providências cabíveis.

Mateus Almeida Silva

Assinado eletronicamente por
Mateus Almeida Silva
Em 29/12/2025 às 11:52
Código de validação: be50365d-2250-4bd1-8010-c63bc06e9153
Token: 676WEXZ6

**Prefeitura
de Coelho Neto****Prefeitura Municipal de Coelho Neto****Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06334	Data de abertura: 29/12/2025 11:52:18	Data de transação: 14/01/2026 09:19:57	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Mateus Almeida Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/01/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 13/01/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2025.12/CLHO-06334	Data de abertura: 04/02/2026 12:09:47	Data de transação: 04/02/2026 12:09:47	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Mateus Almeida Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/02/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 10/02/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Samuel Jonathan de Lima Bastos, de perfil Gestor de órgão e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa abaixo:

Para continuidade

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 04/02/2026 às 12:09
Código de validação: a0b6d4ee-81c0-4d9b-bf35-5bc57378da70
Token: WKH11EVEB3



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.02/CLHO-00650	Data de abertura: 04/02/2026 12:13:47	Data de transação: 04/02/2026 12:13:47	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/02/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 10/02/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo certidão atualizada

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 04/02/2026 às 12:13
Código de validação: e404ddd5-c9e8-45b7-9aad-2ce08b874407
Token: 533T8HNJ



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2500010220913086

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05

Nome/Razão Social: MEDICAR MED LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2025 15:30:24
VÁLIDA ATÉ 17/02/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 8C66CE9C-8764-4EC4-8AE2-4D99DC800619



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.02/CLHO-00651	Data de abertura: 04/02/2026 12:16:10	Data de transação: 04/02/2026 12:16:10	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: ADITIVO VIGENCIA CT 213 (MEDICAR)			
Nome do emitente: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Saúde	Nome do responsável: Samuel Jonathan de Lima Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Prazo: Data específica	Prazo final: 31/12/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 24/12/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Foi juntada aos autos do processo justificativa que fundamenta a prorrogação do contrato, nos termos do artigo 107 da lei 14133/2021, pois existe a previsão de prorrogação no edital. Dessa forma, foi formalizado o termo aditivo que segue em anexo juntamente com suas respectivas publicações.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 04/02/2026 às 12:16
Código de validação: 540802ef-fc5f-4adb-9364-8861cfcec9f4
Token: GFCQUZ1B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº: 213/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2025.12/CLHO-00646

BASE LEGAL: art. 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e cláusula décima quarta do edital.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92.

CONTRATADA: MEDICAR MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05, situada na Avenida São Raimundo, 480, Piçarra, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, portador do CPF nº 026.439.433-09.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 213/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 213/2025, referente ao Pregão Eletrônico 013/2025, fica prorrogada de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção

1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 30 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA
CONTRATADA

pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2 - Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, CPF nº 970.416.373-87. Representante da Contratada: Francisco das Chagas Rodrigues Pinheiro, CPF nº 775.077.703-20. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 125/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

1 - Aditivar vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2 - Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Rogério de Sousa Teles, CPF nº 041.856.293-89. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 113/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. CONTRATADA: JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.901/0001-80. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 113/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 113/2025 passa a ser de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025. Representante do Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Francisco das Chagas Rodrigues Pinheiro, portador do CPF nº

775.077.703-20. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 213/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. CONTRATADA: MEDICAR MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.881/0001-05. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 213/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 213/2025 passa a ser de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025. Representante do Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho, portador do CPF nº 026.439.433-09. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39. CONTRATADA: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato nº 128/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A vigência do Contrato 128/2025 passa a ser de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025. Representante do Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 970.416.373-87. Representante da Contratada: Rogério de Sousa Teles, CPF: 041.856.293-89. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1º ADITIVO DO CONTRATO 213/2025/2025



Última atualização 05/01/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.03/CLHO-00091**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 05/01/2026 **Data de assinatura:** 30/12/2025**Vigência:** de 01/01/2026 a 31/12/2026**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000504/2025 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000069/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, Insumos Instrumentais e Equipamentos para Atenção Básica, Hospital, Samu, e UPA, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto –MA.

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.517.881/0001-05**VALOR CONTRATADO**

R\$ 237.744,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** MEDICAR MED LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
Contrato 1 ADITIVO DO CONTRATO 213/2025	05/01/2026 - 17:20:16	Contrato

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/01/2026 - 05/01/2026

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 05/01/2026 19:02:30

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96281420-2d17-4200-8c10-d91ffcaa4e9d

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE1132025FMS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE2292025SEMGO	5	1	2025	00603823335	05/01/2026	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE2132025FMS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1012025SEMGO	5	1	2025	00603823335	05/01/2026	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1092025FMS	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1282025FMAS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1112025SEMGO	5	1	2025	00603823335	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE2272025SEMGO	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1272025FMS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE2042025SEMGO	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1072025SEMGO	5	1	2025	00603823335	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE52025SEMGO	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE1902025FMS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE2172025FMAS	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE2182025FMS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE82025FMAS	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1252025SEMGO	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE72025FMS	5	1	2025	03722169356	05/01/2026	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1142025FMAS	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1102025FMAS	5	1	2025	00415399319	05/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 20